



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024**

---

**SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

---

**TIPO DE LICITAÇÃO:**

MENOR PREÇO UNITÁRIO.

---

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

---

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO.

---

**VALOR:**

R\$ 225.999,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REIAS).

---

**FORMA DE PAGAMENTO:**

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE CONFERÊNCIA DE QUALIDADE E QUANTIDADE, CONDICIONADOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2024.

**ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**PARA: Gabinete do Prefeito Municipal**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21**

**1.1.** O Município de Três Barras do Paraná, por meio das Secretarias Municipais, apresenta a necessidade de adesão ao uso de uniformes distribuídos aos servidores públicos. Os uniformes, compostos por camisetas, camisas, jalecos e coletes, não apenas padronizam a aparência, mas também ajudam a identificar os servidores e profissionais em suas respectivas áreas de trabalho.

**1.2.** O objetivo principal é promover e fortalecer os serviços públicos oferecidos à população, garantindo um atendimento de qualidade e proporcionando bem-estar aos usuários das redes municipais. Além disso, visa oferecer um atendimento diferenciado às pessoas inseridas nos programas, seus familiares, bem como aos funcionários e atendentes que desenvolvem esses serviços e programas.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

1.3. Portanto, considerando todos os aspectos mencionados, há a necessidade de aquisição dos materiais para viabilizar as ações demandadas e estendidas à população.

**2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21**

2.1. As quantidades e valores foram estimados com base na média das ações realizadas em períodos anteriores, bem como nas ações previstas para o futuro. Portanto, o objeto do presente processo deverá atender às especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

**Lote nº 01: Aquisição de Uniformes**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> , A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	57,56	57.560,00
2	300	UN	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> . A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	64,43	19.329,00
3	100	UN	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS	151,46	15.146,00
4	90	UN	BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO	52,96	4.766,40



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

			TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL		
5	100	UN	COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS	67,56	6.756,00
6	130	UN	CALÇA TECIDO BRIM LEVE COM ELÁSTICO DE 4CM, COM 3 BOLSO LATERAL, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE NA PERNA MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL.	96,46	12.539,80
7	100	UN	AVENTAL TECIDO BRIM LEVE, BOLSO NA FRENTE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL	82,46	8.246,00
8	200	UN	JAQUETA MICRO FIBRA TACTEL 100% POLIESTER 150 GR COM BOLSO NAS 2 LATERAL, COM FORRO INTERNO, ZÍPER DE ALTA QUALIDADE, BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM NA FRENTE E ESCRITA NAS COSTA A SER DEFINIDA MEDINDO 30X3, FILETE NAS LATERAIS DE OTIMA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIA DESTINO.	142,80	28.560,00
9	700	UN	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO PIQUE INGLES PREMIUM 55.5%,ALGODÃO 42%,POLIESTER, 2,5% ELASTANO COM FAIXA DO PÉ DE GOLA, VIÉS EMBUTIDO NAS MANGAS E DETALHES NA ABERTURA E BARRA DAS MANGAS, 2 BOTOES NA GOLA, NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU BORDADO MEDINDO 8CM, NAS COSTAS ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU DO MUNICÍPIO EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 30 CM, NAS MANGAS BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 8 CM, COSTURA DE ALTA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	69,26	48.482,00
10	200	UN	JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	71,46	14.292,00
11	80	UN	JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	63,86	5.108,80
12	100	UN	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS, CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.	52,13	5.213,00
<b>VALOR MÁXIMO</b>				<b>225.999,00</b>	

### 3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Foi realizado pesquisa de preços com 03 fornecedores do ramo de confecções, resultando em um investimento máximo de R\$ 225.999,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais).



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

#### 4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Na presente data, o Município não possui Ata de Registro de Preços vigentes para a prestação dos serviços acima descritos, evidenciando a necessidade da abertura de processo licitatório.

#### 5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### 6. ANEXOS

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Pesquisas de Preços.



**CLEBERSON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**ELIZA BORTOLANZA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura



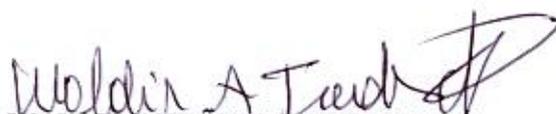
**MARIA CRISTINA GUSSO**

Secretária Municipal de Ação Social



**DANIEL HAWEROTH**

Secretário Municipal de Cultura



**WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

*Debora N. P. Vidor*  
**DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR**  
Secretária Municipal de Saúde

*Valdenir A. Rodrigues*  
**VALDENIR APARECIDO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Esportes

*Cristian Ludwig*  
**CRISTIAN LUDWIG**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ARTIGO 18, § 1º, INCISO I**

1.1. O Município de Três Barras do Paraná, por meio das Secretarias Municipais, apresenta a necessidade de adesão ao uso de uniformes distribuídos aos servidores públicos. Os uniformes, compostos por camisetas, camisas, jalecos e coletes, não apenas padronizam a aparência, mas também ajudam a identificar os servidores e profissionais em suas respectivas áreas de trabalho.

1.2. O objetivo principal é promover e fortalecer os serviços públicos oferecidos à população, garantindo um atendimento de qualidade e proporcionando bem-estar aos usuários das redes municipais. Além disso, visa oferecer um atendimento diferenciado às pessoas inseridas nos programas, seus familiares, bem como aos funcionários e atendentes que desenvolvem esses serviços e programas.

1.3. Portanto, considerando todos os aspectos mencionados, há a necessidade de aquisição dos materiais para viabilizar as ações demandadas e estendidas à população.

### **2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO**

#### **II**

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com a aquisição de uniformes para os servidores municipais. A inclusão desse item visa garantir que os servidores estejam adequadamente uniformizados, proporcionando maior padronização e identificação no exercício de suas funções.

2.2. Embora essa contratação não estivesse originalmente incluída no Plano Anual de Contratações, ela passará a integrá-lo a partir de julho de 2024, considerando a necessidade identificada e a importância de garantir uniformes adequados para todos os servidores.

### **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

3.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as



necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Solicitantes.**

3.2. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

3.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

3.4. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

3.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

3.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

### 3.7. **Qualificação Técnica:**

3.7.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde conste a comprovação de aptidão da empresa para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade e a entrega dos produtos cotados.

## 4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. A necessidade de **aquisição de uniformes, incluindo camisetas, camisas polo, camisas sociais, jalecos, calças, coletes, jaquetas, aventais e bonés, para atender às necessidades da administração pública municipal**, para atender à demanda da



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000008

Administração Pública Municipal está detalhada na tabela que especifica os itens essenciais. Esses itens serão incluídos no processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, visando suprir as necessidades desses materiais por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

4.2. As quantidades foram estimadas com base na média das ações já realizadas e nas projeções de ações futuras. A estimativa foi cuidadosamente calculada para garantir o atendimento eficaz das necessidades da Administração Pública.

4.3. A especificação dos produtos e suas quantidades estão descritas na tabela a seguir, distribuídas em 12 itens. Dessa forma, o licitante deverá atender ao objeto do presente processo, respeitando as especificações técnicas e quantitativos:

**Lote nº 01: Aquisição de Uniformes**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> , A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	57,56	57.560,00
2	300	UN	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> . A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	64,43	19.329,00
3	100	UN	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS	151,46	15.146,00
4	90	UN	BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO	52,96	4.766,40



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

			DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL		
5	100	UN	COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS	67,56	6.756,00
6	130	UN	CALÇA TECIDO BRIM LEVE COM ELÁSTICO DE 4CM, COM 3 BOLSO LATERAL, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE NA PERNA MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL.	96,46	12.539,80
7	100	UN	AVENTAL TECIDO BRIM LEVE, BOLSO NA FRENTE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL.	82,46	8.246,00
8	200	UN	JAQUETA MICRO FIBRA TACTEL 100% POLIESTER 150 GR COM BOLSO NAS 2 LATERAL, COM FORRO INTERNO , ZÍPER DE ALTA QUALIDADE, BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM NA FRENTE E ESCRITA NAS COSTA A SER DEFINIDA MEDINDO 30X3, FILETE NAS LATERAIS DE OTIMA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIA DESTINO.	142,80	28.560,00
9	700	UN	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO PIQUE INGLES PREMIUM 55.5%,ALGODÃO 42%,POLIESTER, 2,5% ELASTANO COM FAIXA DO PÉ DE GOLA, VIÉS EMBUTIDO NAS MANGAS E DETALHES NA ABERTURA E BARRA DAS MANGAS, 2 BOTOES NA GOLA, NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU BORDADO MEDINDO 8CM , NAS COSTAS ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU DO MUNICÍPIO EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 30 CM, NAS MANGAS BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 8 CM, COSTURA DE ALTA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	69,26	48.482,00
10	200	UN	JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	71,46	14.292,00
11	80	UN	JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	63,86	5.108,80
12	100	UN	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS , CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.	52,13	5.213,00
<b>VALOR MÁXIMO</b>				<b>225.999,00</b>	

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Foi realizado pesquisa de preços com 03 fornecedores do ramo de confecções, resultando em um investimento máximo de R\$ 225.999,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais).



## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI**

**6.1.** A Estimativa do valor da contratação é de **R\$ 323.590,00** (trezentos e vinte e três mil e quinhentos e noventa reais), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 4 do presente ETP.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII**

**7.1.** A solução mais viável para a contratação será a aquisição por itens, através de fornecedores habilitados, mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

**7.2.** O processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

**7.3.** Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão da ordem de compras, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII**

**8.1.** A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços deverá ser processada por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.



## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ARTIGO 18, § 1º INCISO IX**

**9.1.** O objetivo é receber o objeto deste Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado. Isso visa atender às necessidades das secretarias solicitantes e garantir a qualidade do atendimento à população do município. A aquisição de uniformes de qualidade contribuirá para a padronização, identificação e profissionalismo dos servidores municipais, refletindo diretamente na eficiência e na satisfação dos serviços prestados.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

**10.1.** Todas as providências necessárias foram adotadas antecipadamente. Além disso, os itens a serem contratados e os quantitativos desta contratação estão de acordo com o espaço disponível para armazenamento adequado.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES - ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

**11.1.** Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - ARTIGO 18, § 1º INCISO XII**

**12.1.** A Administração Pública Municipal apoia e coopera com todas as iniciativas de sustentabilidade. A priori, os produtos que serão adquiridos não apresentam potencial de risco ambiental.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII**

**13.1.** Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade de realizar a licitação na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, utilizando a natureza REGISTRO DE PREÇOS e o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO. O objetivo é a *AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS,*



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000012

COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2024.



**CLEBERSON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**ELIZA BORTOLANZA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura



**MARIA CRISTINA GUSSO**

Secretária Municipal de Ação Social



**DANIEL HAWEROTH**

Secretário Municipal de Cultura



**WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



**DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR**

Secretária Municipal de Saúde



**VALDENIR APARECIDO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Esportes



**CRISTIAN LUDWIG**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

H  
L MANICA LTDA  
CNPJ: 43.633.330/0001-27  
I.E: 90910704-02

AVENIDA DOS PIONEIROS, 687 SL 02 CENTRO CEP 85.470-000.  
CATANDUVAS - PARANÁ  
FONE (45) 9.91369517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

### Orçamento P/ Prefeitura de Três barras do Paraná

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	UN	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> , A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	55,00	55.000,00
2	300	UN	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> . A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	65,00	19.500,00
3	100	UN	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL,	145,00	14.500,00

H  
L MANICA LTDA  
CNPJ: 43.633.330/0001-27  
I.E: 90910704-02

AVENIDA DOS PIONEIROS, 687 SL 02 CENTRO CEP 85.470-000.  
CATANDUVAS - PARANÁ  
FONE (45) 9.91369517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

			TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS		
4	90	UN	BONE CONFECIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL	55,00	4.950,00
5	100	UN	COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS	65,00	6.500,00
6	130	UN	CALÇA TECIDO BRIM LEVE COM ELÁSTICO DE 4CM, COM 3 BOLSO LATERAL, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE NA PERNA MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL.	95,00	12.350,00
7	100	UN	AVENTAL TECIDO BRIM LEVE, BOLSO NA FRENTE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL	85,00	8.500,00
8	200	UN	JAQUETA MICRO FIBRA TACTEL 100% POLIESTER 150 GR COM BOLSO NAS 2 LATERAL, COM FORRO INTERNO , ZÍPER DE ALTA QUALIDADE, BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM NA FRENTE E ESCRITA NAS COSTA A SER DEFINIDA MEDINDO 30X3, FILETE NAS LATERAIS DE OTIMA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIA DESTINO.	150,00	30.000,00
9	700	UN	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO PIQUE INGLES PREMIUM 55.5%,ALGODÃO 42%,POLIESTER,	70,00	49.000,00

H  
L MANICA LTDA  
CNPJ: 43.633.330/0001-27  
I.E: 90910704-02

AVENIDA DOS PIONEIROS, 687 SL 02 CENTRO CEP 85.470-000.  
CATANDUVAS – PARANÁ  
FONE (45) 9.91369517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

			2,5% ELASTANO COM FAIXA DO PÉ DE GOLA, VIÉS EMBUTIDO NAS MANGAS E DETALHES NA ABERTURA E BARRA DAS MANGAS, 2 BOTOES NA GOLA, NO PEITO BRASÃO DO MUNÍCIPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU BORDADO MEDINDO 8CM , NAS COSTAS ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU DO MUNÍCIPIO EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 30 CM, NAS MANGAS BRASÃO DO MUNÍCIPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 8 CM, COSTURA DE ALTA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.		
10	200	UN	JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	70,00	14.000,00
11	80	UN	JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	60,00	4.800,00
12	100	UN	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS , CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.	55,00	5.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>194600</b> <b>224.600,0</b> <b>0</b>

Validade: 60 dias

Catanduvás, 11 de julho de 2024.

**Manica**  
SERVIÇOS - COMÉRCIO - INDÚSTRIA

000016

H

L MANICA LTDA

CNPJ: 43.633.330/0001-27

I.E: 90910704-02

AVENIDA DOS PIONEIROS, 687 SL 02 CENTRO CEP 85.470-000.

CATANDUVAS - PARANÁ

FONE (45) 9.91369517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

H L MANICA LTDA  
CNPJ: 43.633.330/0001-27  
HEITOR LUIZ MANICA  
CPF: 220.381.160-91  
RG: 4.019.289-1  
REPRESENTANTE LEGAL

DIBA UNIFORMES LTDA  
 CNPJ: 21.382.611/0001-11  
 RUA ALTAIR SINHURI, nº 58 PARQUE INDUSTRIAL  
 GUARANIACU - PR

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	UN	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> , A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	57,80	57.800,00
2	300	UN	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> . A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	62,80	18.840,00
3	100	UN	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS	159,50	15.950,00

Roberto Diba

4	90	UN	BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL	54,00	4.860,00
5	100	UN	COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS	67,80	6.780,00
6	130	UN	CALÇA TECIDO BRIM LEVE COM ELÁSTICO DE 4CM, COM 3 BOLSO LATERAL, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE NA PÉRNA MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL.	94,50	12.285,00
7	100	UN	AVENTAL TECIDO BRIM LEVE, BOLSO NA FRENTE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL	82,50	8.250,00
8	200	UN	JAQUETA MICRO FIBRA TACTEL 100% POLIESTER 150 GR COM BOLSO NAS 2 LATERAL, COM FORRO INTERNO, ZÍPER DE ALTA QUALIDADE, BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM NA FRENTE E ESCRITA NAS COSTA A SER DEFINIDA MEDINDO 30X3, FILETE NAS LATERAIS DE OTIMA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIA DESTINO.	148,50	29.700,00
9	700	UN	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO PIQUE INGLES PREMIUM 55.5%,ALGODÃO 42%,POLIESTER, 2,5% ELASTANO COM FAIXA DO PÉ DE GOLA, VIÉS EMBUTIDO NAS MANGAS E DETALHES NA ABERTURA E BARRA DAS MANGAS, 2 BOTOES NA GOLA, NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU BORDADO MEDINDO 8CM, NAS COSTAS ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU DO MUNICÍPIO EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 30 CM, NAS MANGAS BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 8 CM, COSTURA DE ALTA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A	69,99	48.993,000

Robison Diba

			SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.		
10	200	UN	JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	69,90	13.980,00
11	80	UN	JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	64,00	5.120,00
12	100	UN	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS , CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.	51,50	5.150,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 227.708,00</b>

Validade: 60 dias

Guaraniaçu, de 11 de julho de 2024.

**DIBA UNIFORMES**  
CNPJ 21.382.611/0001-11

Robison Diba

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
 CNPJ: 28.451.892/0001-66  
 IE: 9075841431  
 AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.  
 TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.  
**Email: licitatshirt@outlook.com**

**Cotação de Preços**

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	UN	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> , A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	59,90	59.900,00
2	300	UN	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> . A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	65,50	19.650,00
3	100	UN	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM,	149,90	14.990,00



T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66

IE: 9075841431

AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.

Email: [licitatshirt@outlook.com](mailto:licitatshirt@outlook.com)

			BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS		
4	90	UN	BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL	49,90	4.491,00
5	100	UN	COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS	69,90	6.990,00
6	130	UN	CALÇA TECIDO BRIM LEVE COM ELÁSTICO DE 4CM, COM 3 BOLSO LATERAL, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE NA PERNA MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL.	99,90	12.987,00
7	100	UN	AVENTAL TECIDO BRIM LEVE, BOLSO NA FRENTE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL	79,90	7.990,00
8	200	UN	JAQUETA MICRO FIBRA TACTEL 100% POLIESTER 150 GR COM BOLSO NAS 2 LATERAL, COM FORRO INTERNO , ZÍPER DE ALTA QUALIDADE, BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM NA FRENTE E ESCRITA NAS COSTA A SER DEFINIDA MEDINDO 30X3, FILETE NAS LATERAIS DE ÓTIMA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIA DESTINO.	129,90	25.980,00
9	700	UN	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO PIQUE INGLES PREMIUM 55.5%,ALGODÃO 42%,POLIESTER, 2,5% ELASTANO COM FAIXA DO PÉ DE GOLA, VIÉS EMBUTIDO NAS MANGAS E DETALHES NA ABERTURA E BARRA DAS MANGAS, 2 BOTOES NA GOLA, NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU BORDADO MEDINDO 8CM , NAS COSTAS ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU DO MUNICÍPIO EM BORDADO OU	67,80	47.460,00



T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66

IE: 9075841431

AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.

Email: [licitatshirt@outlook.com](mailto:licitatshirt@outlook.com)

			TERMOCOLANTE MEDINDO 30 CM, NAS MANGAS BRASÃO DO MUNÍCIPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 8 CM, COSTURA DE ALTA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.			
10	200	UN	JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	74,50	14.900,00	
11	80	UN	JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	67,60	5.408,00	
12	100	UN	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS , CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.	49,90	4.990,00	
<b>TOTAL</b>					<b>199756</b>	<b>225.736,00</b>

Validade: 60 dias

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, de 10 de julho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
 HELIO NOJEHOVSI JUNIOR  
 Data: 09/07/2024 15:53:06-0300  
 verifique em <https://validar.it.gov.br>

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66

Hélio Nojehovsi Junior

Sócio Administrador

CPF: 073.612.329-65



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2024.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**Para: **Departamento de Licitações**

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do processo referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

- 1 - Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;
- 4 - Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;
- 5 - Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;
- 6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSO  
 GUSO:  
 40988660059  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
 Prefeito Municipal

ASSINADA DIGITALMENTE POR GERSON FRANCISCO GUSO  
 EM 18/07/2024 ÀS 10:00:00 HORAS  
 LOCAL: TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
 LEI Nº 11.100/2024  
 Nº 11.100/2024  
 Nº 11.100/2024



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2024.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 067/2024, em especial, a página nº 023, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 225.999,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- q) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- v) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,

  
**Leomar A. Rotta**  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná-PR, 24 de julho de 2024.

**De:** Secretaria Municipal da Fazenda  
**Para:** Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTALS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação, de R\$ 225.999,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais), está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEM BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas na tabela do Item 2.3 deste Termo de Referência.

1.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

### 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. A necessidade de **aquisição de uniformes, incluindo camisetas, camisas polo, camisas sociais, jalecos, calças, coletes, jaquetas, aventais e bonés, para atender às necessidades da administração pública municipal**, para atender à demanda da Administração Pública Municipal está detalhada na tabela do Item 2.3 que especifica os itens essenciais. Esses itens serão incluídos no processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, visando suprir as necessidades desses materiais por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

2.2. As quantidades foram estimadas com base na média das ações já realizadas e nas projeções de ações futuras. A estimativa foi cuidadosamente calculada para garantir o atendimento eficaz das necessidades da Administração Pública.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

2.3. A especificação dos produtos e suas quantidades estão descritas na tabela a seguir, distribuídas em 12 itens. Dessa forma, o licitante deverá atender ao objeto do presente processo, respeitando as especificações técnicas e quantitativos:

**Lote nº 01: Aquisição de Uniformes**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	1.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> , A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	57,56	57.560,00
2	300	UN	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> . A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	64,43	19.329,00
3	100	UN	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS	151,46	15.146,00
4	90	UN	BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	52,96	4.766,40
5	100	UN	COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS	67,56	6.756,00
6	130	UN	CALÇA TECIDO BRIM LEVE COM ELÁSTICO DE 4CM, COM 3 BOLSO LATERAL, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE NA PERNA MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL.	96,46	12.539,80



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

7	100	UN	AVENTAL TECIDO BRIM LEVE, BOLSO NA FRENTE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL	82,46	8.246,00
8	200	UN	JAQUETA MICRO FIBRA TACTEL 100% POLIESTER 150 GR COM BOLSO NAS 2 LATERAL, COM FORRO INTERNO, ZÍPER DE ALTA QUALIDADE, BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM NA FRENTE E ESCRITA NAS COSTA A SER DEFINIDA MEDINDO 30X3, FILETE NAS LATERAIS DE OTIMA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIA DESTINO.	142,80	28.560,00
9	700	UN	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO PIQUE INGLES PREMIUM 55.5%,ALGODÃO 42%,POLIESTER, 2,5% ELASTANO COM FAIXA DO PÉ DE GOLA, VIÉS EMBUTIDO NAS MANGAS E DETALHES NA ABERTURA E BARRA DAS MANGAS, 2 BOTOES NA GOLA, NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU BORDADO MEDINDO 8CM, NAS COSTAS ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU DO MUNICÍPIO EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 30 CM, NAS MANGAS BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 8 CM, COSTURA DE ALTA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	69,26	48.482,00
10	200	UN	JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	71,46	14.292,00
11	80	UN	JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	63,86	5.108,80
12	100	UN	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS, CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.	52,13	5.213,00
<b>VALOR MÁXIMO</b>				<b>225.999,00</b>	

2.4. Os valores de referência por itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.4.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência soma a importância de **R\$ 225.999,00** (duzentos e vinte e cinco reais e novecentos e noventa e nove reais).

2.5. A empresa licitante que apresentar os valores unitários superiores, conforme os itens da tabela deste Termo de Referência, será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.



### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”**

**3.1.** Este Termo de Referência tem como objetivo identificar a opção mais viável técnica, eficiente e econômica para a aquisição de uniformes. Estes uniformes incluem camisetas, camisas polo, camisas sociais, jalecos, calças, coletes, jaquetas, aventais e bonés, todos destinados a atender às necessidades da Administração Pública.

**3.2.** O fornecimento dos uniformes visa garantir não apenas a padronização e a identificação dos servidores públicos, mas também proporcionar conforto e durabilidade no uso diário. A utilização de materiais de alta qualidade e a adoção de modelos adequados às funções desempenhadas contribuem para a valorização dos profissionais, além de representar um investimento eficaz em termos de custo-benefício para a Administração Pública.

### **4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II**

**4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, de forma parcelada, após a emissão da Ordem de Compras, pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, nos seguintes endereços:

- a)** Departamento de Compras, anexo ao Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná.
- b)** Outra Secretaria ou Departamento, determinado pelo Departamento de Compras, especificado na Ordem de Compras.

### **5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”**

**5.1.** A validade da ata de registro de preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser renovada pelo mesmo período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.



## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"**

**6.1.** A solução mais viável para a contratação será a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, visto que se tratam de itens comuns.

**6.2.** A solução que melhor atende às necessidades inicia-se com o levantamento dos itens, considerando seu valor de mercado, seguido da realização de um Processo Licitatório para a aquisição.

**6.3.** O processo licitatório seguirá o Sistema de Registro de Preços por intermédio do Pregão Eletrônico, que é mais vantajoso por não vincular a Administração ao total licitado, permitindo contratações conforme as necessidades.

**6.4.** Após a realização da licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo de entrega definido neste Termo de Referência e a emissão da ordem de compras, seguindo criteriosamente as descrições e unidades de medida determinadas na listagem de itens adquiridos.

## **7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"**

**7.1.** A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná;

**7.2.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.5. A entrega dos **uniformes**, para atender as necessidades da Administração Pública, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste **Termo de Referência**.

7.6. No momento da entrega dos itens, os materiais fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos e em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

7.7. Os produtos serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

7.8. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

**7.8.1.** O Município de Três Barras do Paraná solicitará ao primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade.

**7.8.1.1.** As amostras deverão ser enviadas ou apresentadas ao Departamento de Compras, situado no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00. O prazo máximo para o envio das amostras é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do encerramento da Sessão de Julgamento na qual o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto. Essas amostras serão submetidas à conferência, análise e aprovação pelo corpo técnico da Secretaria solicitante.

**7.8.1.2.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome completo e CNPJ do licitante.



7.8.1.3. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

7.8.1.4. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.8.1.5. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

7.8.1.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado se solicitado troca da amostra.

7.8.1.7. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la dentro do prazo estabelecido.

7.8.1.8. Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

7.8.1.9. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

7.8.2. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira ou qualquer outro fator que possam causar dano ao mesmo.

7.8.3. Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **atestado de capacidade técnico-operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características



funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”**

**9.1.** Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras, anexo ao Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná, ou em outro setor conforme designação do Departamento, mediante emissão da Ordem de Compra.

**9.2.** Os produtos devem ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Compra pelo Departamento de Compras.

**9.3.** O licitante vencedor estará obrigado a substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da notificação, qualquer produto que for recusado, sendo que o ato de recebimento não implicará em aceitação definitiva.

**9.4.** Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo impostos, taxas, embalagens, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta do fornecedor.

**9.5.** As mercadorias fornecidas estarão sujeitas à verificação pela unidade requisitante quanto à compatibilidade com as especificações do Edital e seus Anexos, no que se refere à quantidade, especificações e qualidade.

**9.6.** Em caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, conforme previsto no Edital e seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição das mercadorias no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município e independentemente da aplicação de penalidades cabíveis.

**9.7.** Independentemente da aceitação inicial, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a substituir qualquer item que apresentar defeito ou que seja entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



9.8. As licitantes vencedoras deverão acusar o recebimento de e-mails da administração municipal relacionados à Ata de Registro de Preços ou Ordem de Compra, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail.

9.9. Para assegurar o cumprimento adequado das normas de entrega, todos os produtos devem ser acompanhados pela documentação fiscal correspondente, que deve ser legível e especificar claramente as quantidades entregues.

9.10. Os produtos devem ser entregues nas quantidades exatas requisitadas e devem obedecer rigorosamente às descrições estabelecidas no edital, incluindo todas as especificações relativas à apresentação dos materiais, garantindo que todos os requisitos estipulados sejam atendidos.

9.11. Os preços devem ser detalhados na documentação fiscal, incluindo tanto o preço unitário quanto o preço total, conforme especificado no pregão, assegurando a transparência e a conformidade com os termos financeiros acordados.

9.12. A licitante vencedora do certame, ao apresentar o menor preço nos itens constantes da tabela do Item 2.3 e ser convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterá apenas o direito de preferência e não de exclusividade no fornecimento dos referidos itens até o término de sua vigência.

9.13. Os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal em duas vias, especificando as quantidades entregues.

9.14. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da



Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

**10.2.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**10.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**10.4.** Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

## **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”**

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

## **12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”**

**12.1.** As quantidades estimadas de contratação e valores constam no Item 2.3 do presente Termo de Referência.

**12.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

**12.2.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "J"**

**13.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- q) 09.03.12.367.0012.2.032.000.3.3.90.30.00
- r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00



v) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

#### 14. PRAZO DE ENTREGA

**14.1. O licitante vencedor deverá entregar** as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, no endereço contido na Ordem de Compra.

**14.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

#### 15. PENALIDADES

**15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

**15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;**

**15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**

**15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;**

**15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**

**15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

**15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**

**15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei N° 12.846, de 1º de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1 - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"**

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c



Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.XXX.XXX-37;
- b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.XXX.XXX-70;
- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.XXX.XXX-95;
- d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.XXX.XXX-30;
- e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.XXX.XXX-09;
- f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.XXX.XXX-59;
- g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.XXX.XXX-00;
- h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF Nº 047.XXX.XXX-92

**17.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.XXX.XXX-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.XXX.XXX-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almocharifado, CPF nº 989.XXX.XXX-91, fiscal titular da Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento;
- d) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.XXX.XXX-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- 635.XXX.XXX-20, fiscal titular da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos;
- f) CELSO BAMPI, Motorista, CPF nº 798.XXX.XXX.49;
  - g) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.XXX.XXX-24, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
  - h) MARISA DE FÁTIMA TESSARI, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.XXX.XXX-65, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
  - i) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
  - j) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;
  - k) JULIANE BRUNETTO SANTOS, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF nº 011.XXX.XXX-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
  - l) ALICE C. G. ZANCHETA, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, CPF nº 104.XXX.XXX-67, fiscal suplente da Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambiente.
  - m) ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.XXX.XXX-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;
  - n) ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.XXX.XXX-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2024.

**CLEBERSON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

*Eliza Bortolanza*

**ELIZA BORTOLANZA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Maria Cristina Gusso*

**MARIA CRISTINA GUSSO**

Secretária Municipal de Ação Social



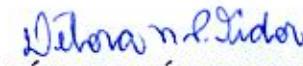
*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ



**DANIEL HAWERROTH**  
Secretário Municipal de Cultura



**WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



**DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR**  
Secretária Municipal de Saúde



**VALDENIR APARECIDO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Esportes



**CRISTIAN LUDWIG**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000047

Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Licitações

Considerando retorno dos autos cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, aprovo o **TERMO DE REFERÊNCIA** nos moldes do Artigo 28 § 2º do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

# MINUTA

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GOVERNO MUNICIPAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

#### OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 225.999,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** XX/XX/2024 - XX:XX horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR VALOR UNITÁRIO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP:** SIM

**REGIONALIDADE:** SIM

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**1.2. O recebimento das propostas será até às XX HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2024.**

**1.3. A abertura das propostas terá início às XXhXXm HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2024.**

**1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XX HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2024.**

**1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.**

**1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**

**1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.**

**1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.**

**1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEMÃO

- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- q) 09.03.12.367.0012.2.032.000.3.3.90.30.00
- r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- v) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.**

**5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;**

**5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.**

**5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).****

**5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 05/2023, esta licitação é de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.**

**5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quédas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois**



CAPITAL DO FELLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

**5.5.1.2.** A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**5.6.** É vedada a participação de:

**5.6.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**5.6.1.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.6.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**5.6.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**5.6.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**5.6.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**5.6.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.6.7.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.6.8.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.6.9.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.6.10.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

**5.6.11.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.



CAPITAL DO FELLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



CAPITAL DO FÉLÍCIO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.3.** A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**10.4.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.4.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.5.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**10.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.

**10.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000058

- 10.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.23.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**10.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.25.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.26.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.2.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.2.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.2.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.2.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**11.2.2.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.2.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.3.** No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexecuibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.2.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



CAPITAL DO FELSÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

**12.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.2.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**12.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.6.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000063

**12.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:**

**12.7.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.7.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.7.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.7.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.7.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.7.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:**

**12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:**

**12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica** emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

**12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:**



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.10.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

**12.10.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

**12.10.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

**12.10.4. Da apresentação de documentos complementares após a habilitação:**

**12.10.4.1. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar:**

**12.10.4.1.1. Licença Sanitária** expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

**12.10.4.2.** A não apresentação da documentação complementar resultará na desclassificação da empresa licitante.

**12.11.** As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**12.12.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.14.1** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.15.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.



CAPITAL DO MELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000066

#### 14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.3.2. Por se tratar de disputa por ITEM, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.**

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000067

Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

**17.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

**17.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**17.2.1.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000068

**17.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**17.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**17.4.1.** A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

**17.5.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

**17.6.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.7.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

**18.2.** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**18.1.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**18.1.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**18.1.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000069

**18.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**18.4.** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

**18.5.** Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**18.5.1.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

**18.5.2.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

## **19. PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**19.2.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

**19.3.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**19.4.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**19.5.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000070

## **20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:**

- 20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- 20.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.
- 20.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is);
- 20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;
- 20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

### **20.2. São obrigações do Fornecedor.**

- 20.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 20.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 20.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.2.4.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
  - 20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;
- 20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FIELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000071

**20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

**20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

**20.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

**20.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

**20.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**20.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**20.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**20.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

**20.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**20.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**20.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000072

expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.** Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**20.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**20.5.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## **21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**21.1.** O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 14" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.2.** A vigência do contrato é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados da data de publicação do mesmo.

**21.3.** O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

## **22. PREÇO MÁXIMO**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 225.999,00 (duzentos e vinte e cinco reais e novecentos e noventa e nove reais).

**22.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**22.3.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**22.4.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**23.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000073

**23.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**23.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**23.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**23.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**23.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**23.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**23.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**23.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**23.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**23.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**23.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



CAPITAL DO PÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**23.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

**23.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.2.3.** A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**23.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**23.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**23.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e/ou impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do Artigo 164, § único da Lei Nº 14.133/2021.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

#### **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.1.1.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**25.1.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**25.1.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**26.1.** O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**26.1.1.** Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.XXX.XXX-37;
- b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.XXX.XXX-70;



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000077

- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.XXX.XXX-95;
- d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.XXX.XXX-30;
- e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.XXX.XXX-09;
- f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.XXX.XXX-59;
- g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.XXX.XXX-00;
- h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF Nº 047.XXX.XXX-92

**26.1.2.** Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

- a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.XXX.XXX-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.XXX.XXX-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almojarifado, CPF nº 989.XXX.XXX-91, fiscal titular da Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento;
- d) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.XXX.XXX-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.XXX.XXX-20, fiscal titular da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos;
- f) CELSO BAMPI, Motorista, CPF nº 798.XXX.XXX-49;
- g) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.XXX.XXX-24, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- h) MARISA DE FÁTIMA TESSARI, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.XXX.XXX-65, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- i) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- j) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;
- k) JULIANE BRUNETTO SANTOS, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF nº 011.XXX.XXX-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;



CAPITAL DO FELLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- l)** ALICE C. G. ZANCHETA, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, CPF nº 104.XXX.XXX-67, fiscal suplente da Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambiente.
- m)** ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.XXX.XXX-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;
- n)** ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.XXX.XXX-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes.

**26.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**26.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**26.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**26.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**26.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

**26.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **27. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante



CAPITAL DO FELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**27.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**27.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**27.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**27.9.** Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**27.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**27.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.



CAPITAL DO FERRÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000080

**28. DO FORO**

**28.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**29. ANEXOS DO EDITAL**

**29.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.**

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

**LOTE Nº 01: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ XXX.XXX,XX

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024.**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÉLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº XX/2024** e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Empresa **XXXX**, com sede **XXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **XX.XXX.XXX/FIXOSXXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

nesta Ata, Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**Lote nº 01: Aquisição de Uniformes**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
					.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ XX.XXX,XX (XXXX)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A validade da Ata de Registro de Preços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000088

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000089

**k)** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f)** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

no Edital do Pregão Eletrônico Nº XX/2024 e seus anexos.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao



CAPITAL DO FELSÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- q) 09.03.12.367.0012.2.032.000.3.3.90.30.00
- r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- v) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.XXX.XXX-37;
- b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.XXX.XXX-70;
- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.XXX.XXX-95;
- d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.XXX.XXX-30;
- e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.XXX.XXX-09;
- f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.XXX.XXX-59;
- g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.XXX.XXX-00;
- h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF Nº 047.XXX.XXX-92.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

- a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.XXX.XXX-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.XXX.XXX-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº 989.XXX.XXX-91, fiscal titular da Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento;
- d) JANDIRA SCHLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.XXX.XXX-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.XXX.XXX-20, fiscal titular da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos;
- f) CELSO BAMPI, Motorista, CPF nº 798.XXX.XXX-49;
- g) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.XXX.XXX-24, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- h) MARISA DE FÁTIMA TESSARI, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.XXX.XXX-65, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- i) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- j) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;
- k) JULIANE BRUNETTO SANTOS, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF nº 011.XXX.XXX-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- l) ALICE C. G. ZANCHETA, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, CPF nº 104.XXX.XXX-67, fiscal suplente da Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambiente.
- m) ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.XXX.XXX-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;
- n) ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.XXX.XXX-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

**EMPRESA**

CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Representante Legal

**PREGOEIRA**

**MEMBRO**

**MEMBRO**



## ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas na tabela do Item 2.3 deste Termo de Referência.

1.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

### 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A necessidade de **aquisição de uniformes, incluindo camisetas, camisas polo, camisas sociais, jalecos, calças, coletes, jaquetas, aventais e bonés, para atender às necessidades da administração pública municipal**, para atender à demanda da Administração Pública Municipal está detalhada na tabela do Item 2.3 que especifica os itens essenciais. Esses itens serão incluídos no processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, visando suprir as necessidades desses materiais por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

2.2. As quantidades foram estimadas com base na média das ações já realizadas e nas projeções de ações futuras. A estimativa foi cuidadosamente calculada para garantir o atendimento eficaz das necessidades da Administração Pública.

2.3. A especificação dos produtos e suas quantidades estão descritas na tabela a seguir, distribuídas em 12 itens. Dessa forma, o licitante deverá atender ao objeto do presente processo, respeitando as especificações técnicas e quantitativos:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLÍCIO

Lote nº 01: Aquisição de Uniformes

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> . A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	57,56	57.560,00
2	300	UN	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> . A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	64,43	19.329,00
3	100	UN	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS	151,46	15.146,00
4	90	UN	BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL	52,96	4.766,40
5	100	UN	COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS	67,56	6.756,00
6	130	UN	CALÇA TECIDO BRIM LEVE COM ELÁSTICO DE 4CM, COM 3 BOLSO LATERAL, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE NA PERNA MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL.	96,46	12.539,80
7	100	UN	AVENTAL TECIDO BRIM LEVE, BOLSO NA FRENTE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL	82,46	8.246,00
8	200	UN	JAQUETA MICRO FIBRA TACTEL 100% POLIESTER 150 GR COM BOLSO NAS 2 LATERAL, COM FORRO INTERNO , ZÍPER DE ALTA QUALIDADE, BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM NA FRENTE E ESCRITA NAS COSTA A SER DEFINIDA MEDINDO 30X3, FILETE NAS LATERAIS DE ÓTIMA QUALIDADE, TODAS AS CORES	142,80	28.560,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊMEÃO

			E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIA DESTINO.		
9	700	UN	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO PIQUE INGLES PREMIUM 55.5%,ALGODÃO 42%,POLIESTER, 2,5% ELASTANO COM FAIXA DO PÉ DE GOLA, VIÉS EMBUTIDO NAS MANGAS E DETALHES NA ABERTURA E BARRA DAS MANGAS, 2 BOTOES NA GOLA, NO PEITO BRASÃO DO MUNÍCIPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU BORDADO MEDINDO 8CM, NAS COSTAS ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU DO MUNÍCIPIO EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 30 CM, NAS MANGAS BRASÃO DO MUNÍCIPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 8 CM, COSTURA DE ALTA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	69,26	48.482,00
10	200	UN	JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	71,46	14.292,00
11	80	UN	JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	63,86	5.108,80
12	100	UN	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS, CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.	52,13	5.213,00
<b>VALOR MÁXIMO</b>				<b>225.999,00</b>	

2.4. Os valores de referência por itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.4.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência soma a importância de R\$ 225.999,00 (duzentos e vinte e cinco reais e novecentos e noventa e nove reais).

2.5. A empresa licitante que apresentar os valores unitários superiores, conforme os itens da tabela deste Termo de Referência, será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. Este Termo de Referência tem como objetivo identificar a opção mais viável técnica, eficiente e econômica para a aquisição de uniformes. Estes uniformes incluem camisetas,



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

camisas polo, camisas sociais, jalecos, calças, coletes, jaquetas, aventais e bonés, todos destinados a atender às necessidades da Administração Pública.

**3.2.** O fornecimento dos uniformes visa garantir não apenas a padronização e a identificação dos servidores públicos, mas também proporcionar conforto e durabilidade no uso diário. A utilização de materiais de alta qualidade e a adoção de modelos adequados às funções desempenhadas contribuem para a valorização dos profissionais, além de representar um investimento eficaz em termos de custo-benefício para a Administração Pública.

#### **4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II**

**4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, de forma parcelada, após a emissão da Ordem de Compras, pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, nos seguintes endereços:

- a) Departamento de Compras, anexo ao Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná.
- b) Outra Secretaria ou Departamento, determinado pelo Departamento de Compras, especificado na Ordem de Compras.

#### **5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"**

**5.1.** A validade da ata de registro de preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser renovada pelo mesmo período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"**

**6.1.** A solução mais viável para a contratação será a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, visto que se tratam de itens comuns.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

6.2. A solução que melhor atende às necessidades inicia-se com o levantamento dos itens, considerando seu valor de mercado, seguido da realização de um Processo Licitatório para a aquisição.

6.3. O processo licitatório seguirá o Sistema de Registro de Preços por intermédio do Pregão Eletrônico, que é mais vantajoso por não vincular a Administração ao total licitado, permitindo contratações conforme as necessidades.

6.4. Após a realização da licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo de entrega definido neste Termo de Referência e a emissão da ordem de compras, seguindo criteriosamente as descrições e unidades de medida determinadas na listagem de itens adquiridos.

## 7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná;

7.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.5. A entrega dos **uniformes**, para atender as necessidades da Administração Pública, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste **Termo de Referência**.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000101

**7.6.** No momento da entrega dos itens, os materiais fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos e em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

**7.7.** Os produtos serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

**7.8.** As empresas licitantes vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

**7.8.1.** O Município de Três Barras do Paraná solicitará ao primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade.

**7.8.1.1.** As amostras deverão ser enviadas ou apresentadas ao Departamento de Compras, situado no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00. O prazo máximo para o envio das amostras é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do encerramento da Sessão de Julgamento na qual o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto. Essas amostras serão submetidas à conferência, análise e aprovação pelo corpo técnico da Secretaria solicitante.

**7.8.1.2.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome completo e CNPJ do licitante.

**7.8.1.3.** Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

**7.8.1.4.** Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

**7.8.1.5.** A rejeição do item será devidamente fundamentada.

**7.8.1.6.** Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado se solicitado troca da amostra.

**7.8.1.7.** Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la dentro do prazo estabelecido.

**7.8.1.8.** Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

**7.8.1.9.** Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

**7.8.2.** Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ao mesmo.

**7.8.3.** Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital.

## **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.** Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **atestado de capacidade técnico-operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"**

**9.1.** Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras, anexo ao Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná, ou em outro setor conforme designação do Departamento, mediante emissão da Ordem de Compra.

**9.2.** Os produtos devem ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Compra pelo Departamento de Compras.

**9.3.** O licitante vencedor estará obrigado a substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da notificação, qualquer produto que for recusado, sendo que o ato de recebimento não implicará em aceitação definitiva.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FIELÃO

- 9.4. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo impostos, taxas, embalagens, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta do fornecedor.
- 9.5. As mercadorias fornecidas estarão sujeitas à verificação pela unidade requisitante quanto à compatibilidade com as especificações do Edital e seus Anexos, no que se refere à quantidade, especificações e qualidade.
- 9.6. Em caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, conforme previsto no Edital e seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição das mercadorias no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município e independentemente da aplicação de penalidades cabíveis.
- 9.7. Independentemente da aceitação inicial, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a substituir qualquer item que apresentar defeito ou que seja entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 9.8. As licitantes vencedoras deverão acusar o recebimento de e-mails da administração municipal relacionados à Ata de Registro de Preços ou Ordem de Compra, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail.
- 9.9. Para assegurar o cumprimento adequado das normas de entrega, todos os produtos devem ser acompanhados pela documentação fiscal correspondente, que deve ser legível e especificar claramente as quantidades entregues.
- 9.10. Os produtos devem ser entregues nas quantidades exatas requisitadas e devem obedecer rigorosamente às descrições estabelecidas no edital, incluindo todas as especificações relativas à apresentação dos materiais, garantindo que todos os requisitos estipulados sejam atendidos.
- 9.11. Os preços devem ser detalhados na documentação fiscal, incluindo tanto o preço unitário quanto o preço total, conforme especificado no pregão, assegurando a transparência e a conformidade com os termos financeiros acordados.



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

9.12. A licitante vencedora do certame, ao apresentar o menor preço nos itens constantes da tabela do Item 2.3 e ser convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterá apenas o direito de preferência e não de exclusividade no fornecimento dos referidos itens até o término de sua vigência.

9.13. Os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal em duas vias, especificando as quantidades entregues.

9.14. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”**



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

**12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”**

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no Item 2.3 do presente Termo de Referência.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”**

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FÊMEAO

- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- q) 09.03.12.367.0012.2.032.000.3.3.90.30.00
- r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- v) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

#### 14. PRAZO DE ENTREGA

**14.1. O licitante vencedor deverá entregar** as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, no endereço contido na Ordem de Compra.

**14.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

#### 15. PENALIDADES

**15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

**15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;**



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000108

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000109

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”**

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.XXX.XXX-37;
- b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.XXX.XXX-70;
- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.XXX.XXX-95;
- d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.XXX.XXX-30;
- e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.XXX.XXX-09;
- f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.XXX.XXX-59;
- g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.XXX.XXX-00;
- h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF Nº 047.XXX.XXX-92

**17.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.XXX.XXX-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- 059.XXX.XXX-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c)** ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almojarifado, CPF nº 989.XXX.XXX-91, fiscal titular da Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento;
- d)** JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.XXX.XXX-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e)** JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.XXX.XXX-20, fiscal titular da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos;
- f)** CELSO BAMPI, Motorista, CPF nº 798.XXX.XXX.49;
- g)** DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.XXX.XXX-24, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- h)** MARISA DE FÁTIMA TESSARI, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.XXX.XXX-65, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- i)** SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- j)** FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;
- k)** JULIANE BRUNETTO SANTOS, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF nº 011.XXX.XXX-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- l)** ALICE C. G. ZANCHETA, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, CPF nº 104.XXX.XXX-67, fiscal suplente da Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambiente.
- m)** ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.XXX.XXX-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;
- n)** ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.XXX.XXX-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000112

prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000113

PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER INICIAL**

**Repartição: Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias**

**A espécie: Processo Administrativo nº 67/2024**

**Objeto da Contratação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, incluindo camisetas, camisas polo, camisas sociais, jalecos, calças, coletes, jaquetas, aventais e bonés, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.**

**Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.**

O Departamento de Licitações, por ordem do sr. Prefeito Municipal, encaminha para análise da Assessoria Jurídica, o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos. Constam no processo administrativo físico:

- I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
- II. Documento de Formalização de Demanda
- III. Estudo Técnico Preliminar
- IV. Termo de Referência
- V. Documentação da pesquisa de preços
- VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
- VII. Parecer Contábil e Financeiro
- VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná****CAPITAL DO FEIJÃO**

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do (s) subscritor (es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições de entrega e execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, sob página nº 000024 e 000025.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

As justificativas constantes no termo de referência são suficientes para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, visto a necessidade de distribuição de uniformes aos departamentos municipais de forma a padronizar e identificar os colaboradores.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada com 03 (três) fornecedores, cuja metodologia adotada atende o previsto no Artigo 23, incisos IV da Lei nº 14.133/2021. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

A estimativa para a contratação resulta no valor de R\$ 225.999,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por item. Para tanto, justifica-se a modalidade de Registro de Preços cuja exatidão dos quantitativos a serem distribuídos aos funcionários municipais é de difícil averiguação.

Os licitantes além da necessidade de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, exige-se também a comprovação de qualificação técnico-profissional, sendo requerido atestado de capacidade técnica, conforme descrito



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná****CAPITAL DO FEIJÃO**

no item 12.9 do edital. Posto isto, conclui-se que as exigências constantes na minuta do Edital estão adequadas aos Artigos 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2024

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238



ESTADO DO PARANÁ

000116

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, resultantes do Processo Administrativo Nº 57/2024.**

**FISCAIS:**

- a) **JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS**, Professora, CPF nº 059.XXX.XXX-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) **JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI**, Professora, CPF nº 059.XXX.XXX-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) **ADELINDA DA SILVA**, Chefe de Departamento de Almojarifado, CPF nº 989.XXX.XXX-91, fiscal titular da Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento;
- d) **JANDIRA SCHLEMER**, Assistente Administrativo, CPF nº 729.XXX.XXX-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) **JOSÉ LUIZ BERNES**, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.XXX.XXX-20, fiscal titular da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos;
- f) **CELSO BAMPI**, Motorista, CPF nº 798.XXX.XXX-49;
- g) **DELINA GOMES DA SILVA OENNING**, Enfermeira, CPF nº 036.XXX.XXX-24, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- h) **MARISA DE FÁTIMA TESSARI**, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.XXX.XXX-65, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- i) **SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO**, Assistente Social, CPF nº 026.XXX.XXX-80,



- fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- j) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES**, Professor, CPF nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;
- k) JULIANE BRUNETTO SANTOS**, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF nº 011.XXX.XXX-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- l) ALICE C. G. ZANCHETA**, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, CPF nº 104.XXX.XXX-67, fiscal suplente da Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambiente.
- m) ROBSON MENCATTO**, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.XXX.XXX-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;
- n) ANDRÉ LUIS THEISEN**, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.XXX.XXX-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei Nº 14133/2021, devendo ainda:

- a)** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b)** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c)** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d)** Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;



ESTADO DO PARANÁ

000119

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência de um dos fiscais designados, fica o outro fiscal responsável pela condução das atividades descritas neste termo, em ambos os departamentos.

Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

  
**JÉSSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS**  
Professora

  
**JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI**  
Professora

  
**ADELINDA DA SILVA**  
Chefe de Departamento de Almojarifado



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

*Jandira Schillemer*  
**JANDIRA SCHILLEMER,**  
 Assistente Administrativo

*José Luiz Berns*  
**JOSÉ LUIZ BERNES**  
 Diretor de Departamento de Limpeza Urbana

*Celso Bampi*  
**CELSO BAMPI**  
 Motorista

*Delina Gomes da Silva Oenning*  
**DELINA GOMES DA SILVA OENNING**  
 Enfermeira

*Marisa de Fatima Tessari*  
**MARISA DE FATIMA TESSARI**  
 Diretora do Hospital Municipal

*Sandra Franceschini Pizzato*  
**SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO**  
 Assistente Social

*Fernando Cezimbra Guimarães*  
**FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES**  
 Professor

*Juliane Brunetto Santos*  
**JULIANE BRUNETTO SANTOS**  
 Diretora de Departamento de Agricultura

*Alice C. G. Zancheta*  
**ALICE C. G. ZANCHETA**  
 Diretora de Departamento de Meio Ambiente



ESTADO DO PARANÁ

000121

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ROBSON MENCATTO**

Profissional de Educação Física

**ANDRÉ LUIS THEISEN**

Profissional de Educação Física



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO nº 5634/2024

DATA: 09/01/2024

PUBLICADO EM:

31/01/2024

Jornal AmPPágina 442Edição 2951Luana

Ass. Responsável

**SÚMULA:** Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

".....**Art. 2º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:  
I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;  
II – Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76;  
III – Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68;  
IV – Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456,549-45 (suplente);  
V – Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

**Art. 2º.** O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"..... **Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o empregado (servidor) efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:

I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81  
II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76"

**EQUIPE DE APOIO**



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

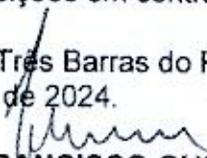
CAPITAL DO FEIJÃO

- I- Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456,549-45 (titular);
- II- Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68 (titular);
- III- Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76 (suplente);
- IV- Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente);

**Art. 3º.** Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 09 de janeiro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 225.999,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/08/2024 – 09:00 horas**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM**

**REGIONALIDADE: SIM**

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**1.2. O recebimento das propostas será até às 08h00 DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024.**

**1.3. A abertura das propostas será das 08h01 ÀS 08h59 DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024.**

**1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h00 DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024.**

**1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.**

**1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**

**1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.**

**1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.**

**1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**



CAPITAL DO FESMAG

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FÊMEÃO

- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- q) 09.03.12.367.0012.2.032.000.3.3.90.30.00
- r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- v) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.4.** Poderão participar desta licitação empresas que:



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.**

**5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;**

**5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.**

**5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).****

**5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 05/2023, esta licitação é de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.**

**5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaira, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubitatã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois**



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.**

**5.5.1.2.** A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**5.6.** É vedada a participação de:

**5.6.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**5.6.1.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.6.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**5.6.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**5.6.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**5.6.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**5.6.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.6.7.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.6.8.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.6.9.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.6.10.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

**5.6.11.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000131

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

**9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000133

Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.3.** A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**10.4.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.4.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.5.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**10.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.

**10.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000134

**10.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

**10.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

**10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.23.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**10.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.25.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.26.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.2.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.2.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.2.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.2.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**11.2.2.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.2.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.3.** No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

**a)** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

**b)** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.2.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

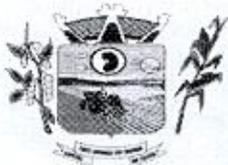
**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000138

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

**12.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.2.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**12.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.6.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:**

**12.7.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.7.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.7.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.7.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.7.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.7.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:**

**12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:**

**12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica** emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

**12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:**



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000140

**12.10.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

**12.10.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

**12.10.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

**12.10.4. Da apresentação de documentos complementares após a habilitação:**

**12.10.4.1. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar:**

**12.10.4.1.1. Licença Sanitária** expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

**12.10.4.2.** A não apresentação da documentação complementar resultará na desclassificação da empresa licitante.

**12.11.** As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**12.12.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000141

**12.14.1** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.15.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

#### 14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.3.2. Por se tratar de disputa por ITEM, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.**

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

**17.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

**17.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**17.2.1.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**17.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**17.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**17.4.1.** A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

**17.5.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

**17.6.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.7.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

**18.2.** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**18.1.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**18.1.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**18.1.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**18.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**18.4.** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

**18.5.** Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**18.5.1.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

**18.5.2.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

## **19. PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**19.2.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

**19.3.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**19.4.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**19.5.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.



CAPITAL DO FÊMEÃO

## **20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:**

- 20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- 20.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.
- 20.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is);
- 20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;
- 20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

### **20.2. São obrigações do Fornecedor.**

- 20.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 20.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 20.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.2.4.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
  - 20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;
- 20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

**20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

**20.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

**20.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

**20.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**20.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**20.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**20.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

**20.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**20.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**20.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000148

expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.** Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**20.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**20.5.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## **21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**21.1.** O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "**Item 14**" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.2.** A vigência do contrato é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados da data de publicação do mesmo.

**21.3.** O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

## **22. PREÇO MÁXIMO**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 225.999,00 (duzentos e vinte e cinco reais e novecentos e noventa e nove reais).

**22.2.** Os preços serão fixos e irredutíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**22.3.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**22.4.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**23.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000149

**23.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**23.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**23.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**23.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**23.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**23.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**23.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**23.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**23.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**23.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**23.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**23.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

**23.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.2.3.** A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**23.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**23.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**23.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado



CAPITAL DO FERRÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

. 000151

poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e/ou impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do Artigo 164, § único da Lei N° 14.133/2021.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

#### **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.1.1.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

**a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**25.1.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**25.1.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**26.1.** O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**26.1.1.** Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.XXX.XXX-37;
- b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.XXX.XXX-70;



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000153

- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.XXX.XXX-95;
- d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.XXX.XXX-30;
- e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.XXX.XXX-09;
- f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.XXX.XXX-59;
- g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.XXX.XXX-00;
- h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF Nº 047.XXX.XXX-92

26.1.2. Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

- a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.XXX.XXX-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.XXX.XXX-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almojarifado, CPF nº 989.XXX.XXX-91, fiscal titular da Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento;
- d) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.XXX.XXX-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.XXX.XXX-20, fiscal titular da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos;
- f) CELSO BAMPI, Motorista, CPF nº 798.XXX.XXX-49;
- g) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.XXX.XXX-24, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- h) MARISA DE FÁTIMA TESSARI, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.XXX.XXX-65, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- i) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- j) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;
- k) JULIANE BRUNETTO SANTOS, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF nº 011.XXX.XXX-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- l)** ALICE C. G. ZANCHETA, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, CPF nº 104.XXX.XXX-67, fiscal suplente da Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambiente.
- m)** ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.XXX.XXX-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;
- n)** ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.XXX.XXX-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes.

**26.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**26.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**26.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**26.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**26.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

**26.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **27. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000155

ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**27.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**27.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**27.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**27.9.** Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**27.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**27.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000156

**28. DO FORO**

**28.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**29. ANEXOS DO EDITAL**

**29.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2024

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024.**

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

**LOTE Nº 01: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ XXX.XXX,XX

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000158

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2024.**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FERRÃO

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

000159

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024.**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÉLÍO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000160

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024.**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 37/2024** e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Empresa **XXXX**, com sede **XXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **XX.XXX.XXX/FIXOSXXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

nesta Ata, Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**Lote nº 01: Aquisição de Uniformes**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ XX.XXX,XX (XXXX)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A validade da Ata de Registro de Preços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei N° 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000164

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



CAPITAL DO FÉLÍCIO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000165

**k)** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f)** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000167

no Edital do Pregão Eletrônico Nº 37/2024 e seus anexos.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000168

ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- q) 09.03.12.367.0012.2.032.000.3.3.90.30.00
- r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- v) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000169

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.XXX.XXX-37;
- b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.XXX.XXX-70;
- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.XXX.XXX-95;
- d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.XXX.XXX-30;
- e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.XXX.XXX-09;
- f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.XXX.XXX-59;
- g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.XXX.XXX-00;
- h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF Nº 047.XXX.XXX-92.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

- a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.XXX.XXX-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.XXX.XXX-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº 989.XXX.XXX-91, fiscal titular da Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento;
- d) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.XXX.XXX-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.XXX.XXX-20, fiscal titular da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos;
- f) CELSO BAMPI, Motorista, CPF nº 798.XXX.XXX-49;
- g) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.XXX.XXX-24, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- h) MARISA DE FÁTIMA TESSARI, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.XXX.XXX-65, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEMÃO

- i) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- j) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;
- k) JULIANE BRUNETTO SANTOS, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF nº 011.XXX.XXX-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- l) ALICE C. G. ZANCHETA, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, CPF nº 104.XXX.XXX-67, fiscal suplente da Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambiente.
- m) ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.XXX.XXX-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;
- n) ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.XXX.XXX-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLAÚSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000171

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

**EMPRESA**

CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Representante Legal

**PREGOEIRA**

**MEMBRO**

**MEMBRO**



## ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas na tabela do Item 2.3 deste Termo de Referência.

1.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

### 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A necessidade de **aquisição de uniformes, incluindo camisetas, camisas polo, camisas sociais, jalecos, calças, coletes, jaquetas, aventais e bonés, para atender às necessidades da administração pública municipal**, para atender à demanda da Administração Pública Municipal está detalhada na tabela do Item 2.3 que especifica os itens essenciais. Esses itens serão incluídos no processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, visando suprir as necessidades desses materiais por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

2.2. As quantidades foram estimadas com base na média das ações já realizadas e nas projeções de ações futuras. A estimativa foi cuidadosamente calculada para garantir o atendimento eficaz das necessidades da Administração Pública.

2.3. A especificação dos produtos e suas quantidades estão descritas na tabela a seguir, distribuídas em 12 itens. Dessa forma, o licitante deverá atender ao objeto do presente processo, respeitando as especificações técnicas e quantitativos:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000173

## Lote nº 01: Aquisição de Uniformes

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	1.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> , A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	57,56	57.560,00
2	300	UN	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> . A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	64,43	19.329,00
3	100	UN	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS	151,46	15.146,00
4	90	UN	BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL	52,96	4.766,40
5	100	UN	COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS	67,56	6.756,00
6	130	UN	CALÇA TECIDO BRIM LEVE COM ELÁSTICO DE 4CM, COM 3 BOLSO LATERAL, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE NA PERNA MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL.	96,46	12.539,80
7	100	UN	AVENTAL TECIDO BRIM LEVE, BOLSO NA FRENTE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL	82,46	8.246,00
8	200	UN	JAQUETA MICRO FIBRA TACTEL 100% POLIESTER 150 GR COM BOLSO NAS 2 LATERAL, COM FORRO INTERNO, ZÍPER DE ALTA QUALIDADE, BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM NA FRENTE E ESCRITA NAS COSTA A SER DEFINIDA MEDINDO 30X3, FILETE NAS LATERAIS DE OTIMA QUALIDADE, TODAS AS CORES	142,80	28.560,00



CAPITAL DO FELIÃO

			E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIA DESTINO.		
9	700	UN	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO PIQUE INGLES PREMIUM 55.5%,ALGODÃO 42%,POLIESTER, 2,5% ELASTANO COM FAIXA DO PÉ DE GOLA, VIÉS EMBUTIDO NAS MANGAS E DETALHES NA ABERTURA E BARRA DAS MANGAS, 2 BOTOES NA GOLA, NO PEITO BRASÃO DO MUNÍCIPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU BORDADO MEDINDO 8CM, NAS COSTAS ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU DO MUNÍCIPIO EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 30 CM, NAS MANGAS BRASÃO DO MUNÍCIPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 8 CM, COSTURA DE ALTA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	69,26	48.482,00
10	200	UN	JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	71,46	14.292,00
11	80	UN	JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	63,86	5.108,80
12	100	UN	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS, CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.	52,13	5.213,00
<b>VALOR MÁXIMO</b>				<b>225.999,00</b>	

2.4. Os valores de referência por itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.4.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência soma a importância de R\$ 225.999,00 (duzentos e vinte e cinco reais e novecentos e noventa e nove reais).

2.5. A empresa licitante que apresentar os valores unitários superiores, conforme os itens da tabela deste Termo de Referência, será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. Este Termo de Referência tem como objetivo identificar a opção mais viável técnica, eficiente e econômica para a aquisição de uniformes. Estes uniformes incluem camisetas,



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000175

camisas polo, camisas sociais, jalecos, calças, coletes, jaquetas, aventais e bonés, todos destinados a atender às necessidades da Administração Pública.

**3.2.** O fornecimento dos uniformes visa garantir não apenas a padronização e a identificação dos servidores públicos, mas também proporcionar conforto e durabilidade no uso diário. A utilização de materiais de alta qualidade e a adoção de modelos adequados às funções desempenhadas contribuem para a valorização dos profissionais, além de representar um investimento eficaz em termos de custo-benefício para a Administração Pública.

#### **4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II**

**4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, de forma parcelada, após a emissão da Ordem de Compras, pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, nos seguintes endereços:

- a) Departamento de Compras, anexo ao Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná.
- b) Outra Secretaria ou Departamento, determinado pelo Departamento de Compras, especificado na Ordem de Compras.

#### **5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"**

**5.1.** A validade da ata de registro de preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser renovada pelo mesmo período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"**

**6.1.** A solução mais viável para a contratação será a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, visto que se tratam de itens comuns.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000176

6.2. A solução que melhor atende às necessidades inicia-se com o levantamento dos itens, considerando seu valor de mercado, seguido da realização de um Processo Licitatório para a aquisição.

6.3. O processo licitatório seguirá o Sistema de Registro de Preços por intermédio do Pregão Eletrônico, que é mais vantajoso por não vincular a Administração ao total licitado, permitindo contratações conforme as necessidades.

6.4. Após a realização da licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo de entrega definido neste Termo de Referência e a emissão da ordem de compras, seguindo criteriosamente as descrições e unidades de medida determinadas na listagem de itens adquiridos.

#### 7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”

7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná;

7.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.5. A entrega dos **uniformes**, para atender as necessidades da Administração Pública, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste **Termo de Referência**.



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000177

**7.6.** No momento da entrega dos itens, os materiais fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos e em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

**7.7.** Os produtos serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

**7.8.** As empresas licitantes vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

**7.8.1.** O Município de Três Barras do Paraná solicitará ao primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade.

**7.8.1.1.** As amostras deverão ser enviadas ou apresentadas ao Departamento de Compras, situado no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00. O prazo máximo para o envio das amostras é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do encerramento da Sessão de Julgamento na qual o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto. Essas amostras serão submetidas à conferência, análise e aprovação pelo corpo técnico da Secretaria solicitante.

**7.8.1.2.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome completo e CNPJ do licitante.

**7.8.1.3.** Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

**7.8.1.4.** Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

**7.8.1.5.** A rejeição do item será devidamente fundamentada.

**7.8.1.6.** Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado se solicitado troca da amostra.

**7.8.1.7.** Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la dentro do prazo estabelecido.

**7.8.1.8.** Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

**7.8.1.9.** Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000178

retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

**7.8.2.** Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ao mesmo.

**7.8.3.** Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital.

## **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.** Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **atestado de capacidade técnico-operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"**

**9.1.** Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras, anexo ao Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná, ou em outro setor conforme designação do Departamento, mediante emissão da Ordem de Compra.

**9.2.** Os produtos devem ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Compra pelo Departamento de Compras.

**9.3.** O licitante vencedor estará obrigado a substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da notificação, qualquer produto que for recusado, sendo que o ato de recebimento não implicará em aceitação definitiva.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000179

**9.4.** Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo impostos, taxas, embalagens, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta do fornecedor.

**9.5.** As mercadorias fornecidas estarão sujeitas à verificação pela unidade requisitante quanto à compatibilidade com as especificações do Edital e seus Anexos, no que se refere à quantidade, especificações e qualidade.

**9.6.** Em caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, conforme previsto no Edital e seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição das mercadorias no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município e independentemente da aplicação de penalidades cabíveis.

**9.7.** Independentemente da aceitação inicial, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a substituir qualquer item que apresentar defeito ou que seja entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**9.8.** As licitantes vencedoras deverão acusar o recebimento de e-mails da administração municipal relacionados à Ata de Registro de Preços ou Ordem de Compra, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail.

**9.9.** Para assegurar o cumprimento adequado das normas de entrega, todos os produtos devem ser acompanhados pela documentação fiscal correspondente, que deve ser legível e especificar claramente as quantidades entregues.

**9.10.** Os produtos devem ser entregues nas quantidades exatas requisitadas e devem obedecer rigorosamente às descrições estabelecidas no edital, incluindo todas as especificações relativas à apresentação dos materiais, garantindo que todos os requisitos estipulados sejam atendidos.

**9.11.** Os preços devem ser detalhados na documentação fiscal, incluindo tanto o preço unitário quanto o preço total, conforme especificado no pregão, assegurando a transparência e a conformidade com os termos financeiros acordados.



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000180

9.12. A licitante vencedora do certame, ao apresentar o menor preço nos itens constantes da tabela do Item 2.3 e ser convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterá apenas o direito de preferência e não de exclusividade no fornecimento dos referidos itens até o término de sua vigência.

9.13. Os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal em duas vias, especificando as quantidades entregues.

9.14. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”**



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000181

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

**12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”**

**12.1.** As quantidades estimadas de contratação e valores constam no Item 2.3 do presente Termo de Referência.

**12.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

**12.2.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**12.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”**

**13.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FELLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000182

- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- q) 09.03.12.367.0012.2.032.000.3.3.90.30.00
- r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- v) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

#### 14. PRAZO DE ENTREGA

**14.1. O licitante vencedor deverá entregar** as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, no endereço contido na Ordem de Compra.

**14.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

#### 15. PENALIDADES

**15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

**15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;**



CAPITAL DO FELLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000184

e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



CAPITAL DO FÊMEAO

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”**

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.XXX.XXX-37;
- b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.XXX.XXX-70;
- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.XXX.XXX-95;
- d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.XXX.XXX-30;
- e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.XXX.XXX-09;
- f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.XXX.XXX-59;
- g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.XXX.XXX-00;
- h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF Nº 047.XXX.XXX-92

**17.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.XXX.XXX-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000188

- 059.XXX.XXX-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c)** ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almojarifado, CPF nº 989.XXX.XXX-91, fiscal titular da Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento;
- d)** JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.XXX.XXX-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e)** JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.XXX.XXX-20, fiscal titular da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos;
- f)** CELSO BAMPI, Motorista, CPF nº 798.XXX.XXX.49;
- g)** DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.XXX.XXX-24, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- h)** MARISA DE FÁTIMA TESSARI, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 038.XXX.XXX-65, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- i)** SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- j)** FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;
- k)** JULIANE BRUNETTO SANTOS, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF nº 011.XXX.XXX-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- l)** ALICE C. G. ZANCHETA, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, CPF nº 104.XXX.XXX-67, fiscal suplente da Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambiente.
- m)** ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.XXX.XXX-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;
- n)** ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.XXX.XXX-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09:00 HORAS** do dia **13 DE AGOSTO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 29 de agosto de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e cursos.

Valor total: 9.500,00.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Inciso III, letra f do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

CONSULTA AO PROCESSO:

<https://pncp.gov.br/app/editais/78678174000103/2024/16>

Três Barras do Paraná, 30 de julho de 2024.

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:E9D5827B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09:00 HORAS** do dia **12 DE AGOSTO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 29 de julho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:9F1AA2A7

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09:00 HORAS** do dia **13 DE AGOSTO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 29 de agosto de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:645519C3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **14 DE AGOSTO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, de acordo com as especificações do edital, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (SERVENTE DE OBRAS, PINTOR, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 29 de julho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:7976106D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº5942/2024**

**DECRETO Nº5942/2024**

**Data 30.07.2024**

**Súmula.** Exonera Servidora Efetiva por Aposentadoria e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

Processo Administrativo Nº 67/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 30/07/2024 13:35:30

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 1.000                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 57,56

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M², A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	PRÓPRIA / PV	57,56
PARTICIPANTE 056	PRÓPRIA	57,56

**LOTE 2**

**Item: 1**                      Quant.: 300                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 64,43

Descrição: CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M², A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	PRÓPRIA / PV	64,43
PARTICIPANTE 098	PRÓPRIA	64,43

**LOTE 3**

**Item: 1**                      Quant.: 100                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 151,46

Descrição: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSÓ FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	PRÓPRIA / 2% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO,	151,46
PARTICIPANTE 095	PRÓPRIA	151,46

**LOTE 4**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 1**                      Quant.: 90                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 52,96

Descrição: BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	PRÓPRIA / 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER	52,96
PARTICIPANTE 067	PRÓPRIA	52,96

**LOTE 5**

**Item: 1**                      Quant.: 100                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 67,56

Descrição: COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	67,56
PARTICIPANTE 075	PRÓPRIA / BRIM	67,56
PARTICIPANTE 006	PRÓPRIA	67,56

**LOTE 6**

**Item: 1**                      Quant.: 130                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 96,46

Descrição: Calça Tecido Brim Leve Com Elástico De 4cm , Com 3 Bolso Lateral, Todas As Cores E Tamanhos, Brasão Do Município Bordado De Alta Qualidade Na Perna Medindo 8 Cm, Desenho Definir Com Secretaria Responsável.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	96,46
PARTICIPANTE 048	PRÓPRIA / BRIM	96,46
PARTICIPANTE 012	PRÓPRIA	96,46

**LOTE 7**

**Item: 1**                      Quant.: 100                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 82,46

Descrição: Avental Tecido Brim Leve, Bolso Na Frente, Todas As Cores E Tamanhos, Brasão Do Município Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm, Desenho Definir Com Secretaria Responsável

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	82,46
PARTICIPANTE 091	PRÓPRIA / BRIM	82,46
PARTICIPANTE 110	PRÓPRIA	82,46

**LOTE 8**

**Item: 1**                      Quant.: 200                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 142,80

Descrição: Jaqueta Micro Fibra Tactel 100% Poliéster 150 Gr Com Bolso Nas 2 Lateral, Com Forro Interno , Zíper De Alta Qualidade, Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm Na Frente E Escrita Nas Costa A Ser Definida Medindo 30x3, Filete Nas Laterais De Otima Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pelas Secretaria Destino.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	142,80
PARTICIPANTE 070	PRÓPRIA / 100% Poliéster	142,80
PARTICIPANTE 092	PRÓPRIA	142,80

**LOTE 9**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 1**                      Quant.: 700                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 69,26

Descrição: Camisa Gola Polo Manga Curta Tecido Pique Ingles Premium 55.5%,Algodão 42%,Poliester, 2,5% Elastano Com Faixa Do Pé De Gola, Viés Embutido Nas Mangas E Detalhes Na Abertura E Barra Das Mangas, 2 Botoes Na Gola, No Peito Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Applique Termocolante Ou Bordado Medindo 8cm , Nas Costas Escrita Nome Da Secretaria Ou Do Município Em Bordado Ou Termocolante Medindo 30 Cm, Nas Mangas Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Bordado Ou Termocolante Medindo 8 Cm, Costura De Alta Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pela Secretaria Destino.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	PRÓPRIA / ique Ingles Premium	69,26
PARTICIPANTE 120	PRÓPRIA	69,26

**LOTE 10**

**Item: 1**                      Quant.: 200                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 71,46

Descrição: JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	71,46
PARTICIPANTE 081	PRÓPRIA / GABARDINI	71,46
PARTICIPANTE 015	PRÓPRIA	71,46

**LOTE 11**

**Item: 1**                      Quant.: 80                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 63,86

Descrição: JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	63,86
PARTICIPANTE 059	PRÓPRIA / GABARDINI	63,86
PARTICIPANTE 049	PRÓPRIA	63,86

**LOTE 12**

**Item: 1**                      Quant.: 100                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 52,13

Descrição: CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS , CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	52,13
PARTICIPANTE 029	PRÓPRIA / 100% POLIESTER	52,13
PARTICIPANTE 040	PRÓPRIA	52,13

do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 07 de agosto de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**E4C82F84

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 205/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI

**Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de 02 (dois) meses na vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 205/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

**Data da assinatura do aditivo:** 07/08/2024.

**Nova vigência contratual:** 07/10/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Eletrônico 54/2023**

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**91154A21

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5959/2024**

**DATA 07/08/2024**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública para fins de servidão de passagem de galeria fluvial, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

Considerando a necessidade de passagem do escoamento d'água pluvial, sobre parte ideal do lote nº 53-I da Gleba 01 do Imóvel Andrada, para possibilitar a executada obra de pavimentação asfáltica na Rua 13 de Maio e Airton Senna.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão para a passagem da rede de escoamento d'água, para possibilitar a executada obra de pavimentação asfáltica na Rua 13**

de Maio e Airton Senna, onde será executada obra de melhoria asfáltica pelo município de Três Barras do Paraná, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Parte Ideal do lote nº 53-I da Gleba nº 01 do Imóvel Andrada com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), ou seja, uma faixa de 90,00m x 2,00m pertencente a matrícula 12417 do Registro de Imóvel da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, conforme mapa anexo e que fica fazendo parte deste Decreto.

**Art. 2º -** A área a que se refere o artigo anterior destina-se a FAIXA DE SERVIDÃO de Galeria para o escoamento d'água pluviais no lote descrito na letra “a” do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º -** O Município poderá promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º -** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Galeria para o escoamento d'água pluvial.

**Art. 5º -** Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º -** O município de Três Barras do Paraná poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 7º -** O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta do Município.

**Art. 8º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de agosto de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**EE4DEBBE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Empresa Dendena, Koerich & Vieira Ltda.

**OBJETO.** Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, o uso de:

I – parte ideal de uma área de terras localizada no Distrito de Santo Isidoro, nas coordenadas 25°32'14,92 S, 53°14'33.51”O, conforme mapa anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei;

II – 01 (uma) torre metálica existente sobre a área descrita no item I.

Em favor da **PERMISSÃO DE USO**.

**LEGALIDADE:** Lei Municipal nº 2714/2024 de 06/08/2024.

**VALOR:** Sem valor algum

Três Barras do Paraná 07 de agosto de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**9F10B622

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

Processo Administrativo Nº 67/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 30/07/2024 13:35:30

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 1.000                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 57,56

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M², A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	PRÓPRIA / PV	57,56
BID COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA	57,56

**LOTE 2**

**Item: 1**                      Quant.: 300                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 64,43

Descrição: CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M², A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	PRÓPRIA / PV	64,43
BID COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA	64,43

**LOTE 3**

**Item: 1**                      Quant.: 100                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 151,46

Descrição: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	PRÓPRIA / 2% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO,	151,46
BID COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA	151,46

**LOTE 4**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 1**                      Quant.: 90                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 52,96

Descrição: BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	PRÓPRIA / 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER	52,96
BID COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA	52,96

**LOTE 5**

**Item: 1**                      Quant.: 100                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 67,56

Descrição: COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
FAROL IND E COM LTDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	67,56
T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	PRÓPRIA / BRIM	67,56
BID COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA	67,56

**LOTE 6**

**Item: 1**                      Quant.: 130                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 96,46

Descrição: Calça Tecido Brim Leve Com Elástico De 4cm , Com 3 Bolso Lateral, Todas As Cores E Tamanhos, Brasão Do Município Bordado De Alta Qualidade Na Perna Medindo 8 Cm, Desenho Definir Com Secretaria Responsável.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
FAROL IND E COM LTDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	96,46
T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	PRÓPRIA / BRIM	96,46
BID COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA	96,46

**LOTE 7**

**Item: 1**                      Quant.: 100                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 82,46

Descrição: Avental Tecido Brim Leve, Bolso Na Frente, Todas As Cores E Tamanhos, Brasão Do Município Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm, Desenho Definir Com Secretaria Responsável

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
FAROL IND E COM LTDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	82,46
T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	PRÓPRIA / BRIM	82,46
BID COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA	82,46

**LOTE 8**

**Item: 1**                      Quant.: 200                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 142,80

Descrição: Jaqueta Micro Fibra Tactel 100% Poliester 150 Gr Com Bolso Nas 2 Lateral, Com Forro Interno , Zíper De Alta Qualidade, Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm Na Frente E Escrita Nas Costa A Ser Definida Medindo 30x3, Filete Nas Laterais De Otima Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pelas Secretaria Destino.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
FAROL IND E COM LTDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	142,80
T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	PRÓPRIA / 100% Poliester	142,80
BID COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA	142,80

**LOTE 9**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 1**                      Quant.: 700                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 69,26

Descrição: Camisa Gola Polo Manga Curta Tecido Pique Ingles Premium 55.5%,Algodão 42%,Poliester, 2,5% Elastano Com Faixa Do Pé De Gola, Viés Embutido Nas Mangas E Detalhes Na Abertura E Barra Das Mangas, 2 Botoes Na Gola, No Peito Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Aplique Termocolante Ou Bordado Medindo 8cm , Nas Costas Escrita Nome Da Secretaria Ou Do Município Em Bordado Ou Termocolante Medindo 30 Cm, Nas Mangas Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Bordado Ou Termocolante Medindo 8 Cm, Costura De Alta Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pela Secretaria Destino.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	PRÓPRIA / ique Ingles Premium	69,26
BID COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA	69,26

**LOTE 10**

**Item: 1**                      Quant.: 200                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 71,46

Descrição: JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
FAROL IND E COM LTDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	71,46
T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	PRÓPRIA / GABARDINI	71,46
BID COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA	71,46

**LOTE 11**

**Item: 1**                      Quant.: 80                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 63,86

Descrição: JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
FAROL IND E COM LTDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	63,86
T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	PRÓPRIA / GABARDINI	63,86
BID COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA	63,86

**LOTE 12**

**Item: 1**                      Quant.: 100                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 52,13

Descrição: CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS , CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
FAROL IND E COM LTDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	52,13
T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	PRÓPRIA / 100% POLIESTER	52,13
BID COMÉRCIO LTDA	PRÓPRIA	52,13

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

Processo Administrativo Nº 67/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 30/07/2024 13:35:30

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

31/07/2024 08:55:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL.pdf foi adicionado ao processo.

31/07/2024 08:55:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 13 - Edital Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS.pdf foi removido pelo condutor do processo.

05/08/2024 16:59:41 CADASTRO DE PROPOSTA BID COMÉRCIO LTDA

12/08/2024 09:35:40 CADASTRO DE PROPOSTA T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME

12/08/2024 22:31:18 CADASTRO DE PROPOSTA FAROL IND E COM LTDA

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**

Lote 1

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PV
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M², A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.			
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 40.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	006	28.451.892/0001-66	57,56	40,00		Sim
2 BID COMÉRCIO LTDA	056	45.055.784/0001-93	57,56	40,99	2,48	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29 PUBLICADO

31/07/2024 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/08/2024 09:05:31 DISPUTA

13/08/2024 09:05:31 LANCE BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056) 57,56

13/08/2024 09:05:31 LANCE T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006) 57,56

13/08/2024 09:10:02 LANCE BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056) 57,55

13/08/2024 09:10:38 LANCE T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006) 57,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/08/2024 09:10:59	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	56,99
13/08/2024 09:12:16	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	56,00
13/08/2024 09:12:45	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	55,99
13/08/2024 09:12:51	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	55,00
13/08/2024 09:14:04	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	54,98
13/08/2024 09:14:04	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
13/08/2024 09:14:09	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	54,00
13/08/2024 09:15:08	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	53,99
13/08/2024 09:15:13	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	53,00
13/08/2024 09:16:44	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	52,99
13/08/2024 09:16:49	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	52,00
13/08/2024 09:17:51	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	50,00
13/08/2024 09:17:57	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	49,00
13/08/2024 09:19:09	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	48,99
13/08/2024 09:19:17	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	48,00
13/08/2024 09:20:28	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	47,99
13/08/2024 09:20:34	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	47,00
13/08/2024 09:21:45	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	46,00
13/08/2024 09:21:51	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	45,00
13/08/2024 09:22:31	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	44,99
13/08/2024 09:22:37	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	44,00
13/08/2024 09:22:56	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	43,99
13/08/2024 09:23:04	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	43,00
13/08/2024 09:24:27	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	42,99
13/08/2024 09:24:43	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	42,00
13/08/2024 09:25:29	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	41,99
13/08/2024 09:25:36	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	41,00
13/08/2024 09:27:30	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	40,99
13/08/2024 09:27:53	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	40,00
13/08/2024 09:29:53	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME			
13/08/2024 09:29:53	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Lote 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS.EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 47,99	Valor Total: 14.397,00	

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BID COMÉRCIO LTDA	098 45.055.784/0001-93	64,43	47,99		Sim
2 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	010 28.451.892/0001-66	64,43	48,00	0,02	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29	PUBLICADO				
31/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/08/2024 09:05:31	DISPUTA				
13/08/2024 09:05:31	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)			64,43
13/08/2024 09:05:31	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)			64,43
13/08/2024 09:10:44	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)			64,00
13/08/2024 09:11:13	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)			63,99
13/08/2024 09:12:21	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)			63,00
13/08/2024 09:12:57	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)			62,99
13/08/2024 09:13:05	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)			62,00
13/08/2024 09:14:15	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)			61,99
13/08/2024 09:14:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
13/08/2024 09:14:20	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)			61,00
13/08/2024 09:15:19	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)			60,99
13/08/2024 09:15:24	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)			60,00
13/08/2024 09:16:48	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)			59,99
13/08/2024 09:16:54	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)			59,00
13/08/2024 09:17:57	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)			57,32
13/08/2024 09:18:03	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)			57,00
13/08/2024 09:19:21	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)			56,99
13/08/2024 09:19:27	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)			56,00
13/08/2024 09:20:49	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)			55,00
13/08/2024 09:20:54	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)			54,00
13/08/2024 09:22:12	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)			53,99
13/08/2024 09:22:18	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)			53,00
13/08/2024 09:23:16	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)			52,99
13/08/2024 09:23:24	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)			52,00
13/08/2024 09:24:33	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)			51,99
13/08/2024 09:24:48	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)			51,00
13/08/2024 09:25:36	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)			50,99
13/08/2024 09:25:42	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)			50,00
13/08/2024 09:27:36	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)			49,99
13/08/2024 09:28:00	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)			49,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/08/2024 09:28:52	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	48,99
13/08/2024 09:29:15	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)	48,00
13/08/2024 09:31:01	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	47,99
13/08/2024 09:33:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BID COMÉRCIO LTDA			
13/08/2024 09:33:01	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
Lote 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 2% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO,
Descrição: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 139,00	Valor Total: 13.900,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	058	28.451.892/0001-66	151,46	139,00		Sim
2 BID COMÉRCIO LTDA	095	45.055.784/0001-93	151,46	140,00	0,72	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29	PUBLICADO		
31/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/08/2024 09:05:32	DISPUTA		
13/08/2024 09:05:32	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)	151,46
13/08/2024 09:05:32	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 058)	151,46
13/08/2024 09:10:54	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 058)	151,00
13/08/2024 09:11:28	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)	150,99
13/08/2024 09:12:29	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 058)	150,00
13/08/2024 09:13:16	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)	149,99
13/08/2024 09:13:21	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 058)	149,00
13/08/2024 09:14:23	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)	148,99
13/08/2024 09:14:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
13/08/2024 09:14:28	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 058)	148,00
13/08/2024 09:15:27	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)	147,99
13/08/2024 09:15:32	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 058)	147,00
13/08/2024 09:16:55	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)	146,99
13/08/2024 09:16:59	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 058)	145,00
13/08/2024 09:18:05	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)	142,50

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/08/2024 09:18:11	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 058)	142,00
13/08/2024 09:19:31	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)	140,00
13/08/2024 09:19:36	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 058)	139,00
13/08/2024 09:21:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME			
13/08/2024 09:21:37	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
Lote 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER
Descrição: BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 52,00		Valor Total: 4.680,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	013	28.451.892/0001-66	52,96	52,00		Sim
2 BID COMÉRCIO LTDA	067	45.055.784/0001-93	52,96	52,96	1,85	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29	PUBLICADO		
31/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/08/2024 09:05:32	DISPUTA		
13/08/2024 09:05:32	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 067)	52,96
13/08/2024 09:05:32	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 013)	52,96
13/08/2024 09:11:05	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 013)	52,00
13/08/2024 09:15:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME			
13/08/2024 09:15:32	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
Lote 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BRIM
Descrição: ÇOLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 55,00		Valor Total: 5.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	075 28.451.892/0001-66	67,56	55,00		Sim
2 FAROL IND E COM LTDA	026 49.441.824/0001-96	67,56	57,00	3,64	Sim
3 BID COMÉRCIO LTDA	006 45.055.784/0001-93	67,56	61,99	8,75	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29	<b>PUBLICADO</b>				
31/07/2024 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
13/08/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
13/08/2024 09:05:32	<b>DISPUTA</b>				
13/08/2024 09:05:32	<b>LANCE</b>	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 006)			67,56
13/08/2024 09:05:32	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 075)			67,56
13/08/2024 09:05:32	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 026)			67,56
13/08/2024 09:09:55	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 026)			67,00
13/08/2024 09:11:11	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 075)			66,00
13/08/2024 09:12:06	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 026)			65,90
13/08/2024 09:12:41	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 075)			65,00
13/08/2024 09:13:37	<b>LANCE</b>	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 006)			64,99
13/08/2024 09:13:37	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
13/08/2024 09:13:42	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 075)			64,00
13/08/2024 09:14:24	<b>LANCE</b>	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 006)			63,99
13/08/2024 09:14:32	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 075)			63,00
13/08/2024 09:14:35	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 026)			62,00
13/08/2024 09:14:40	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 075)			62,00
13/08/2024 09:15:33	<b>LANCE</b>	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 006)			61,99
13/08/2024 09:15:33	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 026)			61,90
13/08/2024 09:15:41	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 075)			61,00
13/08/2024 09:16:08	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 026)			60,00
13/08/2024 09:16:19	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 075)			59,00
13/08/2024 09:16:26	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 026)			58,00
13/08/2024 09:16:31	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 075)			55,00
13/08/2024 09:17:05	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 026)			57,00
13/08/2024 09:19:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME					
13/08/2024 09:19:05	<b>HABILITAÇÃO</b>				

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
Lote 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA      Modelo:  
 Descrição: Calça Tecido Brim Leve Com Elástico De 4cm , Com 3 Bolso Lateral, Todas As Cores E Tamanhos, Brasão Do Município  
 Bordado De Alta Qualidade Na Perna Medindo 8 Cm, Desenho Definir Com Secretaria Responsável.  
 Quantidade: 130      Valor Unit.: 50,00      Valor Total: 6.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FAROL IND E COM LTDA	011 49.441.824/0001-96	96,46	50,00		Sim
2 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	048 28.451.892/0001-66	96,46	51,00	2,00	Sim
3 BID COMÉRCIO LTDA	012 45.055.784/0001-93	96,46	68,99	35,27	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29	PUBLICADO				
31/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/08/2024 09:05:32	DISPUTA				
13/08/2024 09:05:32	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)			96,46
13/08/2024 09:05:32	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)			96,46
13/08/2024 09:05:32	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)			96,46
13/08/2024 09:10:01	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)			95,00
13/08/2024 09:11:20	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)			94,00
13/08/2024 09:12:11	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)			93,90
13/08/2024 09:12:46	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)			93,00
13/08/2024 09:13:53	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)			92,99
13/08/2024 09:13:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
13/08/2024 09:13:58	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)			92,00
13/08/2024 09:14:39	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)			90,00
13/08/2024 09:14:45	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)			89,00
13/08/2024 09:14:54	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)			88,99
13/08/2024 09:14:59	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)			88,00
13/08/2024 09:15:37	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)			87,00
13/08/2024 09:16:08	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)			86,99
13/08/2024 09:16:09	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)			85,00
13/08/2024 09:16:20	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)			84,00
13/08/2024 09:16:25	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)			83,99
13/08/2024 09:16:25	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)			83,00
13/08/2024 09:16:32	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)			82,00
13/08/2024 09:16:37	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)			79,00
13/08/2024 09:16:50	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)			78,00
13/08/2024 09:17:03	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)			75,00
13/08/2024 09:17:11	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)			74,00
13/08/2024 09:17:11	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)			74,99

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/08/2024 09:17:19	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)	73,00
13/08/2024 09:17:53	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	72,99
13/08/2024 09:17:57	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)	72,00
13/08/2024 09:18:07	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)	70,00
13/08/2024 09:18:56	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	69,99
13/08/2024 09:19:18	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)	69,00
13/08/2024 09:19:43	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	68,99
13/08/2024 09:19:46	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)	67,00
13/08/2024 09:19:57	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)	65,00
13/08/2024 09:20:17	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)	64,00
13/08/2024 09:20:35	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)	62,00
13/08/2024 09:20:48	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)	61,00
13/08/2024 09:20:52	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)	60,00
13/08/2024 09:21:06	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)	59,00
13/08/2024 09:21:13	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)	57,00
13/08/2024 09:21:21	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)	56,00
13/08/2024 09:21:26	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)	55,00
13/08/2024 09:22:00	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)	54,00
13/08/2024 09:22:08	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)	52,00
13/08/2024 09:22:42	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)	51,00
13/08/2024 09:22:57	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)	50,00
13/08/2024 09:24:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAROL IND E COM LTDA			
13/08/2024 09:24:58	HABILITAÇÃO		

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
Lote 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Avental Tecido Brim Leve, Bolso Na Frente, Todas As Cores E Tamanhos, Brasão Do Município Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm, Desenho Definir Com Secretaria Responsável			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 7.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BID COMÉRCIO LTDA	110 45.055.784/0001-93	82,46	70,00		Sim
2 FAROL IND E COM LTDA	061 49.441.824/0001-96	82,46	72,80	4,00	Sim
3 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	091 28.451.892/0001-66	82,46	76,00	4,40	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29	PUBLICADO
31/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/08/2024 09:24:10 DISPUTA

13/08/2024 09:24:10	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 110)	82,46
13/08/2024 09:24:10	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 091)	82,46
13/08/2024 09:24:10	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 061)	82,46
13/08/2024 09:25:24	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 061)	80,00
13/08/2024 09:29:56	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 091)	79,00
13/08/2024 09:31:24	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 110)	78,99
13/08/2024 09:32:26	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 091)	78,00
13/08/2024 09:32:26	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
13/08/2024 09:32:57	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 061)	77,00
13/08/2024 09:33:29	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 091)	76,00
13/08/2024 09:34:36	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 061)	75,00
13/08/2024 09:34:40	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 110)	75,90
13/08/2024 09:35:28	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 110)	74,99
13/08/2024 09:35:40	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 061)	74,00
13/08/2024 09:36:35	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 110)	73,99
13/08/2024 09:36:56	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 061)	73,00
13/08/2024 09:37:22	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 110)	72,99
13/08/2024 09:38:13	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 061)	72,80
13/08/2024 09:38:52	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 110)	70,00
13/08/2024 09:40:53	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BID COMÉRCIO LTDA			
13/08/2024 09:40:53	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
Lote 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 100% Poliéster
Descrição: Jaqueta Micro Fibra Tactel 100% Poliéster 150 Gr Com Bolso Nas 2 Lateral, Com Forro Interno, Zíper De Alta Qualidade, Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm Na Frente E Escrita Nas Costa A Ser Definida Medindo 30x3, Filete Nas Laterais De Ótima Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pelas Secretaria Destino.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 74,00	Valor Total: 14.800,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	070 28.451.892/0001-66	142,80	74,00		Sim
2 FAROL IND E COM LTDA	021 49.441.824/0001-96	142,80	74,99	1,34	Sim
3 BID COMÉRCIO LTDA	092 45.055.784/0001-93	142,80	118,99	58,67	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29 PUBLICADO

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

31/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
13/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
13/08/2024 09:24:10	DISPUTA	
13/08/2024 09:24:10	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 092) 142,80
13/08/2024 09:24:10	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070) 142,80
13/08/2024 09:24:10	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021) 142,80
13/08/2024 09:25:33	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021) 140,00
13/08/2024 09:30:07	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070) 139,00
13/08/2024 09:31:45	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 092) 138,99
13/08/2024 09:32:34	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070) 138,00
13/08/2024 09:32:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
13/08/2024 09:33:03	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021) 135,00
13/08/2024 09:33:34	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070) 130,00
13/08/2024 09:34:58	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 092) 129,99
13/08/2024 09:35:03	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021) 129,00
13/08/2024 09:35:35	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070) 125,00
13/08/2024 09:35:55	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021) 120,00
13/08/2024 09:36:13	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070) 119,00
13/08/2024 09:36:52	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 092) 118,99
13/08/2024 09:37:00	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021) 118,00
13/08/2024 09:37:30	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070) 117,00
13/08/2024 09:38:17	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021) 115,00
13/08/2024 09:38:55	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070) 110,00
13/08/2024 09:40:02	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021) 105,00
13/08/2024 09:40:13	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070) 104,00
13/08/2024 09:40:20	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021) 100,00
13/08/2024 09:40:30	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070) 99,00
13/08/2024 09:41:13	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021) 98,00
13/08/2024 09:41:31	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070) 97,00
13/08/2024 09:41:49	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021) 95,00
13/08/2024 09:42:09	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070) 94,00
13/08/2024 09:42:22	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021) 40,00
13/08/2024 09:42:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 021 no valor de 40,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.		
13/08/2024 09:42:33	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021) 90,00
13/08/2024 09:42:52	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070) 89,00
13/08/2024 09:43:10	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021) 88,00
13/08/2024 09:43:18	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070) 87,00
13/08/2024 09:43:25	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021) 85,00
13/08/2024 09:43:36	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070) 84,00
13/08/2024 09:43:41	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021) 80,00
13/08/2024 09:43:50	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070) 79,00
13/08/2024 09:44:14	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021) 78,00
13/08/2024 09:44:34	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070) 75,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/08/2024 09:44:48	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021)	74,99
13/08/2024 09:44:53	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070)	74,00
13/08/2024 09:46:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME			
13/08/2024 09:46:53	HABILITAÇÃO		

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
Lote 9**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Camisa Gola Polo Manga Curta Tecido Pique Ingles Premium 55.5%,Algodão 42%,Poliester, 2,5% Elastano Com Faixa Do Pé De Gola, Viés Embutido Nas Mangas E Detalhes Na Abertura E Barra Das Mangas, 2 Botoes Na Gola, No Peito Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Aplique Termocolante Ou Bordado Medindo 8cm , Nas Costas Escrita Nome Da Secretaria Ou Do Município Em Bordado Ou Termocolante Medindo 30 Cm, Nas Mangas Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Bordado Ou Termocolante Medindo 8 Cm, Costura De Alta Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pela Secretaria Destino.			
Quantidade: 700		Valor Unit.: 68,99	Valor Total: 48.293,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BID COMÉRCIO LTDA	120 45.055.784/0001-93	69,26	68,99		Sim
2 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	025 28.451.892/0001-66	69,26	69,00	0,01	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29	PUBLICADO		
31/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/08/2024 09:24:11	DISPUTA		
13/08/2024 09:24:11	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 120)	69,26
13/08/2024 09:24:11	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 025)	69,26
13/08/2024 09:29:44	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 025)	69,00
13/08/2024 09:32:08	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 120)	68,99
13/08/2024 09:34:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BID COMÉRCIO LTDA			
13/08/2024 09:34:11	HABILITAÇÃO		

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
Lote 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 58,00	Valor Total: 11.600,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FAROL IND E COM LTDA	131	49.441.824/0001-96	71,46	58,00		Sim
2 BID COMÉRCIO LTDA	015	45.055.784/0001-93	71,46	60,00	3,45	Sim
3 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	081	28.451.892/0001-66	71,46	67,00	11,67	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29	PUBLICADO					
31/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
13/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
13/08/2024 09:24:11	DISPUTA					
13/08/2024 09:24:11	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 131)				71,46
13/08/2024 09:24:11	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015)				71,46
13/08/2024 09:24:11	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 081)				71,46
13/08/2024 09:30:12	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 081)				71,00
13/08/2024 09:32:03	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015)				70,99
13/08/2024 09:32:58	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 081)				70,00
13/08/2024 09:32:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
13/08/2024 09:33:09	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 131)				68,00
13/08/2024 09:33:39	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 081)				67,00
13/08/2024 09:35:07	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 131)				65,00
13/08/2024 09:36:49	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015)				64,00
13/08/2024 09:37:04	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 131)				63,00
13/08/2024 09:37:28	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015)				60,00
13/08/2024 09:38:23	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 131)				58,00
13/08/2024 09:40:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAROL IND E COM LTDA						
13/08/2024 09:40:24	HABILITAÇÃO					

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
Lote 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 57,00	Valor Total: 4.560,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FAROL IND E COM LTDA	010	49.441.824/0001-96	63,86	57,00		Sim
2 BID COMÉRCIO LTDA	049	45.055.784/0001-93	63,86	58,90	3,33	Sim
3 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	059	28.451.892/0001-66	63,86	59,00	0,17	Sim

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29	PUBLICADO				
31/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/08/2024 09:24:11	DISPUTA				
13/08/2024 09:24:11	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 049)			63,86
13/08/2024 09:24:11	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 059)			63,86
13/08/2024 09:24:11	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 010)			63,86
13/08/2024 09:30:17	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 059)			63,00
13/08/2024 09:32:12	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 049)			62,99
13/08/2024 09:32:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
13/08/2024 09:32:41	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 059)			62,00
13/08/2024 09:33:15	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 010)			60,00
13/08/2024 09:33:43	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 059)			59,00
13/08/2024 09:33:55	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 049)			58,90
13/08/2024 09:35:10	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 010)			57,00
13/08/2024 09:37:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAROL IND E COM LTDA					
13/08/2024 09:37:11	HABILITAÇÃO				

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO**

Lote 12

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 100% POLIESTER
Descrição: CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS , CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 2.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	029 28.451.892/0001-66	52,13	20,00		Sim
2 FAROL IND E COM LTDA	094 49.441.824/0001-96	52,13	20,90	4,50	Sim
3 BID COMÉRCIO LTDA	040 45.055.784/0001-93	52,13	43,90	110,05	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

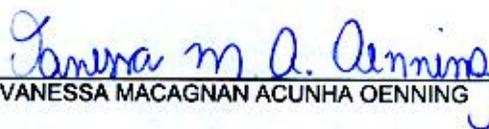
**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29 PUBLICADO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

31/07/2024 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
13/08/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
13/08/2024 09:24:11	<b>DISPUTA</b>	
13/08/2024 09:24:11	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 040) 52,13
13/08/2024 09:24:11	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029) 52,13
13/08/2024 09:24:11	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094) 52,13
13/08/2024 09:25:39	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094) 50,00
13/08/2024 09:30:22	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029) 49,00
13/08/2024 09:32:23	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 040) 48,90
13/08/2024 09:32:23	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>	
13/08/2024 09:32:45	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029) 48,00
13/08/2024 09:33:19	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094) 45,00
13/08/2024 09:33:45	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 040) 44,90
13/08/2024 09:33:49	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029) 44,00
13/08/2024 09:34:04	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 040) 43,90
13/08/2024 09:34:11	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029) 43,00
13/08/2024 09:35:14	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094) 40,00
13/08/2024 09:35:25	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029) 39,00
13/08/2024 09:35:36	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094) 38,00
13/08/2024 09:36:08	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029) 37,00
13/08/2024 09:37:07	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094) 35,00
13/08/2024 09:37:36	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029) 34,00
13/08/2024 09:38:28	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094) 30,00
13/08/2024 09:38:45	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029) 29,90
13/08/2024 09:40:06	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094) 28,00
13/08/2024 09:40:22	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029) 27,00
13/08/2024 09:41:18	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094) 26,00
13/08/2024 09:41:34	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029) 25,00
13/08/2024 09:41:56	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094) 24,90
13/08/2024 09:42:13	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029) 24,00
13/08/2024 09:42:19	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094) 23,00
13/08/2024 09:42:35	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029) 22,00
13/08/2024 09:42:41	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094) 21,90
13/08/2024 09:42:57	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029) 21,00
13/08/2024 09:43:04	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094) 20,90
13/08/2024 09:43:14	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029) 20,00
13/08/2024 09:45:14	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	
13/08/2024 09:45:14	<b>HABILITAÇÃO</b>	

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO



APOIO: LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024  
Processo Administrativo Nº 67/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 30/07/2024 13:35:30

TOTAL DO PROCESSO: 173.230,00

**T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** 28.451.892/0001-66 80.880,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 006 Lance: 40,00 **Total: 40.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PV

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M², A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 57,56 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 40.000,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 058 Lance: 139,00 **Total: 13.900,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 2% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO,

Descrição: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS

Quantidade: 100 Val. Ref.: 151,46 **Valor Unit.: 139,00** Total Item: 13.900,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 013 Lance: 52,00 **Total: 4.680,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER

Descrição: BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Quantidade: 90 Val. Ref.: 52,96 **Valor Unit.: 52,00** Total Item: 4.680,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 075 Lance: 55,00 **Total: 5.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: BRIM

Descrição: COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS

Quantidade: 100 Val. Ref.: 67,56 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 5.500,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 070 Lance: 74,00 **Total: 14.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 100% Poliester

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: Jaqueta Micro Fibra Tactel 100% Poliéster 150 Gr Com Bolso Nas 2 Lateral, Com Forro Interno , Zíper De Alta Qualidade, Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm Na Frente E Escrita Nas Costa A Ser Definida Medindo 30x3, Filete Nas Laterais De Otima Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pelas Secretaria Destino.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 142,80 Valor Unit.: 74,00 Total Item: 14.800,00

**LOTE 12** Quant.: 1 Num: 029 Lance: 20,00 **Total: 2.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 100% POLIESTER

Descrição: CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS , CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 52,13 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 2.000,00

**BID COMÉRCIO LTDA** 45.055.784/0001-93 - 69.690,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 098 Lance: 47,99 **Total: 14.397,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO

Quantidade: 300 Val. Ref.: 64,43 Valor Unit.: 47,99 Total Item: 14.397,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 110 Lance: 70,00 **Total: 7.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: Avental Tecido Brim Leve, Bolso Na Frente, Todas As Cores E Tamanhos, Brasão Do Município Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm, Desenho Definir Com Secretaria Responsável

Quantidade: 100 Val. Ref.: 82,46 Valor Unit.: 70,00 Total Item: 7.000,00

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 120 Lance: 68,99 **Total: 48.293,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: Camisa Gola Polo Manga Curta Tecido Pique Ingles Premium 55.5%,Algodão 42%,Poliéster, 2,5% Elastano Com Faixa Do Pé De Gola, Viés Embutido Nas Mangas E Detalhes Na Abertura E Barra Das Mangas, 2 Botoes Na Gola, No Peito Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Aplique Termocolante Ou Bordado Medindo 8cm , Nas Costas Escrita Nome Da Secretaria Ou Do Município Em Bordado Ou Termocolante Medindo 30 Cm, Nas Mangas Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Bordado Ou Termocolante Medindo 8 Cm, Costura De Alta Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pela Secretaria Destino.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 69,26 Valor Unit.: 68,99 Total Item: 48.293,00

**FAROL IND E COM LTDA** 49.441.824/0001-96 22.660,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 011 Lance: 50,00 **Total: 6.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo:

Descrição: Calça Tecido Brim Leve Com Elástico De 4cm , Com 3 Bolso Lateral, Todas As Cores E Tamanhos, Brasão Do Município Bordado De Alta Qualidade Na Perna Medindo 8 Cm, Desenho Definir Com Secretaria Responsável.

Quantidade: 130 Val. Ref.: 96,46 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 6.500,00

**LOTE 10** Quant.: 1 Num: 131 Lance: 58,00 **Total: 11.600,00**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA      Modelo:

Descrição: JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.

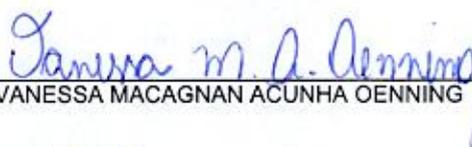
Quantidade: 200      Val. Ref.: 71,46      Valor Unit.: 58,00      Total Item: 11.600,00

**LOTE 11      Quant.: 1      Num: 010      Lance: 57,00      Total: 4.560,00**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA      Modelo:

Descrição: JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.

Quantidade: 80      Val. Ref.: 63,86      Valor Unit.: 57,00      Total Item: 4.560,00

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**\_\_\_\_\_  
**EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO**\_\_\_\_\_  
**APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**CADASTRO Nº 630032024**

RAZÃO SOCIAL: BID COMERCIO LTDA			
NOME FANTASIA: BID COMERCIO			
CPF/CNPJ: 45.055.784/0001-93		PROTOCOLO: 10524/2022	
FONE: 99135-2769			
ENDEREÇO: RUA PIO XII, 3624 EDIF IDEALE:SALA 02; - CANCELLI			
QUADRA: 0229	LOTE:0005	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 103565002
<b>ATIVIDADE PERMITIDAS</b> Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e equipamentos de proteção individual, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços de radiologia, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, comércio varejista de sacos de lixo, artigos para decoração de festas, embalagens em geral, velas, comércio varejista de doces, balas, bombons, ovos de páscoa, comércio varejista de pães, rosas, bolos, tortas, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, artigos de artesanatos, materiais elétricos, venda de ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, chaveiro, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilme, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar.			
<b>OBSERVAÇÕES:</b> ALVARA VALIDO ATÉ 05/05/2025 PARA APRESENTAR CCO/HABITE-SE OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A DISPENSA CONFORME PREVÊ ART. 4º DA LEI 6.879/2018. LOCAL DEFERIDO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO. PROIBIDO CARGA /DESCARGA E DEPÓSITO NO LOCAL. ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE - NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. DAR DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/01/2022		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0047.8/14.00	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: GENESIO BALDASSO		CRC: PR 019087/O-2	
Nº de Empregados: 01	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 40,00	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 05/05/2022			
<b>IMPORTANTE:</b> Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): LUCIANA SCHMIDT		FISCAL (Matr): 10930 - Paulo Jair Zander	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/05/2022 14:25:03 01-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.c.atende.net/p2740860-33018>



Assinado eletronicamente por:  
 CLEDIMARA  
 NUNES:01650387997  
 assinado 016.503.879-97  
 eletronicamente 05/05/2022 14:25:27

**O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.**



CNPJ: 45.055.784/0001-93  
E-MAIL: [BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM](mailto:BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM)  
ENDEREÇO: RUA PIO XII - 3624 - CASCAVEL/PR  
FONE: (45) 9 9135-2769

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024.**

NOME DA EMPRESA: BID COMERCIO LTDA  
CNPJ/MF:45.055.784/0001 93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90929370-78  
ENDEREÇO: RUA PIO XII - 3624 - CANCELLI - CASCAVEL/PR  
TELEFONE: (45) 9 9135-2769  
BANCO: 0748 SICREDI - AG: 0710 - CC: 308839  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM](mailto:BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM)

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:  
LUIZA FERNANDES ALVES  
CPF: 019.036.969 - 84 / RG: 6.634.458 - 4

Declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, 13 DE AGOSTO DE 2024

BID  
COMERCIO  
LTDA:4505578  
4000193

Assinado de forma  
digital por BID  
COMERCIO  
LTDA:45055784000193  
Dados: 2024.08.13  
10:01:25 -03'00'

**BID COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 45.055.784/0001 - 93**  
**Representado por: Luiza Fernandes Alves**  
**CPF: 019.036.969 - 84**



CNPJ: 45.055.784/0001-93  
E-MAIL: [BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM](mailto:BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM)  
ENDEREÇO: RUA PIO XII - 3624 - CASCAVEL/PR  
FONE: (45) 9 9135-2769

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024.**

NOME DA EMPRESA: BID COMERCIO LTDA  
CNPJ/MF:45.055.784/0001 93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90929370-78  
ENDEREÇO: RUA PIO XII - 3624 - CANCELLI - CASCAVEL/PR  
TELEFONE: (45) 9 9135-2769  
BANCO: 0748 SICREDI - AG: 0710 - CC: 308839  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM](mailto:BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM)

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:  
LUIZA FERNANDES ALVES  
CPF: 019.036.969 - 84 / RG: 6.634.458 - 4

Declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

CASCAVEL, 13 DE AGOSTO DE 2024

BID COMERCIO  
LTDA:4505578  
4000193

Assinado de forma  
digital por BID  
COMERCIO  
LTDA:45055784000193  
Dados: 2024.08.13  
10:01:32 -03'00'

**BID COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 45.055.784/0001 - 93**  
**Representado por: Luiza Fernandes Alves**  
**CPF: 019.036.969 - 84**



CNPJ: 45.055.784/0001-93  
E-MAIL: [BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM](mailto:BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM)  
ENDEREÇO: RUA PIO XII - 3624 - CASCAVEL/PR  
FONE: (45) 9 9135-2769

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024.**

NOME DA EMPRESA: BID COMERCIO LTDA  
CNPJ/MF:45.055.784/0001 93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90929370-78  
ENDEREÇO: RUA PIO XII - 3624 - CANCELLI - CASCAVEL/PR  
TELEFONE: (45) 9 9135-2769  
BANCO: 0748 SICREDI - AG: 0710 - CC: 308839  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM](mailto:BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM)

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:  
LUIZA FERNANDES ALVES  
CPF: 019.036.969 - 84 / RG: 6.634.458 - 4

Declaro, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declaro também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**CASCAVEL, 13 DE AGOSTO DE 2024**

BID  
COMERCIO  
LTDA:450557  
84000193

Assinado de forma  
digital por BID  
COMERCIO  
LTDA:45055784000193  
Dados: 2024.08.13  
10:01:41 -03'00'

**BID COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 45.055.784/0001 - 93**  
**Representado por: Luiza Fernandes Alves**  
**CPF: 019.036.969 - 84**



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a pessoa jurídica **Bid Comercio Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 45.055.784/0001-93** sediada ao endereço Rua: Pio XII – 3624 – Cancelli, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.811-120 fornece os Jalecos Médicos conforme tabela abaixo, adquiridos por esta Fundação via Pregão Eletrônico 122/2022.

Descrição do Item	Quantidade prevista em ata
Jaleco médico, manga longa, tam. PP	300
Jaleco médico, manga longa, tam. P	500
Jaleco médico, manga longa, tam. M	500
Jaleco médico, manga longa, tam. G	400
Jaleco médico, manga longa, tam. GG	300
Jaleco médico, manga longa, tam. XG	100

Ainda, que a empresa **Bid Comercio Ltda.**, forneceu os produtos de forma idônea, atendendo as condições previstas no termo de referência, não constando nada que desabone a conduta desta empresa até o presente.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
FABIANA MARTINS  
Data: 08/02/2023 15:29:20-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Fabiana Martins**  
Coordenadora de Compras Feas



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Itajaí, inscrito no CNPJ 83.102.277/0001-52, atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica baseado nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, a qual através do Pregão Eletrônico PE 070/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 110/2023, referente a empresa: **BID COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.055.784/0001-93, com sede na Rua Pio XII, nº 3624, Bairro Cancelli, Cascavel/PR, prestou os seguintes serviços de maneira satisfatória, dentro dos padrões de qualidade e desempenho:

EMPENHO	NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
7902/2023	460	GUARDA PÓ DE PROFESSORA (LESE)	2.692 unidades
7904/2023	461	GUARDA PÓ DE PROFESSORA (LESE)	908 unidades
7904/2023	461	GUARDA PÓ DE PROFESSOR (OXFORD)	690 unidades

Itajaí, 26 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

  
 Francielle Caroline Nardes  
 Assessor I  
 Portaria Nº 2665/2022  
**Francielle Caroline Nardes**  
 Assessora I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 01.613.052/0001-04  
 Av. Santos Dumont, 2021, Bairro Central  
 Fone/FAX: (045) 3236-8300 – CEP: 85885-000  
 E-mail: [adm@serranopolis.pr.gov.br](mailto:adm@serranopolis.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestamos**, para os devidos fins, que a empresa **BID COMERCIO LTDA**, estabelecida na Rua Pio XII, 3624, Cancelli, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 45.055.784/0001-93, forneceu para nossa secretaria os seguintes produtos:

579 unidades de calças em tecido seletel plus, tamanhos diversos;  
 410 unidades de camisetas em tecido PV 65/33, tamanhos diversos;  
 578 unidades de jaquetas em tecido seletel plus, tamanhos diversos;  
 15 unidades de calças em tecido malha adidas, tamanhos diversos;  
 15 unidades de jaquetas em tecido malha adidas, tamanhos diversos;  
 Conforme NF's nº 056, 051 e 050.

COBERTA INFANTIL, conforme NF's:

NF 03: 1.000 unidades – Secretaria de Educação.

Referente ao pregão 20/2022.

Atestamos ainda, que os produtos foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos e não temos nada que os desabone no que tange em fornecimento destes produtos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Serranópolis do Iguaçu, 13 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por LEANDRO LUIZ HIPPLER  
 Data: 2023.01.13 10:10:14  
 CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita  
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFID, OU=CPF AS,  
 OU=LEANDRO LUIZ HIPPLER, OU=Secretaria  
 Municipal de Educação, Cultura e Esporte,  
 OU=14828517500107, CN=LEANDRO LUIZ  
 HIPPLER, OU=14828517500107  
 País: BR  
 Localização: sua localização de assinatura está  
 fora da rede local. # 2.2

LEANDRO  
 LUIZ HIPPLER  
 00813697948

LEANDRO LUIZ HIPPLER

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90929370-78	<b>Inscrição CNPJ</b> 45.055.784/0001-93	<b>Início das Atividades</b> 01/2022
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

<b>Nome Empresarial</b>	BID COMERCIO LTDA
<b>Título do Estabelecimento</b>	BID COMERCIO
<b>Endereço do Estabelecimento</b>	RUA PIO XII, 3624, EDIF IDEALE;SALA 02; - CANCELLI - CEP 85811-120 FONE: (45) 99135-2769
<b>Município de Instalação</b>	CASCAVEL - PR, DESDE 01/2022 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

<b>Situação Atual</b>	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2022
<b>Natureza Jurídica</b>	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
<b>Atividade Econômica Principal do Estabelecimento</b>	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento</b>	1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS 4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 5320-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	019.036.969-84	LUIZA FERNANDES ALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 06/09/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90929370-78**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**07/08/2024 10:12:52**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BID COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.055.784/0001-93  
Certidão n°: 33730675/2024  
Expedição: 15/05/2024, às 09:11:17  
Validade: 11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BID COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.055.784/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.055.784/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/01/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BID COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BID COMERCIO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PIO XII</b>	NÚMERO <b>3624</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF IDEALE SALA 02</b>
CEP <b>85.811-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANCELLI</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 9135-2769/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2024 às 15:07:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.055.784/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BID COMERCIO LTDA
---------------------------------------

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 3624	COMPLEMENTO EDIF IDEALE SALA 02
-------------------------	----------------	------------------------------------

CEP 85.811-120	BAIRRO/DISTRITO CANCELLI	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 9135-2769/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2024 às 15:07:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.055.784/0001-93 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/01/2022
NOME EMPRESARIAL BID COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 3624	COMPLEMENTO EDIF IDEALE SALA 02
CEP 85.811-120	BAIRRO/DISTRITO CANCELLI	MUNICÍPIO CASCAVEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM		UF PR
TELEFONE (45) 9135-2769/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2024 às 15:07:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****BID COMERCIO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**LUIZA FERNANDES ALVES**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 10/12/1972, nº do CPF 019.036.969-84, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA Osvaldo Cruz, nº 3840, Cancelli, CEP: 85811-110;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **BID COMERCIO LTDA**, e usará a expressão BID COMERCIO como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PIO XII, nº 3624, EDIF IDEALE;SALA 02;, CANCELLI, Cascavel - PR, CEP: 85811120.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ROUPAS E CALÇADOS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ROUPAS INFANTIL, MERCADORIAS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, BOLSAS E UNIFORMES EM GERAL, BRINDES, ARTIGOS PARA ESPORTE, MATERIAIS DIDÁTICOS, ESCOLARES, PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS GRÁFICOS, CARIMBOS E IMPRESSOS EM GERAL, CONFECÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES, PRODUTOS MAGNÉTICOS, APARELHOS E MATERIAIS TERAPÊUTICOS E ELETROMAGNÉTICOS DE MÓVEIS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, APARELHOS FISIOTERÁPICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VENDA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E ELETROELETRÔNICOS, VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BANNER, MANUTENÇÃO E VENDA DE APARELHOS ELÉTRICOS, CÂMARA FRIA, VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, MÁQUINAS DE COSTURA E PEÇAS, AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS PARTE DE PEÇAS, TOLDOS E DIVISÓRIAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, EMBALAGENS EM GERAL, VELAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, OVOS DE PÁScoa, COMÉRCIO VAREJISTA DE PÃES, ROSCAS, BOLOS, TORTAS, VENDA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CORTINAS E ARTIGOS DE TAPEÇARIA E DE ARMARINHOS, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA XÉROX, PLACAS PARA HOMENAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, ARTIGOS DE ARTESANATOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, VENDA DE FERRAMENTAS EM GERAL, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, CHAVEIRO, VENDA DE BICICLETAS NOVAS E USADAS, VEÍCULOS E MOTOCICLETAS USADOS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INSULFILME, CARROCERIAS E FURGÕES, VENDA DE BALANÇAS, COMPRESSORES DE AR, MATERIAIS HIDRÁULICOS, LUBRIFICANTES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, FERRAGENS EM GERAL, TELE ENTREGA, CONFECÇÃO DE ESTUFAS PARA PLANTAS, VENDA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS E ADUBOS, VASOS PARA PLANTAS, SEMENTES, ROÇADAS, MUDAS, TRONCOS DE EUCALIPTO E GRAMAS, MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS, VENDA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO, RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS, VENDAS DE BEBEDOUROS, MÁRMORES E GRANITOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E INSPEÇÃO TÉCNICA, REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ROUPAS E CALÇADOS, ACESSÓRIOS

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****BID COMERCIO LTDA**

PARA USO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ROUPAS INFANTIL, MERCADORIAS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, BOLSAS E UNIFORMES EM GERAL, BRINDES, ARTIGOS PARA ESPORTE, MATERIAIS DIDÁTICOS, ESCOLARES, PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS GRÁFICOS, CARIMBOS E IMPRESSOS EM GERAL, CONFECÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES, PRODUTOS MAGNÉTICOS, APARELHOS E MATERIAIS TERAPÊUTICOS E ELETROMAGNÉTICOS DE MÓVEIS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, APARELHOS FISIOTERÁPICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VENDA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E ELETROELETRÔNICOS, VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BANNER, MANUTENÇÃO E VENDA DE APARELHOS ELÉTRICOS, CÂMARA FRIA, VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, MÁQUINAS DE COSTURA E PEÇAS, AFIÇÃO DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS PARTE DE PEÇAS, TOLDOS E DIVISÓRIAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, EMBALAGENS EM GERAL, VELAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PÃES, ROSCAS, BOLOS, TORTAS, VENDA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CORTINAS E ARTIGOS DE TAPEÇARIA E DE ARMARINHOS, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA XÉROX, PLACAS PARA HOMENAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, ARTIGOS DE ARTESANATOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, VENDA DE FERRAMENTAS EM GERAL, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, CHAVEIRO, VENDA DE BICICLETAS NOVAS E USADAS, VEÍCULOS E MOTOCICLETAS USADOS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INSULFILME, CARROCERIAS E FURGÕES, VENDA DE BALANÇAS, COMPRESSORES DE AR, MATERIAIS HIDRÁULICOS, LUBRIFICANTES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, FERRAGENS EM GERAL, TELE ENTREGA, CONFECÇÃO DE ESTUFAS PARA PLANTAS, VENDA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS E ADUBOS, VASOS PARA PLANTAS, SEMENTES, ROÇADAS, MUDAS, TRONCOS DE EUCALIPTO E GRAMAS, MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS, VENDA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO, RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS, VENDAS DE BEBEDOUROS, MÁRMORES E GRANITOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E INSPEÇÃO TÉCNICA, REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- CNAE Nº 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- CNAE Nº 1413-4/03 - Fação de roupas profissionais
- CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- CNAE Nº 9529-1/02 - Chaveiros
- CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
- CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****BID COMERCIO LTDA**

CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes  
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
CNAE Nº 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida  
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
CNAE Nº 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 10/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUIZA FERNANDES ALVES	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZA FERNANDES ALVES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****BID COMERCIO LTDA**

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPessoal**

**BID COMERCIO LTDA**

---

**CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 27 de janeiro de 2022

---

LUIZA FERNANDES ALVES  
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000234  
Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BID COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01903696984	LUIZA FERNANDES ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 11:50 SOB Nº 41210510211.  
PROTOCOLO: 220595283 DE 28/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201143700. CNPJ DA SEDE: 45055784000193.  
NIRE: 41210510211. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2022.  
BID COMERCIO LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2137080514

NOME: LUIZA FERNANDES ALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 66344584 SEST PR

CPF: 019.036.969-84 DATA NASCIMENTO: 10/12/1972

FILIAÇÃO: APARICIO FERNANDES  
 AMALIA CANDIDA FERNANDES

PERMISSÃO:  A  B  C  D  E

ACC:  1  2  3  4  5  6  7  8  9  10  11  12  13  14  15  16  17  18  19  20  21  22  23  24  25  26  27  28  29  30  31  32  33  34  35  36  37  38  39  40  41  42  43  44  45  46  47  48  49  50  51  52  53  54  55  56  57  58  59  60  61  62  63  64  65  66  67  68  69  70  71  72  73  74  75  76  77  78  79  80  81  82  83  84  85  86  87  88  89  90  91  92  93  94  95  96  97  98  99  100

CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 01486278937 VALIDADE: 30/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 13/10/1995

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 30/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 38508961858  
 PR918921496

2137080514

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033515530-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.055.784/0001-93**

Nome: **BID COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/09/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR**

 RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
 DISTRIBUIDOR PÚBLICO

 AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000  
 FONE: (45) 3326-4479  
 CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA GERAL CÍVEL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, nas Varas Cíveis, Ações de Interdição e Tutela, Vara da Fazenda Pública, Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública, NÃO FORAM localizadas distribuições em face de:

**BID COMERCIO LTDA**
**CNPJ: 45.055.784/0001-93**

FILIAÇÃO:

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de junho do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

 Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
 Oficial Titular

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR**RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000  
FONE: (45) 3326-4479  
CNPJ: 00.322.048/0001-16**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**BID COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 45.055.784/0001-93

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de julho do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BID COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **45.055.784/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:54 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2024.

Código de controle da certidão: **988D.4CFC.139F.D1C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.055.784/0001-93  
**Razão Social:** BID COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R PIO XII 3624 EDFI IDEALE SALA 02 / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2024 a 29/08/2024

**Certificação Número:** 2024073104135737510567

Informação obtida em 07/08/2024 09:39:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Cadastro de Inscrições Estaduais**
 Data/Hora Host CELEPAR  
31/01/2022 - 09 36 26
**Informações do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90929370-78</b>	<b>Inscrição CNPJ 45.055.784/0001-93</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Bid Comercio Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Pio Xii, 3624. Edif Ideale Sala 02. Cancelli 85811-120 - Cascavel - PR	
<b>Telefone</b>	(45)99135-2769	
<b>E-mail</b>	BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	1413-4/02 - Confeccao, Sob Medida, de Roupas Profissionais 1413-4/03 - Faccao de Roupas Profissionais 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos 4541-2/06 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios para Motocicletas e Motonetas 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4541-2/04 - Comercio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Usadas 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Pecas 4669-9/01 - Comercio Atacadista de Bombas e Compressores; Partes e Pecas 4679-6/02 - Comercio Atacadista de Marmores e Granitos 4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda 4721-1/04 - Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes 4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac 4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente	

4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria  
4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos  
4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos  
4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios  
4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal  
4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos  
4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos  
4789-0/02 - Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais  
4789-0/04 - Comercio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimacao  
4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios  
4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente  
5320-2/02 - Servicos de Entrega Rapida  
4120-4/00 - Construcao de Edificios  
4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica

**Características do Estabelecimento**

Unidade Produtiva com Atividade no Local

**Formas de Atuação**

Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

**Início das Atividades**

01/2022

**Código SRP Atual:**

1.1011.112 - Desde 01/2022

**Situação Cadastral Atual:**

Ativo - Desde 01/2022

**Regime Pagamento Atual:**

1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2022

**SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):**

Maiores informações clique aqui

**COMPROVAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA 2023**

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo <hr/> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante  <u>1.211.548,33</u> = 3,9978 303.050,30
ISG = Ativo Total <hr/> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante  <u>1.211.548,33</u> = 3,9978 303.050,30
ILC = Ativo Circulante <hr/> Passivo Circulante  <u>1.211.548,33</u> = 3,9978 303.050,30
EG = <u>Passivo total</u> Ativo Total <u>303.050,30</u> = 0,250 1.211.548,33

Cascavel/PR, 20 de Junho de 2024.

BID COMERCIO  
LTDA:45055784000193  
193

Assinado de forma digital por  
BID COMERCIO  
LTDA:45055784000193  
Dados: 2024.06.20 17:22:29  
-03'00'

**BID COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 45.055.784/0001 - 93**  
**Representado por: Luiza Fernandes Alves**  
**CPF: 019.036.969 - 84**

ALEX ANGELO  
BERNARDI:04719774  
970

Assinado de forma digital por  
ALEX ANGELO  
BERNARDI:04719774970  
Dados: 2024.06.20 17:23:01 -03'00'

**ALEX ANGELO BERNARDI**  
**CPF: 047.197.749-70**  
**CRC PR N ° 065390/O - 4**  
**CONTADOR**

**COMPROVAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA 2022**

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo <hr/> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante  <u>601.330,32</u> = 13,86 43.375,44
ISG = Ativo Total <hr/> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante  <u>601.330,32</u> = 13,86 43.375,44
ILC = Ativo Circulante <hr/> Passivo Circulante  <u>601.330,32</u> = 13,86 43.375,44
EG = <u>Passivo total</u> Ativo Total <u>43.375,44</u> = 0,072 601.330,32

Cascavel/PR, 20 de Junho de 2024.

**BID COMERCIO** Assinado de forma digital  
LTDA:4505578 por BID COMERCIO  
4000193 LTDA:45055784000193  
Dados: 2024.06.20  
17:22:41 -03'00'

**BID COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 45.055.784/0001 - 93**  
**Representado por: Luiza Fernandes Alves**  
**CPF: 019.036.969 - 84**

ALEX ANGELO Assinado de forma digital por ALEX  
BERNARDI:04719774970 ANGELO BERNARDI:04719774970  
Dados: 2024.06.20 17:22:50 -03'00'

**ALEX ANGELO BERNARDI**  
**CPF: 047.197.749-70**  
**CRC PR N ° 065390/O - 4**  
**CONTADOR**

**Declaração de ME, EPP**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E DE PEQUENO PORTE (EPP) E  
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) EQUIPARADO.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 37/2024**

NOME DA EMPRESA: BID COMERCIO LTDA  
CNPJ/MF:45.055.784/0001 93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90929370-78  
ENDEREÇO: RUA PIO XII - 3624 - CANCELLI - CASCAVEL/PR  
TELEFONE: (45) 9 9135-2769  
BANCO: 0748 SICREDI - AG: 0710 - CC: 308839  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM](mailto:BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM)

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:  
LUIZA FERNANDES ALVES  
CPF: 019.036.969 - 84 / RG: 6.634.458 - 4

Pelo presente instrumento, a empresa, através de seu representante legal infra-assinado:

**DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de**  
**(X) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) EQUIPARADA,**  
nos

termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

**DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, **ainda não celebramos contratos** com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021).

CASCAVEL, 13 DE AGOSTO DE 2024

BID COMERCIO  
LTDA:4505578  
4000193

Assinado de forma  
digital por BID  
COMERCIO  
LTDA:45055784000193  
Dados: 2024.08.13  
10:02:32 -03'00'

**BID COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 45.055.784/0001 - 93**  
**Representado por: Luiza Fernandes Alves**  
**CPF: 019.036.969 - 84**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000246

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
Nº 75163/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	476837499 - BID COMERCIO LTDA		
CNPJ/CPF:	45.055.784/0001-93		
Endereço:	RUA PIO XII, 3624		
Complemento:	EDIF IDEALE;SALA 02;		
Bairro:	CANCELLI	CEP:	85.811-120
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código:	476837499
Nome/Razão:	BID COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF:	45.055.784/0001-93

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 15 de maio de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT221202-000-NORXTUZICXTCLJ-0



CNPJ: 45.055.784/0001-93  
 E-MAIL: [BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM](mailto:BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM)  
 ENDEREÇO: RUA PIO XII - 3624 - CASCAVEL/PR  
 FONE: (45) 9 9135-2769

### ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2024.**

NOME DA EMPRESA: BID COMERCIO LTDA  
 CNPJ/MF:45.055.784/0001 93  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90929370-78  
 ENDEREÇO: RUA PIO XII - 3624 - CANCELLI - CASCAVEL/PR  
 TELEFONE: (45) 9 9135-2769  
 BANCO: 0748 SICREDI - AG: 0710 - CC: 308839  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: [BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM](mailto:BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM)

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:  
 LUIZA FERNANDES ALVES  
 CPF: 019.036.969 - 84 / RG: 6.634.458 - 4

A empresa através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

#### LOTE N° 01

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	300	UN	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> . A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.  <b>MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA</b>	47,99	14.397,00
7	100	UN	AVENTAL TECIDO BRIM LEVE, BOLSO NA FRENTE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL  <b>MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA</b>	70,00	7.000,00



CNPJ: 45.055.784/0001-93  
 E-MAIL: [BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM](mailto:BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM)  
 ENDEREÇO: RUA PIO XII - 3624 - CASCAVEL/PR  
 FONE: (45) 9 9135-2769

9	700	UN	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO PIQUE INGLES PREMIUM 55.5%,ALGODÃO 42%,POLIESTER, 2,5% ELASTANO COM FAIXA DO PÉ DE GOLA, VIÉS EMBUTIDO NAS MANGAS E DETALHES NA ABERTURA E BARRA DAS MANGAS, 2 BOTOES NA GOLA, NO PEITO BRASÃO DO MUNÍCIPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU BORDADO MEDINDO 8CM , NAS COSTAS ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU DO MUNÍCIPIO EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 30 CM, NAS MANGAS BRASÃO DO MUNÍCIPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 8 CM, COSTURA DE ALTA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	68,99	48.293,00
			MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA		
<b>VALOR MÁXIMO</b>				<b>69.690,00</b>	

Valor Total por Extenso: R\$ **69.690,00** (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: Conforme edital

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

CASCAVEL, 13 DE AGOSTO DE 2024

BID COMERCIO Assinado de forma digital  
 LTDA:4505578  
 4000193  
 por BID COMERCIO  
 LTDA:45055784000193  
 Dados: 2024.08.13  
 10:00:58 -03'00'

**BID COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 45.055.784/0001 - 93**  
**Representado por: Luiza Fernandes Alves**  
**CPF: 019.036.969 - 84**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BID COMERCIO LTDA		Protocolo: PRC2421293326	
NIRE : 41210510211 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210510211	CNPJ 45.055.784/0001-93	Data de Ato Constitutivo 28/01/2022	Início de Atividade 10/02/2022
<b>Endereço Completo</b> Rua PIO XII, Nº 3624, EDIF IDEALE;SALA 02;, CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-120			
<b>Objeto Social</b> Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e equipamentos de proteção individual, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços de radiologia, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, comércio varejista de sacos de lixo, artigos para decoração de festas, embalagens em geral, velas, comércio varejista de doces, balas, bombons, ovos de páscoa, comércio varejista de pães, roscas, bolos, tortas, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, artigos de artesanatos, materiais elétricos, venda de ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, chaveiro, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilme, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, tele entrega, confecção de estufas para plantas, venda de plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros, mármore e granitos, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica, reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências.			
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>
Nome LUIZA FERNANDES ALVES	CPF/CNPJ 019.036.969-84	R\$ 50.000,00	Sócio
<b>Dados do Administrador</b>		<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome LUIZA FERNANDES ALVES		CPF 019.036.969-84	Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
Data 28/01/2022	Número 20220595283	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/07/2024, às 17:27:35 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GKGKAFGX**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



FOLHA DE INFORMAÇÃO

**ASSUNTO: BID COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 45.055.784/0001-93**

Trata-se de endereço ponto de referência.

De acordo com o Anexo I do Decreto Municipal nº 15.718, de 15/10/2020 as atividades descritas abaixo, constantes no cartão do CNPJ do estabelecimento, são de BAIXO RISCO.

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

95.29-1-02 - Chaveiros

De acordo com o artigo 12 do referido Decreto, as atividades econômicas exercidas no local e classificadas como Baixo Risco ficam dispensadas de licenciamento sanitário.

Quanto às atividades classificadas como Médio Risco listadas abaixo serão exercidas sem manter estoque, sendo o endereço ponto de referência, portanto não será concedida Licença Sanitária:

47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Quanto as seguintes atividades não estão autorizadas:

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

Cascavel, 25 de Maio de 2022.

*Fabio Bulin*  
Fabio Bulin

Fiscal – Vigilância Sanitária

*Monique Mezzaroba*  
Monique Mezzaroba

Fiscal – Vigilância Sanitária



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45055784000193

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

---

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2024 09:59:55

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **BID COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **45.055.784/0001-93**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FAROL IND E COM LTDA****CONTRATO SOCIAL**

**RAFAEL DUARTE GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20/08/2001, cantor, residente e domiciliado na Rua Di Cavalcanti, nº 313, Bairro Country, Cascavel, Paraná, CEP: 85813-280, portador da cédula de identidade RG nº 12.919.451-0 SSP-PR, emitida em 27/10/2018 e inscrito no CPF sob nº 073.946.939-88.

1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **FAROL IND E COM LTDA**, e terá sede na **Rua Duque de Caxias, nº 380, Villa Malucelli, Santa Tereza do Oeste, Paraná, CEP: 85825-000** (art. 997, II, CC/2002).

2ª – O Capital Social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, integralizados na seguinte forma:

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor do Capital</b>	<b>Participação</b>
Rafael Duarte Guimarães	150.000	R\$ 150.000,00	100%
<b>Total</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>100%</b>

**A** – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pagos em dinheiro na data de assinatura do ato;

**B** – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) serão pagos em dinheiro até o dia 16/02/2023;

**C** – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) serão pagos em dinheiro até o dia 20/03/2023;

**D** – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) serão pagos em dinheiro até o dia 19/04/2023;

**E** – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) serão pagos em dinheiro até o dia 19/05/2023 e

**F** – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) serão pagos em dinheiro até o dia 19/06/2023.

3ª - Seu objeto social é: **Fabricação e comércio de tecidos e artigos de cama, mesa e banho, artigos e acessórios do vestuário, roupas profissionais sob medida, uniformes, roupas especiais resistentes a fogo, luvas, mascaras protetoras, cinto de segurança, artefatos de tecido não tecido e materiais de algodão, curativos não impregnados para uso médico hospitalar, artefatos têxteis confeccionados para usos diversos, uso doméstico, roupas íntimas, recém-nascidos, fraldas descartáveis. Comércio varejista de artigos de colchoaria, artigos do vestuário para a prática de esportes, calçados de quaisquer materiais e ortopédicos, saneantes domissanitários, armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos para costura, cosméticos, perfumaria, toucador e higiene pessoal. Serviços de estamparia e acabamentos em fios, tecidos, artigos têxteis, facção de roupas profissionais e texturização.**

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **30 de janeiro de 2023** e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

5ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país mediante alteração contratual.

**FAROL IND E COM LTDA****CONTRATO SOCIAL**

6ª – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

7ª – A administração da sociedade cabe ao sócio **RAFAEL DUARTE GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, bem como adquirir, onerar ou alienar bens imóveis e móveis em nome da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

8ª – O administrador **RAFAEL DUARTE GUIMARÃES** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

9ª – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Único** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

11ª – Falecendo ou interdito o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**FAROL IND E COM LTDA****CONTRATO SOCIAL**

**12ª** – O sócio declara que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**13ª** - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Santa Tereza do Oeste – PR, 23 de janeiro de 2023.

---

**RAFAEL DUARTE GUIMARÃES**  
Sócio Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAROL IND E COM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07394693988	RAFAEL DUARTE GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023 15:15 SOB Nº 41211319400.  
PROTOCOLO: 230357202 DE 01/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301510592. CNPJ DA SEDE: 49441824000196.  
NIRE: 41211319400. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2023.  
FAROL IND E COM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FAROL IND E COM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.441.824/0001-96  
Certidão n°: 54760557/2024  
Expedição: 09/08/2024, às 12:11:21  
Validade: 05/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAROL IND E COM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.441.824/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.441.824/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/02/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FAROL IND E COM LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FAROL CONFECCOES</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão</b> <b>13.23-5-00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas</b> <b>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b> <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> <b>14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas</b> <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais</b> <b>14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção</b> <b>17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis</b> <b>32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia</b> <b>32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo</b> <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RUA DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>380</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>85.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILLA MALUCELLI</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZA DO OESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FAROLCONFECCAOTEXTIL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 9800-7011</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 11:31:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.441.824/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/02/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FAROL IND E COM LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>380</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILLA MALUCELLI</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZA DO OESTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FAROLCONFECOAOTEXTIL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 9800-7011</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 11:31:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



000262

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033694158-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.441.824/0001-96**  
Nome: **FAROL IND E COM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FAROL IND E COM LTDA**  
**CNPJ: 49.441.824/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:16 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2025.

Código de controle da certidão: **943D.6F91.7059.8EF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.441.824/0001-96  
**Razão Social:** FAROL IND E COM LTDA  
**Endereço:** R RUA DUQUE DE CAXIAS 380 / VILLA MALUCELLI / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2024 a 22/08/2024

**Certificação Número:** 2024072421316010928999

Informação obtida em 09/08/2024 12:12:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FAROL IND. E COM. LTDA CNPJ: 49441824000196

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 13401 - FAROL IND. E COM. LTDA  
Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS, 380 - Bairro MALUCELLI - CEP 85.825-000

Código de Controle

CWMKWMJMHHAYR1G1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.santatereza.pr.gov.br/>

Santa Tereza do Oeste (PR), 09 de Agosto de 2024

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 14/01/2024 - 22:02:36

<b>CNPJ:</b>	49.441.824/0001-96	<b>Inscrição Estadual:</b>	90985346-09
<b>Nome Empresarial:</b>	FAROL IND E COM LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA RUA DUQUE DE CAXIAS		
<b>Número:</b>	380	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	VILLA MALUCELLI		
<b>Município:</b>	SANTA TEREZA DO OESTE	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.825-000	<b>Telefone:</b>	(45)9800-7011
<b>E-mail:</b>	FAROLCONFECCAOTEXTIL@GMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	1330800 - FABRICACAO DE TECIDOS DE MALHA
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	1321900 - TECELAGEM DE FIOS DE ALGODAO 1323500 - TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTETICAS 1340501 - ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO 1340599 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO 1351100 - FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO 1359600 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1411801 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS 1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1413403 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
<b>Início das Atividades:</b>	02/2023
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 02/2023
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 02/2023
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

14/01/2024, 22:02

SINTEGRA/PR - Consulta Pública ao Cadastro

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)  
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE**  
**SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
 Diretoria de Cadastro e Tributação



Numero Alvará **3273** Data da Abertura 03/02/2023

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME / RAZÃO SOCIAL

3273 - 5 FAROL IND. E COM. LTDA	Doc: 55
1330800 FABRICACAO DE TECIDOS DE MALHA	
CNPJ: 49.441.824/0001-96	Inscrição Estadual:

ENDEREÇO

Logradouro: Rua DUQUE DE CAXIAS	Número: 380
Complemento:	CEP: 85825-000
Bairro: MALUCELLI	
Distrito:	
Cidade: Santa Tereza do Oeste	UF: PR

**O MESMO DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISIVEL, E O EXIBIRÁ Á AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE A SOLICITAR**

Santa Tereza do Oeste(PR), 7 de Fevereiro de 2024.

DATA EMISSÃO  
07/02/2024

VALIDO ATÉ  
31/12/2024

*Maria Ceol*  
 MARIA CELOI RANGHETTI QUADRI  
 Departamento de Tributação

ELIO MARCINIAK  
 Prefeito Municipal



SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA TEREZA DO OESTE-PR

Av. Marcelino Ramos, 190

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.

SANTA TEREZA DO OESTE-PR 28 FEV 2024

Tabelionato *Renato Jabur Gomes* Tabelião  
 Exclusivo para Autenticação de Cópia *Roberta Martins Jabur Gomes*  
 FWP88278 Substituta



# FAROL CONFECÇÕES

FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 380, VILLA MALUCELLISANTA TEREZA DO OESTE  
 85.825-000 - FAROLCONFECÇAOTEXTIL@GMAIL.COM  
 (45) 99800-7011

## PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	49.441.824/0001-96
I.E	90985346-09
ENDEREÇO	RUA DUQUE DE CAXIAS, 380, VILLA MALUCELLI, SANTA TEREZA DO OESTE/PR
E-MAIL	FAROLCONFECÇAOTEXTIL@GMAIL.COM
FONE	(45) 99800-7011
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL AG:4693-0 C/C: 45213-0

**AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**  
**AO PREGOEIRO,**

**OBJETO LICITADO:** Registro de Preços para aquisição de camisetas e uniformes escolares, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	CALÇA TECIDO BRIM LEVE COM ELÁSTICO DE 4CM, COM 3 BOLSO LATERAL, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE NA PERNA MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL	FAROL	UN	130	50,00	6.500,00
10	JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO	FAROL	UN	200	58,00	11.600,00
11	JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES,	FAROL	UN	80	57,00	4.560,00



# FAROL CONFECÇÕES

FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 380, VILLA MALUCELLISANTA TEREZA DO OESTE  
 85.825-000 - [FAROLCONFECCAOTEXTIL@GMAIL.COM](mailto:FAROLCONFECCAOTEXTIL@GMAIL.COM)  
 (45) 99800-7011

DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO						
<b>VALOR TOTAL R\$:</b> vinte e dois mil e seiscentos e sessenta reais.						22.660,00

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Santa Tereza do Oeste/PR, 13 de agosto de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente  
 CAMILA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Data: 13/08/2024 11:29:45-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**FAROL IND E COM LTDA**  
 Camila Cristina Ferreira de Oliveira  
 CPF: 100.744.586.63  
 (procuradora)



# FAROL CONFECÇÕES

FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 380, VILLA MALUCELLISANTA TEREZA DO OESTE  
85.825-000 - [FAROLCONFECCAOTEXTIL@GMAIL.COM](mailto:FAROLCONFECCAOTEXTIL@GMAIL.COM)  
(45) 99800-7011

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024  
AO PREGOEIRO,

A empresa FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.441.824/0001-96, situada na Rua Duque de Caxias, 380, Villa Malucelli, Santa Tereza do Oeste/PR, vem através de sua representante legal, Camila Cristina Ferreira de Oliveira, Carteira(s) de identidade nº(s) 15.512.252.-8, inscrita no CPF 100.744.586.63, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Tereza do Oeste/PR, 13 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAMILA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA  
Data: 13/08/2024 11:28:11-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**FAROL IND E COM LTDA**  
Camila Cristina Ferreira de Oliveira  
CPF: 100.744.586.63  
(procuradora)



000271

# FAROL CONFECÇÕES

FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 380, VILLA MALUCELLISANTA TEREZA DO OESTE  
85.825-000 - [FAROLCONFECCAOTEXTIL@GMAIL.COM](mailto:FAROLCONFECCAOTEXTIL@GMAIL.COM)  
(45) 99800-7011

## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

**AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**  
**AO PREGOEIRO,**

A empresa FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.441.824/0001-96, situada na Rua Duque de Caxias, 380, Villa Malucelli, Santa Tereza do Oeste/PR, vem através de sua representante legal, Camila Cristina Ferreira de Oliveira, Carteira(s) de identidade nº(s) 15.512.252.-8, inscrita no CPF 100.744.586.63, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Santa Tereza do Oeste/PR, 13 de agosto de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CAMILA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA  
Data: 13/08/2024 11:26:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**FAROL IND E COM LTDA**  
Camila Cristina Ferreira de Oliveira  
CPF: 100.744.586.63  
(procuradora)



000272

# FAROL CONFECÇÕES

FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 380, VILLA MALUCELLISANTA TEREZA DO OESTE  
85.825-000 - [FAROLCONFECCAOTEXTIL@GMAIL.COM](mailto:FAROLCONFECCAOTEXTIL@GMAIL.COM)  
(45) 99800-7011

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

**AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**  
**AO PREGOEIRO,**

A empresa FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.441.824/0001-96, situada na Rua Duque de Caxias, 380, Villa Malucelli, Santa Tereza do Oeste/PR, vem através de sua representante legal, Camila Cristina Ferreira de Oliveira, Carteira(s) de identidade nº(s) 15.512.252.-8, inscrita no CPF 100.744.586.63, DECLARA, a, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Tereza do Oeste/PR, 13 de agosto de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

CAMILA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA

Data: 13/08/2024 11:25:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**FAROL IND E COM LTDA**  
Camila Cristina Ferreira de Oliveira  
CPF: 100.744.586.63  
(procuradora)



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Licitações e Materiais

**CERTIDÃO Nº 282/2023**

**CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA**, Diretora do Departamento de Licitações e Materiais do Município de São Bernardo do Campo na forma da Lei, a pedido de **FAROL IND E COM LTDA.**, CNPJ nº 49.441.824/0001-96, conforme Processo de Emissão de Certidão nº 3359/2023 e de conformidade com as informações fornecidas pela Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS-62, **CERTIFICA** que a requerente, inscrita no Cadastro de Fornecedores deste Município sob nº 41.436, forneceu a esta Municipalidade através da Autorização de Fornecimento 3910/2023, Processo de Contratação nº 2724/2023, no valor total de R\$5.378,00 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais) o seguinte material:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade Fornecida	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA BASICA EM 100% ALGODAO, 155GR/M2,GOLA CARECA, MANGA CURTA, COM SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DA CAMISA EM 04 CORES	PEÇA	200	R\$26,89	R\$5.378,00

Nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Nada mais certifica.

São Bernardo do Campo, em 12 de dezembro de 2023.

**CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA**  
Diretora do Departamento de Licitações e Materiais



HOSPITAL  
**Nossa Senhora Aparecida**

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa: **FAROL IND E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 49.441.824/0001-96, com sede na Rua Duque de Caxias, 380 - Vila Malucelli, Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000, realizou a entrega dos seguintes materiais: 165 unidades de pijamas hospitalares, confeccionado em brim pesado, nos tamanhos P ao G, 195 unidades de campo cirúrgico, confeccionado em brim pesado, nas medidas 1,20x0,80cm, com e sem janela, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Capitão Leonidas Marques/PR, 24 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
NELTON LEANDRO GRISA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em  
https://www.pro.gov.br/assinador-digital



Nelton Leandro Grisa  
Presidente APMI

RECEBEMOS DE FAROL IND E COM LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 01/08/2023 - DEST. / REM.: ASSOCIACAO DE PROMOCAO A SAUDE MATERNIDADE E INFANCIA DE CAP - VALOR TOTAL: R\$ 19.281,35		NF-e Nº 000000026 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>FAROL IND E COM LTDA</b> RUA DUQUE DE CAXIAS, 380 - VILA MALICELLI - CEP: 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PR TEL: (45)99921-0157		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000026 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5101-VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELEC		CHAVE DE ACESSO 4123 0849 4418 2400 0196 5500 1000 0000 2619 9999 8741		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9098534609		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 1412301968Q2658 01/08/2023 07:47:36	
		CNPJ / CPF 49.441.824/0001-96			

DESTINATÁRIO / REMETENTE ASSOCIACAO DE PROMOCAO A SAUDE MATERNIDADE E INFANCIA DE CAP			CNPJ / CPF 77.304.582/0001-24	DATA DA EMISSÃO 01/08/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL			BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000
ENDEREÇO RUA PEDRO DALLABRIDA, SN			UF PR	DATA SAÍDA - ENTRADA 01/08/2023
MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES			INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 07:48:02
FONE / FAX (45)3286-1515				

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	000025	19.281,35	0,00	19.281,35

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/08/2023	19.281,35									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		19.281,35	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00				0,00		0,00		19.281,35	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			RAZÃO SOCIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ / CPF 80.227.796/0001-59
ENDEREÇO AVENIDA ANITA GARIBALDI861			MUNICÍPIO PONTA GROSSA				UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 2010436039
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO	
9	VOLUMES			186,650			186,650	

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
50057	PIJAMA HOSPITALAR EM BRIM PESADO VERDE AGUA TAMANHO P	61032990	0102	5101	CJ	25,00	86,10	2.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50057	PIJAMA HOSPITALAR EM BRIM PESADO VERDE AGUA TAMANHO M	61032990	0102	5101	CJ	50,00	86,10	4.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50057	PIJAMA HOSPITALAR EM BRIM PESADO VERDE AGUA TAMANHO G	61032990	0102	5101	CJ	25,00	86,10	2.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50057	PIJAMA HOSPITALAR EM BRIM PESADO COR MARRON CLARO TAMANHO M	61032990	0102	5101	CJ	35,00	86,10	3.013,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50057	PIJAMA HOSPITALAR EM BRIM PESADO COR MARRON CLARO TAMANHO G	61032990	0102	5101	CJ	15,00	86,10	1.291,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50057	PIJAMA HOSPITALAR EM BRIM PESADO COR CINZA CLARO TAMANHO P	61032990	0102	5101	CJ	5,00	86,10	430,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50057	PIJAMA HOSPITALAR EM BRIM PESADO COR CINZA CLARO TAMANHO P	61032990	0102	5101	CJ	10,00	86,10	861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50032	CAMPO CIRURGICO EM BRIM PESADO COR VERDE BANDEIRA MEDINDO 120X80 CM	62029000	0102	5101	UN	115,00	23,35	2.685,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50030	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM BRIM PESADO COR VERDE BANDEIRA MEDINDO 120X80 CM	62029000	0102	5101	UN	80,00	29,87	2.389,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO AO CREDITO DE ICMS SOLICITACAO DE PEDIDO: 20/2023 PREGAO: 09/2023 - PAGAMENTO EM 10 DIAS VIA DEPOSITO -BANCO DO BRASIL:AG:4693-0 CC:45213-0 - FAROL IND E COM LTDA. LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA APARECIDA,RUA PEDRO DALLABRIDA,Nº175, CENTRO,CAPITAO LEONIDAS MARQUES-PR. Val Aprox dos Tributos: R\$1.910,77(9,91%)Fonte: IBPT	



FUNDAÇÃO CASA

Governo do Estado de São Paulo  
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente  
Seção Administrativa DRO - Área de Compras e Contratos

## ATESTADO

Nº do Processo: 161.00014153/2023-41

Interessado: DRO - Divisão Regional Oeste

Assunto: ROE00435/23 AQUISIÇÃO DE COBERTOR - VIA PREGÃO ELETRÔNICO - 20230180131

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FAROL IND E COM LTDA, e inscrita** no CNPJ sob o nº 49.441.824/0001-96, com sede na Rua Duque de Caxias, 380 Bairro Vila Malucelli – Santa Terezado Oeste-PR CEP 88.825-000, forneceu para:

Instituição: FUNDAÇÃO CASA – DRO MARILIA

**Material: COBERTOR, SOLTEIRO, MISTO, COMPOSTO DE 65% POLIESTER, 15% ACRILICO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE, 5% POLIPROPILENO, ANTIALERGICO, TOQUE SUPER MACIO, LEVE E CONFORTAVEL, DUPLA FACE, ACABAMENTO EM CETIM DE 4CM EM TODO CONTORNO, MEDINDO (LXC) NO MÍNIMO (1,40 X 2,20 ) M, NA COR AZUL, XADREZ, COSTURA REFORÇADA, RESISTENTE A LAVAGEM E SECAGEM EM PROCESSO INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02/2008 (UNIDADE)**

Quantidade: 1.000 UNIDADES

OC: 171310170482023OC00011

PREGÃO: DRO 010/2023

PROCESSO: ROE00435/23

EMPENHO: 2023NE00692

Destarte, a entrega foi efetuada dentro do prazo e os materiais apresentam bom desempenho operacional, não havendo, portanto, nada que desabone a empresa.

Marília, 21 de julho de 2023

**Adilson Ronaldo Rodrigues**

Gestor do Contrato

**Andrea Thomaz de Almeida**

Diretora de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Ronaldo Rodrigues, Chefe de Seção II**, em 21/08/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Thomaz de Almeida, Diretor de Divisão II**, em 21/08/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5391027** e o código CRC **BB536926**.

RECEBEMOS DE FAROL IND E COM LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LAÍDO		NF-e Nº 000000001 SÉRIE 001
EMISSÃO: 26/05/2023 - DEST. / REM.: FUNDAÇÃO CASA DRO DIVISÃO REGIONAL OESTE - VALOR TOTAL: R\$ 53.500,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000001 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
FAROL IND E COM LTDA  RUA DUQUE DE CAXIAS, 380 - VILA MALICELLI - CEP:85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PR TEL: (45)99921-0157			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
6107-VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTAB.		1412301347   1018 26/05/2023 15:54:29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
9098534609		49.441.824/0001-96	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDAÇÃO CASA DRO DIVISÃO REGIONAL OESTE		44.480.283/0132-50	26/05/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA MARREY JUNIOR, 89		FRAGATA	17519-010
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MARILIA		SP	
FONE / FAX		HORA DA SAÍDA	
(14)3454-8977		15:54:30	

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		000001	53.500,00	0,00	53.500,00

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	25/06/2023	53.500,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		53.500,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								53.500,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			0 - REMETENTE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
84	VOLUMES				2.105,000	2.105,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR LCMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
50044	COBERTOR SOLTEIRO MISTO NA COR AZUL.XADREZ	63013000	0102	6107	UN	1.000,00	53,50	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO AO CREDITO DE ICMS NOTA DE EMPENHO:2023NE00692 PREGAO:10/2023 - PGTO 30 DIAS - BANCO DO BRASIL - AG:4693-0 CC:45213-0 - FAROL INDUSTRIA. LOCAL DE ENTREGA:ALMOXARIFADO DRO, A RODOVIA DAVID EID,KM 02, ESTRADA LINS SABINO - LINS-SP CEP:16401-490. TEL:(14)3513-2854 (14)3513-2857. Val Aprox dos Tributos: R\$2.247,00(4,20%)Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90985346-09	49.441.824/0001-96	02/2023

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FAROL IND E COM LTDA
Título do Estabelecimento	FAROL CONFECÇOES
Endereço do Estabelecimento	RUA RUA DUQUE DE CAXIAS, 380 - VILLA MALUCELLI - CEP 85825-000 FONE: (45) 9800-7011
Município de Instalação	SANTA TEREZA DO OESTE - PR, DESDE 02/2023 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1330-8/00 - FABRICACAO DE TECIDOS DE MALHA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1321-9/00 - TECELAGEM DE FIOS DE ALGODAO 1323-5/00 - TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTETICAS 1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO 1340-5/99 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO 1351-1/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO 1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1411-8/01 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1414-2/00 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO 1742-7/01 - FABRICACAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS 3250-7/05 - FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA 3292-2/01 - FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO 3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

000279

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E  
ACessorios  
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS  
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
DOMISSANITARIOS

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	073.946.939-88	RAFAEL DUARTE GUIMARAES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 04/09/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS N° 90985346-09**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**05/08/2024 17:10:05**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
 RAFAEL DUARTE GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
 129104510 OESP PR

CPF  
 073.946.939-88

DATA NASCIMENTO  
 20/08/2001

FILIAÇÃO  
 RUDINEI GUIMARAES

DANIELA DUARTE DE MELO GUIM  
 ARAES

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.

Nº REGISTRO  
 07378938777

VALIDADE  
 16/09/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 29/11/2019

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2175582577

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
 RAFAEL DUARTE

LOCAL  
 CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO  
 03/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

99893189396  
 PR919183234

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

000281

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000  
FONE: (45) 3326-4479  
CNPJ: 00.322.048/0001-16

### CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 49.441.824/0001-96

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de julho do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000  
FONE: (45) 3326-4479  
CNPJ: 00.322.048/0001-16

### CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 49.441.824/0001-96

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de junho do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



**C.N.****CARVALHO NEVES**

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**P R O C U R A Ç Ã O**

**OUTORGANTE: FAROL IND E COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 49.441.824/0001-96, com sede na Rua Duque de Caxias, 380, Villa Malucelli, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000.

**OUTORGADO: CAMILA CRISTINA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 100.744.586-63, portadora do RG n.º 16036522, residente e domiciliada na Rua Sargento José Beletti, 180, Jardim do Leste, Londrina - PR.

**PODERES:** Assinar qualquer documento exigido por qualquer edital de licitação, apresentar documentos e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular lances, apresentar intenção de recurso, representar a empresa em qualquer ato referente a licitações e contratos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Londrina, 29 de novembro de 2023.

FAROL IND E COM

LTDA:49441824000196

Assinado de forma digital por

FAROL IND E COM

LTDA:49441824000196

Dados: 2023.11.30 10:05:53 -03'00'

**FAROL IND E COM LTDA**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.441.824/0001-96  
 Razão Social: FAROL IND E COM LTDA  
 Nome Fantasia: FAROL CONFECCOES  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2025  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	06/06/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	24/08/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/05/2024
Receita Municipal	Validade:	03/06/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/05/2024 11:48

CPF: 073.XXX.XXX-88 Nome: RAFAEL DUARTE GUIMARAES

Ass: \_\_\_\_\_



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FAROL IND E COM LTDA			Protocolo: PRC2421312798		
NIRE : 41211319400 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211319400	CNPJ 49.441.824/0001-96	Data de Ato Constitutivo 01/02/2023	Início de Atividade 30/01/2023		
<b>Endereço Completo</b> Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 380, VILLA MALUCELLI - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85825-000					
<b>Objeto Social</b> Fabricação e comércio de tecidos e artigos de cama, mesa e banho, artigos e acessórios do vestuário, roupas profissionais sob medida, uniformes, roupas especiais resistentes a fogo, luvas, mascaras protetoras, cinto de segurança, artefatos de tecido não tecido e materiais de algodão, curativos não impregnados para uso médico hospitalar, artefatos têxteis confeccionados para usos diversos, uso doméstico, roupas íntimas, recém-nascidos, fraldas descartáveis. Comércio varejista de artigos de colchoaria, artigos do vestuário para a prática de esportes, calçados de quaisquer materiais e ortopédicos, saneantes domissanitários, armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos para costura, cosméticos, perfumaria, toucador e higiene pessoal. Serviços de estamparia e acabamentos em fios, tecidos, artigos têxteis, facção de roupas profissionais e texturização.					
<b>Capital Social</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> RAFAEL DUARTE GUIMARAES	<b>CPF/CNPJ</b> 073.946.939-88	<b>Participação no capital</b> R\$ 150.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> RAFAEL DUARTE GUIMARAES		<b>CPF</b> 073.946.939-88	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 01/02/2023	<b>Número</b> 20230357202	<b>Ato/eventos</b> 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2024, às 14:12:39 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **THANORVB**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2024 10:02:08

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **FAROL IND E COM LTDA**  
CNPJ: **49.441.824/0001-96**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49441824000196

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

---



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, CNPJ nº 95.585.477/0001-92 com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708 Centro - Saudade Do Iguaçu - Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa T-Shirt Industria e comercio Ltda, CNPJ nº 28.451.892/0001-66 com sede a Avenida São Paulo, nº 338 - Centro - Três Barras do Paraná - Paraná, prestou serviço de confecção de Uniformes e fornecimento dos produtos Esportivos:

- Conjunto Uniformes Esportivos dry (camiseta, calção).
- Medalhas Esportivas metal zamac.
- Bola Futebol de Areia (beach soccer).
- Bola Futvôlei Oficial.
- Bola Oficial de Beach Handball.
- Bola de Futsal
- Bola de Handebol
- Fita de Marcação.
- Rede de Proteção.
- Tatame EVA.
- Kit Squeeze com cesta porta garrafa c/6 garrafas 550 ml.

Atestamos ainda, que tais serviços e materiais foram executados ou entregues satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência na execução, qualidade e quantidade, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Saudade do Iguaçu, 01 de Setembro de 2022.

**Vilmar Bonfante**  
Diretor de Esporte e Cultura  
Saudade do Iguaçu



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura do Município de Laranjeiras do sul com sede na Praça Rui Barbosa 01 edificio, CEP 85.301-150 inscrita no CNPJ 76.205.970/0001-95, atesta para os devidos fins que a empresa T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 28.451.892/0001-66 com sede a Avenida São Paulo nº 338 - Centro - Três Barras do Paraná - Paraná prestou serviço de fornecimento de Materiais Esportivos (Bolas para handebol, basquete, vôlei, futebol de campo, society, futsal, redes para diversas modalidades, redes de proteção, prancheta tática, tabelas de basquete, troféus, medalhas, jogo de bochas, mesa de tênis de mesa, raquete de tênis de mesa, bolinhas para tênis de mesa, cone plástico, bomba de ar, sacola de transporte, bolsa de massagem, fita de marcação de campo, cola para handebol, camisa social, uniformes esportivos (camisa, calção, meia e coletes) e agasalhos (jaqueta e calça).

Atestamos ainda, que tais serviços e materiais foram executados ou entregues satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência na execução, qualidade e quantidade, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Laranjeiras do Sul, 05 de março de 2021.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

**RAFAEL NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CNPJ nº 78.121.936/0001-68 com sede AVENIDA BRASIL, 245 Centro – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 28.451.892/0001-66 com sede a Avenida SÃO PAULO, nº 338 – Centro – TRES BARRAS DO PARANA – Paraná, prestou serviço de confecção e fornecimento dos produtos Esportivos:

- Bolas para pratica de Voleibol, Futebol de Campo, Futsal.
- Rede esportiva para traves de futebol de campo, futsal e suíço.
- Troféus e medalhas.
- Uniformes Esportivos (camiseta, calção e meia).

Atestamos ainda, que tais serviços e materiais foram executados ou entregues satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência na execução, qualidade e quantidade, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 13 de Setembro de 2022.

Jandira Schillemer  
Setor de Compras  
Pref. Mun. de Três Barras do Paraná

JANDIRA SCHILLEMER



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### SECRETARIA DE ESPORTES

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, 303 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.304-140 - Fone: (42) 3635-5838



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** com sede na RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA n.º 1020, centro no município de LARANJEIRAS DO SUL- paraná, Cep 85.301-410, inscrita no CNPJ 76.205.970/0001-95, atesta para os devidos fins que a empresa **T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 28.451.892/0001-66 com sede a Avenida São Paulo, nº 338 - Centro - Três barras do paraná - Paraná, prestou serviço de fornecimento de:

-COLETE EM DRY-FIT TECIDO 100% POLIESTER COM NUMERAÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL.

-KIT COMPLETO (CAMISA, CALÇÃO E MEIA) CAMISETA EM TECIDO DRY -FIT 100% POLIESTER 130GR COM PROTEÇÃO U.V SUBLIMAÇÃO TOTAL, CALÇÃO EM TECIDO DRY -FIT 100% POLIESTER 130GR COM PROTEÇÃO U.V SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM CORDÃO E ELASTICO DE 40MM E MEIÃO ESPORTIVO TODAS AS CORES 67%POLIAMIDA 28% ALGODAO 5% ELASTANO TODOS OS TAMANHOS.

Atestamos ainda, que tais serviços e materiais foram executados ou entregues satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência na execução, qualidade e quantidade, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2021.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA

RAFAEL NASCIMENTO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos KISONYMA HAROZ SILVA  
 R. Vitor José Aguiar de Oliveira, 1107 - CEP: 85301-200 - Laranjeiras do Sul - Paraná (42) 3635-1442  
 Selo Digital Nº 0188764CVAA00000014303210

Consulte em <http://notas.funari.br>  
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: RAFAEL NASCIMENTO Dou. nº. Emol. R\$9.460/RC.43.600. Funrejus: R\$2.37. Selo: R\$0.90. FUNDEP: R\$0.47. ISSION: R\$0.47. Total: R\$13.67  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_

verdade: \_\_\_\_\_  
 Assessoria Jurídica Nunes  
 Escr. Juramentada  
 Nº 134  
 2021-05-15 10:59:50h  
 ALEXSANDRA BURATTI NUNES

*[Handwritten signature]*





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Catanduvas CNPJ nº 76.208.842/0001-03 com sede na Avenida dos Pioneiros, 500 Centro – Catanduvas – Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa T-Shirt Industria e comercio Ltda, CNPJ nº 28.451.892/0001-66 com sede a Avenida São Paulo, nº 338 – Centro – Três Barras do Paraná – Paraná, prestou serviço de confecção de Uniformes e fornecimento dos produtos Esportivos:

- Conjunto Uniformes Esportivos dry (camiseta, calção e meia).
- Camiseta Dry-fit 100% poliéster.
- Mesa para Tênis de mesa Oficial.
- Coletes Esportivos.
- Apito para Arbitro pvc.
- Raquete tênis de mesa Oficial.
- Bolinha tênis de mesa Oficial.
- Bomba encher bola dupla ação.
- Kit tênis de mesa Oficial.

Atestamos ainda, que tais serviços e materiais foram executados ou entregues satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência na execução, qualidade e quantidade, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Catanduvas, 19 de Setembro de 2022.

MOISES APARECIDO  
DE  
SOUZA:84208082968

Assinado de forma digital por  
MOISES APARECIDO DE  
SOUZA:84208082968  
Dados: 2022.09.19 09:45:33  
-03'00'

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Fone/Fax (45) 3234-8500  
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro  
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR



000293

# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PARANÁ, CNPJ nº 95.719.373/0001-23** com sede RUA DR OSVALDO CRUZ, 555 Centro – MERCEDES – Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 28.451.892/0001-66** com sede a Avenida SÃO PAULO, nº 338 – Centro – TRES BARRAS DO PARANA – Paraná prestou serviço de confecção e fornecimento dos produtos:

- 615 Unidades de Camiseta manga longa tecido Dry – Fit 100% poliéster sublimação total.
- 180 Unidades de Camiseta Regata tecido Dry – Fit 100% poliéster sublimação total.
- 89 Conjuntos camiseta e calção tecido Dry – Fit 100% poliéster sublimação total.

Atestamos ainda, que tais serviços e materiais foram executados ou entregues satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência na execução, qualidade e quantidade, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

MERCEDES, 10 de fevereiro de 2023.

ROGERIO  
HENRIQUE  
ENDLER:102452919  
38

Assinado de forma digital  
por ROGERIO HENRIQUE  
ENDLER:10245291938  
Dados: 2023.02.10  
08:33:51 -03'00'

**Rogério Henrique Endler**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTE,**  
**LAZER E TURISMO**



# Município de Saudade do Iguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 28.451.892/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida São Paulo, s/n, Centro, município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná - CEP: 85.485-000, forneceu a este Município uniformes novos e calçados de segurança (camisas gola polo, social, poliviscose, dry fit, macacão de brim, jalecos, conjunto uniforme e botina de segurança) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme ata de registro nº 148/2019 emitida em 02 de agosto de 2019, decorrente do pregão presencial nº 097/2019.

O fornecimento processou-se dentro do prazo de entrega e os produtos correspondem com o descrito no pedido.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Saudade do Iguaçu, 17 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GELSON LINDNER  
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CNPJ nº 78.121.936/0001-68 com sede AVENIDA BRASIL, 245 Centro – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 28.451.892/0001-66 com sede a Avenida SÃO PAULO, nº 338 – Centro – TRES BARRAS DO PARANA – Paraná, prestou serviço de confecção e fornecimento dos produtos:

- 2.200 Unidades de Camiseta manga curta tecido Pv 67%poliester 33% viscose gramatura 160G/M².
- 100 Unidades de Camiseta manga longa tecido Pv 67%poliester 33% viscose gramatura 160G/M².
- 20 Unidades de Camisas Modelo Social estilo slim fit.
- 20 Unidades de Bonés Algodão com brasão termocolante.
- 2.000 Unidades de Garrafas de agua Squeeze plástico de 500 ml personalizadas.
- 700 Unidades de Shorts Saia tecido Helanca colegial 100% poliéster gramatura 240G/M².
- 891 Unidades de Bermudas tecido Helanca colegial 100% poliéster gramatura 240G/M².
- 1.336 Unidades de Calças tecido Helanca colegial 100% poliéster gramatura 240G/M².
- 1.337 Unidades de Jaquetas tecido Helanca colegial 100% poliéster gramatura 240G/M².

Atestamos ainda, que tais serviços e materiais foram executados ou entregues satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência na execução, qualidade e quantidade, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade comas obrigações assumidas.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 19 de Setembro de 2022.

Jandira Schllemer  
Setor de Compras  
Prof. Mun. de Três Barras do Paraná

Jandira Schllemer.  
Setor de Compras



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000296

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CNPJ nº 78.121.936/0001-68 com sede AVENIDA BRASIL, 245 Centro – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 28.451.892/0001-66 com sede a Avenida SÃO PAULO, nº 338 – Centro – TRES BARRAS DO PARANA – Paraná, prestou serviço de confecção e fornecimento dos produtos Esportivos:

- Bolas para pratica de Voleibol, Futebol de Campo, Futsal.
- Rede esportiva para traves de futebol de campo, futsal e suíço.
- Troféus e medalhas.
- Uniformes Esportivos (camiseta, calção e meia).

Atestamos ainda, que tais serviços e materiais foram executados ou entregues satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência na execução, qualidade e quantidade, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 13 de Setembro de 2022.

Jandira Schlemmer  
Setor de Compras  
Pref. Mun. de Três Barras do Paraná

JANDIRA SCHLEMMER



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12409726250 em 10/07/2024, protocolo 244980900. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Número de Registro:	41208634227
CNPJ:	28451892000166
Município:	Três Barras do Paraná

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03776639997	VALTER RAFAEL ACORDI	PR065073
28451892000166	T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/07/2024 10:05 SOB Nº  
20244980900.  
PROTOCOLO: 244980900 DE 10/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12409726250. NIRE: 41208634227.  
T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 10/07/2024  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Setor de Fazenda

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 1530

O Presente Alvará, esta sendo concedido em caráter temporário, podendo o mesmo ser tornado sem efeito, se porventura, em vistoria realizada pela fiscalização, o estabelecimento não estiver a margem das exigências deste poder público municipal.

Três Barras do Paraná 17/05/2024

De acordo com despacho exarado na petição protocolada sobre n.º 308/17

Fica: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66 CAD: 15300

Nome de Fantasia : ATIVA UNIF.PERSONALI

Autorizado a estabelecer-se na \* AV. SAO PAULO, 338

CENTRO Três Barras do Paraná

Com o ramo de COM.VAREJ.DE ARTIG.DO VEST. E ACESSORIOS, ESPORTIVOS, VIAGEM  
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTES

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal n.º 1530

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Em 17/05/2024

Este Alvará de Licença é válido até 31/12/2024

Independente de aviso o presente alvará deverá ser renovado anualmente mediante a Guia de Recolhimento

Edenilson Gianini

Dpto. Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Decreto n.º 4246/2021

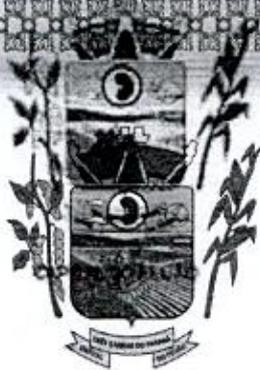
Edenilson Gianini

Div. Trib.  
Fiscalização e Arrecadação  
Decreto nº 4246/2021

Daniele de Oliveira Padilha

Funcionario (a)

Decreto n.º 5798/2024



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

Setor de Fazenda

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

**ALVARÁ DE LICENÇA N.º 1530**

O Presente Alvará, esta sendo concedido em caráter temporário, podendo o mesmo ser tornado sem efeito, se porventura, em vistoria realizada pela fiscalização, o estabelecimento não estiver a margem das exigências deste poder público municipal.

Três Barras do Paraná 21/03/2023

De acordo com despacho exarado na petição protocolada sobre n.º 308/17

Fica: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66 CAD: 15300

Nome de Fantasia : ATIVA UNIF.PERSONALI

Autorizado a estabelecer-se na \* AV. SAO PAULO, 338

CENTRO TRES BARRAS DO PARANA

Com o ramo de COM.VAREJ.DE ARTIG.DO VEST. E ACESSORIOS, ESPORTIVOS, VIAGEM  
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTES

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal n.º 1530

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Em 21/03/2023

**Este Alvará de Licença é válido até 31/12/2023**

Independente de aviso o presente alvará deverá ser renovado anualmente mediante a Guia de Recolhimento

Edenilson Gianini

Dpto. Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Decreto n.º 4246/2021

Edenilson Gianini

Div. Trib.  
Fiscalização e Arrecadação  
Decreto n.º 4246/2021

Patricia B. Fernandes

Funcionario(a)

Decreto n.º 4813/2022

Patricia Bulgon Fernandes  
Chefe Dpto. de Trib. Fiscalização e Arrecadação  
DECRETO N.º 4813/2022

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 - e-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.451.892/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATIVA UNIFORMES PERSONALIZADOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
ENDEREÇO <b>AV SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>338</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRES BARRAS DO PARANA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 9932-0273/ (45) 3235-1207</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/08/2017</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/05/2024 às 11:09:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 28.451.892/0001-66  
Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 10 de julho de 2024



ADRIANE  
STRZELECKI:500668 Assinado eletronicamente por  
ADRIANE STRZELECKI:500668  
Data: 2024.07.10 14:10:41  
Adriane Strzelecki  
Distribuidor





**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90758414-31	28.451.892/0001-66	08/2017

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Título do Estabelecimento	ATIVA UNIFORMES PERSONALIZADOS
Endereço do Estabelecimento	AV SAO PAULO, 338, SL 01 - CENTRO - CEP 85485-000 FONE: (45) 3235-1261
Município de Instalação	TRES BARRAS DO PARANA - PR, DESDE 08/2017 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
	1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
	1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
	2829-1/99 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3230-2/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
	3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
	4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	073.612.329-65	HELIO NOJEHOVSI JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 09/06/2024.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90758414-31

Emitido Eletronicamente via Internet  
10/05/2024 11:15:07

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 28.451.892/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:57:16 do dia 12/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/10/2024.

Código de controle da certidão: **E275.1284.D0CF.E95B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.451.892/0001-66  
Certidão nº: 32461611/2024  
Expedição: 10/05/2024, às 09:35:07  
Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.451.892/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

1/5

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO, brasileiro, natural de Cascavel - Estado do Paraná, solteiro, maior e capaz, nascido no dia 18/04/1988, empresário, inscrito no CPF. 060.115.219-08, e portador da RG. 8.996.136-0-SSP-PR, expedida dia 18/04/2000, residente e domiciliado à Rua Sobradinho, 697, casa, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná. *D*

HELIO NOJEHOVSI JUNIOR, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, solteiro, maior e capaz, nascido no dia 18/05/1990, empresário, inscrito no CPF. 073.612.329-65, e portador da RG. 9.961.312-2-SSP-PR expedida no dia 20/11/2003, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, 338, casa, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná. *gr*

Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. *N*

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida São Paulo, 338, sala 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná. *N*

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo social é:

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 46.89-3/99 - Comércio atacadista de brindes;
- 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 12:06 SOB Nº 41208634227.  
PROTOCOLO: 175495262 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703202453. NIRE: 41208634227.

T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

2/5

- 47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 13.59-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis, como sacos de algodão, rafia e bandeiras;
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 14.13-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medidas;
- 15.21-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
- 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 22.29-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico e acrílico;
- 28.29-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral como, equipamentos para feiras e parques de diversões;
- 32.30-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 21/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 ( um real ), já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO	20.000	R\$ 20.000,00	50%
HELIO NOJEHOVSI JUNIOR	20.000	R\$ 20.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLAUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 12:06 SOB Nº 41208634227.  
 PROTOCOLO: 175495262 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703202453. NIRE: 41208634227.

T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

3/5

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **EVERTON DOUGLAS RIBEIRO** e **HELIO NOJEHOVSI JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 12:06 SOB Nº 41208634227.  
PROTOCOLO: 175495262 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703202453. NIRE: 41208634227.

T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

4/5

sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 12:06 SOB Nº 41208634227.  
PROTOCOLO: 175495262 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703202453. NIRE: 41208634227.

T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

5/5

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

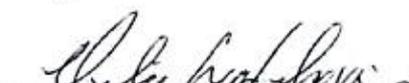
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro da Lei nº 10.406/2002- Código Civil

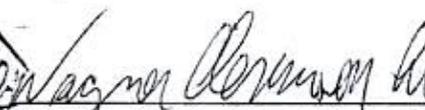
**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 ( uma ) via de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que produza os efeitos legais

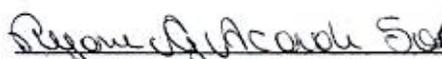
Três Barras do Paraná, 15 de agosto de 2017.

  
Everton Douglas Ribeiro

  
Helio Nojehovski Junior

  
Wagner Cleverson Acordi  
RG 1.679.473-SSP-DF  
CPF.:027.365.039-45

Testemunhas

  
Rejane G. Acordi Soares  
RG. 5.885.541-3-SSP-PR  
CPF.:928.106.169-49'



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 12:06 SOB Nº 41208634227.  
PROTOCOLO: 175495262 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703202453. NIRE: 41208634227.

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - SERGIJA BOZZA DE LIMA  
AV. PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP 83445-100 - CATANDUVAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (41) 3333-1100

Selo Digital nº TR0mj.8tAfe.9wK6D, Controle: 56td6.7yNa7.  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **EVERTON DOUGLAS RIBEIRO e HELIO NOJEHOVSI JUNIOR**. Dou fé. 0004 "821461". Três Barras do Paraná, 16 de agosto de 2017 - 09:00:39h.

Em Teste

Jairmir Rosa  
Escrivente

da Verdade  
SÉRGIA BOZZA DE LIMA  
COMARCA DE CATANDUVAS  
Sérgia Bozza de Lima  
Registradora  
Jairmir Rosa  
Escrivente  
Francieli Gilda Bozza de Lima  
Aux. Juramentada  
Três Barras do Paraná - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - SERGIJA BOZZA DE LIMA  
AV. PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP 83445-100 - CATANDUVAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (41) 3333-1100

Selo Digital nº UROmj.28ULv.n9uk8, Controle: K27dv.udMfw  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança as assinaturas de **WAGNER CLEVERSON ACORDI e REJANE GLADIS ACORDI SOARES**. a pedido das partes. Dou fé. 0004 "834642". Três Barras do Paraná, 16 de agosto de 2017 - 08:02:00h.

Em Teste

Jairmir Rosa  
Escrivente

da Verdade  
SÉRGIA BOZZA DE LIMA  
COMARCA DE CATANDUVAS  
Sérgia Bozza de Lima  
Registradora  
Jairmir Rosa  
Escrivente  
Francieli Gilda Bozza de Lima  
Aux. Juramentada  
Três Barras do Paraná - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 12:06 SOB Nº 41208634227.  
PROTOCOLO: 175495262 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703202453. NIRE: 41208634227.  
T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ: 28.451.892/0001-66  
IE: 9075841431  
AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.  
TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.  
**Email: licitatshirt@outlook.com**

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.451.892/0001-66, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 338 CENTRO, TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 13 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HELIO NOJEHOVSI JUNIOR  
Data: 13/08/2024 10:09:43 -0300  
Verifique em <https://validar.jci.gov.br>

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME  
CNPJ:28.451.892/0001-66  
Helio Nojehovsi Junior  
Sócio Administrador



T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ: 28.451.892/0001-66  
IE: 9075841431  
AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.  
TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.  
Email: licitatshirt@outlook.com

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.451.892/0001-66, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 338 CENTRO, TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 13 de Agosto de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
HELIO NOJEHOVSI JUNIOR  
Data: 13/08/2024 10:10:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME  
CNPJ:28.451.892/0001-66  
Helio Nojehovsi Junior  
Sócio Administrador



T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ: 28.451.892/0001-66  
IE: 9075841431  
AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.  
TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.  
**Email: licitatshirt@outlook.com**

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.451.892/0001-66, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 338 CENTRO, TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 37/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 13 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HELIO NOJEHOVSI JUNIOR  
Data: 13/08/2024 10:11:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME  
CNPJ:28.451.892/0001-66  
Helio Nojehovsi Junior  
Sócio Administrador



T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ: 28.451.892/0001-66  
IE: 9075841431  
AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.  
TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.  
**Email: licitatshirt@outlook.com**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024.

Pelo presente instrumento, a empresa T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 28. 451.892/0001-66 com sede na AVENIDA SÃO PAULO, 338 CENTRO, TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 13 de Agosto de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**HELIO NOJEHOVSI JUNIOR**  
Data: 13/08/2024 10:11:57-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME  
CNPJ:28.451.892/0001-66  
Helio Nojehovsi Junior  
Sócio Administrador

000316

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 E ARTISSIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1798443507

PR

Nome: HELIO NOJEHOVSI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / C.O.C. EMISSOR / UF  
 9961312-2 BESP PR

CNPJ 073.612.329-65 DATA NASCIMENTO 18/05/1990

PLACAO HELIO NOJEHOVSI

ELZA DE FATIMA SEABRA NOJEHOVSI

PROFISSAO ACC CAT. PNE AD

Nº REGISTRO 04734460980 VALOR 22/01/2024 # HABILITACAO 24/08/2009

Observações

*Helio Nojeho, Junior*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TRES BARRAS DO PARANA, PR DATA EMISSAO 22/01/2019

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO GERADOR

64068510117  
 PR915415284

PARANA

PR

1798443507



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000317

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034183983-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.451.892/0001-66**  
Nome: **T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 28.451.892/0001-66  
Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 10 de julho de 2024



ADRIANE  
STRZELECKI:50864  
Adriane Strzelecki  
Distribuidor





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 28.451.892/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:13 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **5F68.5468.526F.9ED7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.451.892/0001-66  
**Razão Social:** T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME  
**Endereço:** AV SAO PAULO 338 SALA 01 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2024 a 19/08/2024

**Certificação Número:** 2024072102524937308555

Informação obtida em 24/07/2024 17:31:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000321

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1958/2024

Cadastro Econômico: 15300

Razão Social.: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
CPF/CNPJ.....: 28.451.892/0001-66  
Nome Fantasia: ATIVA UNIF.PERSONALI  
Endereço.....: \* AV. SAO PAULO, 338  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade....: COM.VAREJ.DE ARTIG.DO VEST. E ACESSORIOS, ESPORTIV  
Alvará.....: 1530

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 1530-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 01/08/2024

Válida até: 31/08/2024

Ano/Número da certidão.....: 2024/1958

Código de autenticidade da certidão: 156547175156547

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**  
**NIRE 41208634227**

**EVERTON DOUGLAS RIBEIRO**, brasileiro, natural de Cascavel, estado do Paraná, solteiro maior e capaz, nascido em 18/04/1988, Empresário, inscrito no CPF sob nº 060.115.219-08 e portador do RG nº 8.996.136-0-SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Sobradinho, nº 697, Centro, CEP: 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**HELIO NOJEHOVSI JUNIOR**, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná, solteiro maior e capaz, nascido em 18/05/1990, Empresário, inscrito no CPF sob nº 073.612.329-65 e portador do RG nº 9.961.312-2-SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 338, fundos, Centro, CEP: 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com nome empresarial de "**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**", com sede Avenida São Paulo, nº 338, Centro, CEP: 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob a Nire 41208634227 com despacho em 18/08/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 28.451.892/0001-66.

1º Pelo presente instrumento resolvem alterar o quadro societário, denominação e o objeto social da empresa:

**DO QUADRO SOCIETÁRIO, DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL E PORTE DA EMPRESA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **EVERTON DOUGLAS RIBEIRO** que neste ato, vende e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional do país, correspondentes a 20.000 (vinte mil) quotas para o sócio remanescente **HELIO NOJEHOVSI JUNIOR**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio retirante **EVERTON DOUGLAS RIBEIRO**, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 20.000,00

**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**  
**NIRE 41208634227**

(vinte mil reais) em moeda corrente nacional, correspondentes a 20.000 (vinte mil) quotas do sócio remanescente, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Parágrafo Único:** Dessa forma o quadro societário da empresa passa a ter somente um único sócio, e passará a adotar a denominação "Sociedade Limitada Unipessoal", permanecendo com a mesma natureza jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera o objetivo social da empresa para:

- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 1359-6/00 - Fabricação de embalagem em rafia, algodão e bandeiras;
- 1412-6/01 - Confeções de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as sob medida;
- 1413-4/01 - Confeções de roupas profissionais, exceto as sob medida;
- 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem;
- 1813-0/01 - Impressão de material publicitário;
- 2829-1/99 - Fabricação brinquedos e equipamentos para feiras e parques de diversões;
- 3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte;
- 3299-0/99 - Fabricação de troféu em mdf ou acrílico, para comemorações ou competições;
- 4689-3/99 - Comércio atacadista de brindes;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4744-0/99 - Comercio varejista de material de construção em geral;

**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**  
**NIRE 41208634227**

**4756-3/00** - Comércio varejista especializado em instrumentos musicais e acessórios;

**4763-6/01** - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

**4763-6/03** - Comercio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;

**4782-2/02** - Comercio varejista de artigos para viagem;

**9319-1/01** - Produção e promoção de eventos esportivos;

**9319-1/99** - Serviços de arbitragem desportiva;

**CLÁUSULA QUARTA:** Altera o porte da empresa para: Empresa de Pequeno Porte - EPP.

**3º DA CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL CONSOLIDADO**  
**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**  
**NIRE 41208634227**

**HELIO NOJEHOVSI JUNIOR**, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná, solteiro maior e capaz, nascido em 18/05/1990, Empresário, inscrito no CPF nº 073.612.329-65 e portador do RG nº 9.961.312-2-SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 338, fundos, Centro, CEP: 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**  
**NIRE 41208634227**

Único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal, com nome empresarial de "T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA", com sede a Avenida São Paulo, nº 338, Centro, CEP: 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob a Nire 41208634227 com despacho em 18/08/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 28.451.892/0001-66.

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E TEMPO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial "T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio a Avenida São Paulo, nº 338, Centro, CEP: 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo social da empresa é:

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

1359-6/00 - Fabricação de embalagem em rafia, algodão e bandeiras;

1412-6/01 - Confecções de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as sob medida;

1413-4/01 - Confecções de roupas profissionais, exceto as sob medida;

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem;

1813-0/01 - Impressão de material publicitário;

2829-1/99 - Fabricação brinquedos e equipamentos para feiras e parques de diversões;

3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte;

3299-0/99 - Fabricação de troféu em mdf ou acrílico, para comemorações ou competições;

**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**  
**NIRE 41208634227**

- 4689-3/99 - Comércio atacadista de brindes;  
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;  
4744-0/99 - Comercio varejista de material de construção em geral;  
4756-3/00 - Comércio varejista especializado em instrumentos musicais e acessórios;  
4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
4763-6/03 - Comercio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;  
4782-2/02 - Comercio varejista de artigos para viagem;  
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;  
9319-1/99 - Serviços de arbitragem desportiva;

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 18/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
HELIO NOJEHOVSI JUNIOR	40.000	R\$ 40.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100%</b>

**DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas integralizadas no valor do capital social da empresa, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DO NOME EMPRESARIAL**

**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**  
**NIRE 41208634227**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **HELIO NOJEHOVSI JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros.

§ 2º O administrador, poderá designar procuradores para atuar em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar o período os atos e operações a serem praticados por estes.

**DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO E DA RETIRADA PRO-LABORE**

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E FILIAIS**

**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**  
**NIRE 41208634227**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

**DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A empresa "T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA", sita a Avenida São Paulo, nº 338, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **DECLARA** sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de "EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP" nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**  
**NIRE 41208634227**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO

\_\_\_\_\_  
HELIO NOJEHOVSI JUNIOR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06011521908	EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
07361232965	HELIO NOJEHOVSI JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 15:30 SOB N° 20230469710.  
PROTOCOLO: 230469710 DE 24/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301184504. CNPJ DA SEDE: 28451892000166.  
NIRE: 41208634227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2023.  
T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**RESUMO DA PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

Processo Administrativo Nº 67/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 30/07/2024 13:35:30

TOTAL DO PROCESSO: **225.999,00**

**T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** 28.451.892/0001-66 **225.999,00**

**LOTE 1**      Quant.: 1      Num: 006      **Total: 57.560,00**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PROPRIA      Modelo: PV

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M², A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.

Quantidade: 1.000      Val. Ref.: 57,56      **Valor Unit.: 57,56**      Total Item: 57.560,00

**LOTE 2**      Quant.: 1      Num: 010      **Total: 19.329,00**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PROPRIA      Modelo: PV

Descrição: CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO

Quantidade: 300      Val. Ref.: 64,43      **Valor Unit.: 64,43**      Total Item: 19.329,00

**LOTE 3**      Quant.: 1      Num: 058      **Total: 15.146,00**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PROPRIA      Modelo: 2% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO,

Descrição: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS

Quantidade: 100      Val. Ref.: 151,46      **Valor Unit.: 151,46**      Total Item: 15.146,00

**LOTE 4**      Quant.: 1      Num: 013      **Total: 4.766,40**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PROPRIA      Modelo: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Quantidade: 90 Val. Ref.: 52,96 Valor Unit.: 52,96 Total Item: 4.766,40

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 075 **Total: 6.756,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: BRIM

Descrição: COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS

Quantidade: 100 Val. Ref.: 67,56 Valor Unit.: 67,56 Total Item: 6.756,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 048 **Total: 12.539,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: BRIM

Descrição: Calça Tecido Brim Leve Com Elástico De 4cm , Com 3 Bolso Lateral, Todas As Cores E Tamanhos, Brasão Do Município Bordado De Alta Qualidade Na Perna Medindo 8 Cm, Desenho Definir Com Secretaria Responsável.

Quantidade: 130 Val. Ref.: 96,46 Valor Unit.: 96,46 Total Item: 12.539,80

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 091 **Total: 8.246,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: BRIM

Descrição: Avental Tecido Brim Leve, Bolso Na Frente, Todas As Cores E Tamanhos, Brasão Do Município Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm, Desenho Definir Com Secretaria Responsável

Quantidade: 100 Val. Ref.: 82,46 Valor Unit.: 82,46 Total Item: 8.246,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 070 **Total: 28.560,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 100% Poliester

Descrição: Jaqueta Micro Fibra Tactel 100% Poliester 150 Gr Com Bolso Nas 2 Lateral, Com Forro Interno , Zíper De Alta Qualidade, Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm Na Frente E Escrita Nas Costa A Ser Definida Medindo 30x3, Filete Nas Laterais De Otima Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pelas Secretaria Destino.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 142,80 Valor Unit.: 142,80 Total Item: 28.560,00

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 025 **Total: 48.482,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: ique Ingles Premium

Descrição: Camisa Gola Polo Manga Curta Tecido Pique Ingles Premium 55.5%,Algodão 42%,Poliester, 2,5% Elastano Com Faixa Do Pé De Gola, Viés Embutido Nas Mangas E Detalhes Na Abertura E Barra Das Mangas, 2 Botoes Na Gola, No Peito Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Aplique Termocolante Ou Bordado Medindo 8cm , Nas Costas Escrita Nome Da Secretaria Ou Do Município Em Bordado Ou Termocolante Medindo 30 Cm, Nas Mangas Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Bordado Ou Termocolante Medindo 8 Cm, Costura De Alta Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pela Secretaria Destino.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 69,26 Valor Unit.: 69,26 Total Item: 48.482,00

**LOTE 10** Quant.: 1 Num: 081 **Total: 14.292,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: GABARDINI

Descrição: JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 71,46 Valor Unit.: 71,46 Total Item: 14.292,00

**LOTE 11** Quant.: 1 Num: 059 **Total: 5.108,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: GABARDINI

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 63,86 Valor Unit.: 63,86 Total Item: 5.108,80

**LOTE 12** Quant.: 1 Num: 029 **Total: 5.213,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 100% POLIESTER

Descrição: CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS , CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 52,13 Valor Unit.: 52,13 Total Item: 5.213,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS****ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço



T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
 CNPJ: 28.451.892/0001-66  
 IE: 9075841431  
 AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.  
 TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.  
 Email: licitatshirt@outlook.com

ANEXO I  
 DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024.

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.451.892/0001-66, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 338 CENTRO, TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Lote nº 01: Aquisição de Uniformes

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	Marca	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO (RS)	VALOR TOTAL MÁXIMO (RS)
1	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> , A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	Propria	UN	1.000	40,00	40.000,00
	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS	Propria	UN	100	139,00	13.900,00
4	BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL	Propria	UN	90	52,00	4.680,00
5	COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS	Propria	UN	100	55,00	5.500,00
8	JAQUETA MICRO FIBRA TACTEL 100% POLIESTER 150 GR COM BOLSO NAS 2 LATERAL, COM FORRO INTERNO, ZÍPER DE ALTA QUALIDADE, BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM NA FRENTE E ESCRITA NAS COSTA A SER DEFINIDA MEDINDO 30X3, FILETE NAS LATERAIS DE ÓTIMA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIA DESTINO.	Propria	UN	200	74,00	14.800,00



T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
 CNPJ: 28.451.892/0001-66  
 IE: 9075841431  
 AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.  
 TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.  
**Email: licitatshirt@outlook.com**

12	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS , CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.	Propria	UN	100	20,00	2.000,00
----	--	---------	----	-----	-------	----------

<b>VALOR TOTAL</b>					<b>80.880,00</b>	
--------------------	--	--	--	--	------------------	--

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

TRES BARRAS DO PARANÁ, 13 de Agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente

HELIO NOJEHOVSI JUNIOR  
 Data: 13/08/2024 10:08:09-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME  
 CNPJ:28.451.892/0001-66  
 Helió Nojehovsi Junior  
 Sócio Administrador



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA		Protocolo: PRC2422182009			
NIRE : 41208634227 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208634227	CNPJ 28.451.892/0001-66	Data de Ato Constitutivo 18/08/2017	Início de Atividade 21/08/2017		
<b>Endereço Completo</b> Avenida SAO PAULO, Nº 338, SALA 01, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
<b>Objeto Social</b> 4781-4/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 1359-6/00-FABRICACAO DE EMBALAGEM EM RAFIA, ALGODAO E BANDEIRAS 1412-6/01-CONFECOES DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS SOB MEDIDA 1413-4/01-CONFECOES DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO AS SOB MEDIDA 1521-1/00-FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM 1813-1/01-IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO 2829-1/99-FABRICACAO BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA FEIRAS E PARQUES DE DIVERSOES 3230-2/00-FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE 3299-0/99-FABRICACAO DE TROFEU EM MDF OU ACRILICO, PARA COMEMORACOES OU COMPETICOES 4689-3/99-COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES 4763-6/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4744-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL 4756-3/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/03-COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS 4782-2/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA VIAGEM 9319-1/01-PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9319-1/99-SERVICOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA					
<b>Capital Social</b> R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
HELIO NOJEHOVSI JUNIOR	073.612.329-65	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
HELIO NOJEHOVSI JUNIOR	073.612.329-65	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		<b>ATIVA</b>	
26/01/2023	20230469710			<b>Status</b> XXXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2024, às 10:05:22 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **M3ADOKGB**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/services/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000337

DECRETO Nº 5960/2024

Data: 07/08/2024

**Súmula:** Nomeia membros para compor Comissão Especial para proceder a avaliação de amostras de uniformes de trabalhadores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor Comissão Especial para proceder a avaliação de amostras de uniformes de trabalhadores, objeto do Processo nº 067/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024, como abaixo especificamos:

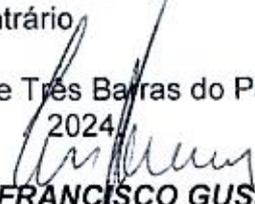
Especificação	CARGO	CPF
Ângela Maria Alberton Leal	Presidente	044.873.100-02
Delina Gomes da Silva Oenning	Membro	036.697.099-24
Sandra Franceschini Pizzato	Membro	026.027.739-80

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Os Laudos de avaliações deverão ser entregue ao Departamento de Licitação no máximo 03 (três) dias utei após a sua confecção.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de agosto de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

20/08/24

Jornal AMP

Página 352

Edição 3092

Fabiane Z.

Ass. Responsável



### RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

Na data de 19 de setembro de 2024 reuniram-se as membras da Comissão Especial nomeadas pelo Decreto Municipal nº 5960/2024 para proceder avaliação das amostras dos uniformes referentes a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2024, após avaliação das Senhoras Ângela Maria Alberton Leal, Delina Gomes da Silva Oenning e Sandra Franceschini Pizzato segue relatório:

#### Lote nº 01: Aquisição de Uniformes

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	AMOSTRA		JUSTIFICATIVA EM CASO DE REPROVAÇÃO
		APROVADA	REPROVADA	
1	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> , A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	X		Falta galão na parte traseira da gola Falta logo e escritas em bordado.
2	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M <sup>2</sup> . A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	X		Falta galão na parte traseira da gola. Falta a escrita em bordado.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000339

3	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS			Falta bordado na parte frontal. O tecido não tem especificação, sem etiqueta.
4	BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL	X		
5	COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS	X		Falta nome do município, cargo e nome da pessoa.
6	CALÇA TECIDO BRIM LEVE COM ELÁSTICO DE 4CM, COM 3 BOLSO LATERAL, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE NA PERNA MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL.	X		Falta brasão bordado, bolso lateral.
7	AVENTAL TECIDO BRIM LEVE, BOLSO NA FRENTE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL	X		
8	JAQUETA MICRO FIBRA TACTEL 100% POLIESTER 150 GR COM BOLSO NAS 2 LATERAL, COM FORRO INTERNO, ZÍPER DE ALTA QUALIDADE, BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM NA FRENTE E ESCRITA NAS COSTA A SER DEFINIDA MEDINDO 30X3, FILETE NAS LATERAIS DE ÓTIMA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIA DESTINO.	X		Falta filete na lateral e bordado.
9	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO PIQUE INGLES PREMIUM 55.5%,ALGODÃO 42%,POLIESTER, 2,5% ELASTANO COM FAIXA DO PÉ DE GOLA, VIÉS EMBUTIDO NAS MANGAS E DETALHES NA ABERTURA E BARRA DAS MANGAS, 2 BOTOES NA GOLA, NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU BORDADO MEDINDO 8CM, NAS COSTAS ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU DO MUNICÍPIO EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 30 CM, NAS MANGAS BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM	X		Falta viés nas mangas, detalhe na abertura e barra das mangas.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000340

	BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 8 CM, COSTURA DE ALTA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.			
10	JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	X		
11	JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	X		
12	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS , CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.	X		

Três Barras do Paraná, 19 de setembro de 2024.

*Angela M. Alberton Leal*

**ANGELA MARIA ALBERTON LEAL**

Presidente

*Delina Oenning*

**DELINA GOMES DA SILVA OENNING**

Membro

*Sandra F. Pizzato*

**SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO**

Membro



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000341

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**

➤ **T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**

**Lote nº 01: Aquisição de Uniformes**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M², A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	PRÓPRIA/ PV	40,00	40.000,00
3	100	UN	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS	PRÓPRIA/ 2% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO	139,00	13.900,00
4	90	UN	BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL	PRÓPRIA/ 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER	52,00	4.680,00
5	100	UN	COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODAS AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS	PRÓPRIA/ BRIM	55,00	5.500,00
6	130	UN	CALÇA TECIDO BRIM LEVE COM ELÁSTICO DE 4CM, COM 3 BOLSO LATERAL, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE NA PERNA MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL.	PRÓPRIA/ BRIM	51,00	6.630,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000342

8	200	UN	JAQUETA MICRO FIBRA TACTEL 100% POLIESTER 150 GR COM BOLSO NAS 2 LATERAL, COM FORRO INTERNO, ZÍPER DE ALTA QUALIDADE, BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM NA FRENTE E ESCRITA NAS COSTA A SER DEFINIDA MEDINDO 30X3, FILETE NAS LATERAIS DE OTIMA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIA DESTINO.	PRÓPRIA/ 100% POLIESTER	74,00	14.800,00
12	100	UN	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA. SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS, CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.	PRÓPRIA/ 100% POLIESTER	20,00	2.000,00
TOTAL						87.510,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 87.510,00 (Oitenta e sete mil quinhentos e dez reais).

➤ **BID COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 45.055.784/0001-93**

**Lote nº 01: Aquisição de Uniformes**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	300	UN	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	PRÓPRIA	47,99	14.397,00
7	100	UN	AVENTAL TECIDO BRIM LEVE, BOLSO NA FRENTE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL	PRÓPRIA	70,00	7.000,00
9	700	UN	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO PIQUE INGLES PREMIUM 55.5%,ALGODÃO 42%,POLIESTER, 2,5% ELASTANO COM FAIXA DO PÉ DE GOLA, VIÉS EMBUTIDO NAS MANGAS E DETALHES NA ABERTURA E BARRA DAS MANGAS, 2 BOTOES NA GOLA, NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU BORDADO MEDINDO 8CM, NAS COSTAS ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU DO MUNICÍPIO EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 30 CM, NAS MANGAS BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 8 CM, COSTURA DE ALTA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS.	PRÓPRIA	68,99	48.293,00



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

			DESENHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.				
10	200	UN	JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	PRÓPRIA	60,00	12.000,00	
11	80	UN	JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	PRÓPRIA	58,90	4.712,00	
						TOTAL	86.402,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 86.402,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos e dois reais).

**Desclassificações**

- FAROL IND. E COM. LTDA – CNPJ Nº 49.441.824/0001-96

**Inabilitações**

- NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 25 de setembro de 2024.

*Vanessa M. A. Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Pregoeira

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**  
Processo Administrativo Nº 67/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 30/07/2024 13:35:30

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

<b>31/07/2024 08:55:14</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	O arquivo EDITAL.pdf foi adicionado ao processo.
<b>31/07/2024 08:55:24</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	O arquivo 13 - Edital Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS.pdf foi removido pelo condutor do processo.
<b>12/08/2024 16:59:41</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	<b>BID COMÉRCIO LTDA</b>	
<b>12/08/2024 09:35:40</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	<b>T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME</b>	
<b>12/08/2024 22:31:18</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	<b>FAROL IND E COM LTDA</b>	
<b>13/08/2024 09:47:29</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	O participante BID COMÉRCIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/08/2024 11:50
<b>13/08/2024 09:47:29</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	O participante FAROL IND E COM LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/08/2024 11:50
<b>13/08/2024 09:47:29</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	O participante T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/08/2024 11:50
<b>13/08/2024 10:04:22</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	O participante BID COMÉRCIO LTDA adicionou o arquivo 2186455c287e4970977e35bea9f964a6.zip aos documentos complementares.
<b>13/08/2024 10:16:53</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	O participante T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME adicionou o arquivo 0ce451e62f504e4aab253b4e18a69cc1.zip aos documentos complementares.
<b>13/08/2024 11:34:36</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	O participante FAROL IND E COM LTDA adicionou o arquivo 982322b8284d40a8b397fca6ddaec473.zip aos documentos complementares.
<b>13/08/2024 11:40:35</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	O participante FAROL IND E COM LTDA adicionou o arquivo d8adb33710c74b7aa634ac19cbf9ed4a.pdf aos documentos complementares.
<b>13/08/2024 14:47:06</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	Boa tarde, não vai ser possível terminar a habilitação das empresas hoje a tarde, vamos passar mais informações somente amanhã a partir das 10 horas da manha
<b>13/08/2024 14:48:09</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	os senhores poderão voltar a consultar o chat amanha
<b>14/08/2024 09:32:04</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	a empresa T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME apresentou CND Estadual e CND FGTS fora do prazo de vigência, por ser ME fica concedido o prazo de 05 dias para regularização
<b>14/08/2024 09:33:32</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	CND Municipal da Empresa T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME tambem fora da vigência. Regularizar e nos enviar dentro do mesmo prazo concedido para os outros documentos
<b>14/08/2024 09:35:19</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	desconsiderem a mensagem, a empresa mandou as certidoes vencidas junto com as certidões válidas
<b>14/08/2024 09:35:53</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	por gentileza, ao anexar a documentação mandar somente as certidões corretas
<b>30/08/2024 09:59:33</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	A empresa FAROL IND E COM LTDA deixou de apresentar as amostras dos itens em que havia classificado em primeiro lugar, sendo desclassificada nos mesmos
<b>30/08/2024 10:02:15</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	ficam convocadas as 2ªs classificadas nos itens 06 (T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME), 10 e 11 (BID COMÉRCIO LTDA) para que no prazo de 10 dias uteis apresente as amostras dos referidos itens

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/08/2024 10:27:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BID COMÉRCIO LTDA adicionou o arquivo 70b24c595f324ffeb030737899f730f6.pdf aos documentos complementares.

30/08/2024 10:37:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME adicionou o arquivo a904077c815c4ab091e004a67e4574d9.rar aos documentos complementares.

23/09/2024 09:49:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, a comissão nomeada para avaliação das amostras encaminhadas pelas empresas classificadas em primeiro lugar se reuniu no dia 19/09 e analisou e aprovou todas as amostras apresentadas, algumas peças tiveram algumas observações contatadas e as mesmas estão no relatório que será encaminhado aqui pela plataforma

23/09/2024 09:50:04 MENSAGEM PREGOEIRO

mas no geral as amostras estão aprovadas e as empresas estão declaradas vencedoras dos respectivos itens

23/09/2024 09:50:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME

23/09/2024 09:50:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante BID COMÉRCIO LTDA

23/09/2024 09:51:34 MENSAGEM PREGOEIRO

A partir de agora passaremos os itens para manifestação de intenção de recursos

**LOTE 1 - ADJUDICADO**

**Lote 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PV
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M², A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.			
Quantidade: 1,000		Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 40.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	006 28.451.892/0001-66	57,56	40,00		Sim
2 BID COMÉRCIO LTDA	056 45.055.784/0001-93	57,56	40,99	2,48	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29	PUBLICADO				
31/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/08/2024 09:05:31	DISPUTA				
13/08/2024 09:05:31	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)			57,56
13/08/2024 09:05:31	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)			57,56
13/08/2024 09:10:02	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)			57,55
13/08/2024 09:10:38	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)			57,00
13/08/2024 09:10:59	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)			56,99

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/08/2024 09:12:16	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	56,00
13/08/2024 09:12:45	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	55,99
13/08/2024 09:12:51	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	55,00
13/08/2024 09:14:04	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	54,98
13/08/2024 09:14:04	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
13/08/2024 09:14:09	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	54,00
13/08/2024 09:15:08	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	53,99
13/08/2024 09:15:13	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	53,00
13/08/2024 09:16:44	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	52,99
13/08/2024 09:16:49	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	52,00
13/08/2024 09:17:51	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	50,00
13/08/2024 09:17:57	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	49,00
13/08/2024 09:19:09	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	48,99
13/08/2024 09:19:17	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	48,00
13/08/2024 09:20:28	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	47,99
13/08/2024 09:20:34	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	47,00
13/08/2024 09:21:45	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	46,00
13/08/2024 09:21:51	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	45,00
13/08/2024 09:22:31	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	44,99
13/08/2024 09:22:37	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	44,00
13/08/2024 09:22:56	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	43,99
13/08/2024 09:23:04	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	43,00
13/08/2024 09:24:27	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	42,99
13/08/2024 09:24:43	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	42,00
13/08/2024 09:25:29	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	41,99
13/08/2024 09:25:36	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	41,00
13/08/2024 09:27:30	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	40,99
13/08/2024 09:27:53	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 006)	40,00
13/08/2024 09:29:53	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME		
13/08/2024 09:29:53	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 10:54:20	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
	fica a empresa T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME convocada para que no prazo máximo de 10(dez) dias úteis apresente as amostras dos itens em que classificou-se em primeiro lugar, conforme o item 7.8.1 do Termo de Referência		
14/08/2024 10:56:44	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
	o prazo inicia dia 15/08/2024 e termina no dia 28/08/2024 as 17:30		
23/09/2024 09:51:37	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
23/09/2024 10:06:38	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
25/09/2024 11:38:04	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
Lote 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA, NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 47,99	Valor Total: 14.397,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BID COMÉRCIO LTDA	098 45.055.784/0001-93	64,43	47,99		Sim
2 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	010 28.451.892/0001-66	64,43	48,00	0,02	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29	PUBLICADO		
31/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/08/2024 09:05:31	DISPUTA		
13/08/2024 09:05:31	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	64,43
13/08/2024 09:05:31	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)	64,43
13/08/2024 09:10:44	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)	64,00
13/08/2024 09:11:13	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	63,99
13/08/2024 09:12:21	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)	63,00
13/08/2024 09:12:57	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	62,99
13/08/2024 09:13:05	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)	62,00
13/08/2024 09:14:15	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	61,99
13/08/2024 09:14:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
13/08/2024 09:14:20	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)	61,00
13/08/2024 09:15:19	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	60,99
13/08/2024 09:15:24	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)	60,00
13/08/2024 09:16:48	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	59,99
13/08/2024 09:16:54	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)	59,00
13/08/2024 09:17:57	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	57,32
13/08/2024 09:18:03	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)	57,00
13/08/2024 09:19:21	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	56,99
13/08/2024 09:19:27	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)	56,00
13/08/2024 09:20:49	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	55,00
13/08/2024 09:20:54	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)	54,00
13/08/2024 09:22:12	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	53,99
13/08/2024 09:22:18	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)	53,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/08/2024 09:23:16	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	52,99
13/08/2024 09:23:24	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)	52,00
13/08/2024 09:24:33	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	51,99
13/08/2024 09:24:48	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)	51,00
13/08/2024 09:25:36	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	50,99
13/08/2024 09:25:42	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)	50,00
13/08/2024 09:27:36	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	49,99
13/08/2024 09:28:00	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)	49,00
13/08/2024 09:28:52	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	48,99
13/08/2024 09:29:15	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 010)	48,00
13/08/2024 09:31:01	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	47,99
13/08/2024 09:33:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BID COMÉRCIO LTDA		
13/08/2024 09:33:01	<b>HABILITAÇÃO</b>		
13/08/2024 10:04:38	<b>MENSAGEM</b>	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	
	Bom dia! Documentos e proposta ajustada anexada		
14/08/2024 10:54:49	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
	fica a empresa BID COMÉRCIO LTDA convocada para que no prazo máximo de 10(dez) dias úteis apresente as amostras dos itens em que classificou-se em primeiro lugar, conforme o item 7.8.1 do Termo de Referência		
14/08/2024 10:56:53	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
	o prazo inicia dia 15/08/2024 e termina no dia 28/08/2024 as 17:30		
14/08/2024 16:22:33	<b>MENSAGEM</b>	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	
	Boa tarde! Referente as artes que vão nas peças precisam ser fiéis ao edital ou podemos fazer com alguma logo que temos aqui?		
14/08/2024 16:25:29	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
	boa tarde, para a amostra não será necessário a confecção com arte do Município, pode ser outra que vc ja possua		
14/08/2024 16:28:33	<b>MENSAGEM</b>	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	
	ok, muito obrigado		
23/09/2024 09:51:37	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
23/09/2024 10:06:38	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
25/09/2024 11:38:04	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
Lote 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 2% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO,
Descrição: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 139,00	Valor Total: 13.900,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	058 28.451.892/0001-66	151,46	139,00		Sim
2 BID COMÉRCIO LTDA	095 45.055.784/0001-93	151,46	140,00	0.72	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
30/07/2024 13:35:29	PUBLICADO				
31/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/08/2024 09:05:32	DISPUTA				
13/08/2024 09:05:32	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)			151,46
13/08/2024 09:05:32	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 058)			151,46
13/08/2024 09:10:54	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 058)			151,00
13/08/2024 09:11:28	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)			150,99
13/08/2024 09:12:29	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 058)			150,00
13/08/2024 09:13:16	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)			149,99
13/08/2024 09:13:21	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 058)			149,00
13/08/2024 09:14:23	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)			148,99
13/08/2024 09:14:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
13/08/2024 09:14:28	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 058)			148,00
13/08/2024 09:15:27	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)			147,99
13/08/2024 09:15:32	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 058)			147,00
13/08/2024 09:16:55	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)			146,99
13/08/2024 09:16:59	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 058)			145,00
13/08/2024 09:18:05	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)			142,50
13/08/2024 09:18:11	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 058)			142,00
13/08/2024 09:19:31	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)			140,00
13/08/2024 09:19:36	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 058)			139,00
13/08/2024 09:21:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME					
13/08/2024 09:21:37	HABILITAÇÃO				
23/09/2024 09:51:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
23/09/2024 10:06:38	EM ADJUDICAÇÃO				
25/09/2024 11:38:04	ADJUDICADO				

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
Lote 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER
Descrição: BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 52,00	Valor Total: 4.680,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	013 28.451.892/0001-66	52,96	52,00		Sim
2 BID COMÉRCIO LTDA	067 45.055.784/0001-93	52,96	52,96	1,85	Sim

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29	PUBLICADO				
31/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/08/2024 09:05:32	DISPUTA				
13/08/2024 09:05:32	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 067)			52,96
13/08/2024 09:05:32	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 013)			52,96
13/08/2024 09:11:05	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 013)			52,00
13/08/2024 09:15:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME					
13/08/2024 09:15:32	HABILITAÇÃO				
23/09/2024 09:51:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
23/09/2024 10:06:38	EM ADJUDICAÇÃO				
25/09/2024 11:38:04	ADJUDICADO				

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
Lote 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: BRIM
Descrição: COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 5.500,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	075 28.451.892/0001-66	67,56	55,00		Sim
2 FAROL IND E COM LTDA	026 49.441.824/0001-96	67,56	57,00	3,64	Sim
3 BID COMÉRCIO LTDA	006 45.055.784/0001-93	67,56	61,99	8,75	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29	PUBLICADO				
31/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/08/2024 09:05:32	DISPUTA				
13/08/2024 09:05:32	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 006)			67,56
13/08/2024 09:05:32	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 075)			67,56
13/08/2024 09:05:32	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 026)			67,56

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/08/2024 09:09:55	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 026)	67,00
13/08/2024 09:11:11	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 075)	66,00
13/08/2024 09:12:06	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 026)	65,90
13/08/2024 09:12:41	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 075)	65,00
13/08/2024 09:13:37	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 006)	64,99
13/08/2024 09:13:37	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
13/08/2024 09:13:42	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 075)	64,00
13/08/2024 09:14:24	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 006)	63,99
13/08/2024 09:14:32	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 075)	63,00
13/08/2024 09:14:35	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 026)	62,00
13/08/2024 09:14:40	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 075)	62,00
13/08/2024 09:15:33	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 006)	61,99
13/08/2024 09:15:33	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 026)	61,90
13/08/2024 09:15:41	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 075)	61,00
13/08/2024 09:16:08	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 026)	60,00
13/08/2024 09:16:19	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 075)	59,00
13/08/2024 09:16:26	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 026)	58,00
13/08/2024 09:16:31	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 075)	55,00
13/08/2024 09:17:05	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 026)	57,00
13/08/2024 09:19:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME			
13/08/2024 09:19:05	<b>HABILITAÇÃO</b>		
23/09/2024 09:51:38	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
23/09/2024 10:06:38	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
25/09/2024 11:38:04	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
Lote 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: BRIM
Descrição: Calça Tecido Brim Leve Com Elástico De 4cm . Com 3 Bolso Lateral, Todas As Cores E Tamanhos, Brasão Do Município Bordado De Alta Qualidade Na Perna Medindo 8 Cm, Desenho Definir Com Secretaria Responsável.			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 51,00	Valor Total: 6.630,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	048	28.451.892/0001-66	96,46	51,00		Sim
2 BID COMÉRCIO LTDA	012	45.055.784/0001-93	96,46	68,99	35,27	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FAROL IND E COM LTDA	011	49.441.824/0001-96	96,46	50,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29 PUBLICADO

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

31/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
13/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
13/08/2024 09:05:32	DISPUTA	
13/08/2024 09:05:32	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012) 96,46
13/08/2024 09:05:32	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011) 96,46
13/08/2024 09:05:32	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048) 96,46
13/08/2024 09:10:01	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011) 95,00
13/08/2024 09:11:20	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048) 94,00
13/08/2024 09:12:11	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011) 93,90
13/08/2024 09:12:46	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048) 93,00
13/08/2024 09:13:53	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012) 92,99
13/08/2024 09:13:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
13/08/2024 09:13:58	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048) 92,00
13/08/2024 09:14:39	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011) 90,00
13/08/2024 09:14:45	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048) 89,00
13/08/2024 09:14:54	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012) 88,99
13/08/2024 09:14:59	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048) 88,00
13/08/2024 09:15:37	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011) 87,00
13/08/2024 09:16:08	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012) 86,99
13/08/2024 09:16:09	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048) 85,00
13/08/2024 09:16:20	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011) 84,00
13/08/2024 09:16:25	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012) 83,99
13/08/2024 09:16:25	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048) 83,00
13/08/2024 09:16:32	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011) 82,00
13/08/2024 09:16:37	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048) 79,00
13/08/2024 09:16:50	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011) 78,00
13/08/2024 09:17:03	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048) 75,00
13/08/2024 09:17:11	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011) 74,00
13/08/2024 09:17:11	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012) 74,99
13/08/2024 09:17:19	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048) 73,00
13/08/2024 09:17:53	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012) 72,99
13/08/2024 09:17:57	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011) 72,00
13/08/2024 09:18:07	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048) 70,00
13/08/2024 09:18:56	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012) 69,99
13/08/2024 09:19:18	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011) 69,00
13/08/2024 09:19:43	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012) 68,99
13/08/2024 09:19:46	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048) 67,00
13/08/2024 09:19:57	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011) 65,00
13/08/2024 09:20:17	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048) 64,00
13/08/2024 09:20:35	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011) 62,00
13/08/2024 09:20:48	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048) 61,00
13/08/2024 09:20:52	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011) 60,00
13/08/2024 09:21:06	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048) 59,00
13/08/2024 09:21:13	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011) 57,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/08/2024 09:21:21	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)	56,00
13/08/2024 09:21:26	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)	55,00
13/08/2024 09:22:00	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)	54,00
13/08/2024 09:22:08	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)	52,00
13/08/2024 09:22:42	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 048)	51,00
13/08/2024 09:22:57	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 011)	50,00
13/08/2024 09:24:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAROL IND E COM LTDA			
13/08/2024 09:24:58	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 10:55:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	
fica a empresa FAROL IND E COM LTDA convocada para que no prazo máximo de 10(dez) dias úteis apresente as amostras dos itens em que classificou-se em primeiro lugar, conforme o item 7.8.1 do Termo de Referência			
30/08/2024 10:56:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	
o prazo inicia dia 15/08/2024 e termina no dia 28/08/2024 as 17:30			
30/08/2024 09:53:31	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FAROL IND E COM LTDA desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou as amostras dos itens ganhos no prazo de 10 dias úteis e também não apresentou solicitação de prorrogação de prazo			
30/08/2024 09:53:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME			
23/09/2024 09:51:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/09/2024 10:06:39	EM ADJUDICAÇÃO		
25/09/2024 11:38:04	ADJUDICADO		

**LOTE 7 - ADJUDICADO  
Lote 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Avental Tecido Brim Leve, Bolso Na Frente, Todas As Cores E Tamanhos, Brasão Do Município Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm, Desenho Definir Com Secretaria Responsável			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 7.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BID COMÉRCIO LTDA	110 45.055.784/0001-93	82,46	70,00		Sim
2 FAROL IND E COM LTDA	061 49.441.824/0001-96	82,46	72,80	4,00	Sim
3 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	091 28.451.892/0001-66	82,46	76,00	4,40	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29	PUBLICADO		
31/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/08/2024 09:24:10	DISPUTA		
13/08/2024 09:24:10	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 110)	82,46
13/08/2024 09:24:10	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 091)	82,46

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/08/2024 09:24:10	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 061)	82,46
13/08/2024 09:25:24	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 061)	80,00
13/08/2024 09:29:56	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 091)	79,00
13/08/2024 09:31:24	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 110)	78,99
13/08/2024 09:32:26	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 091)	78,00
13/08/2024 09:32:26	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
13/08/2024 09:32:57	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 061)	77,00
13/08/2024 09:33:29	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 091)	76,00
13/08/2024 09:34:36	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 061)	75,00
13/08/2024 09:34:40	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 110)	75,90
13/08/2024 09:35:28	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 110)	74,99
13/08/2024 09:35:40	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 061)	74,00
13/08/2024 09:36:35	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 110)	73,99
13/08/2024 09:36:56	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 061)	73,00
13/08/2024 09:37:22	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 110)	72,99
13/08/2024 09:38:13	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 061)	72,80
13/08/2024 09:38:52	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 110)	70,00
13/08/2024 09:40:53	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BID COMÉRCIO LTDA			
13/08/2024 09:40:53	<b>HABILITAÇÃO</b>		
23/09/2024 09:51:38	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
23/09/2024 10:06:39	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
25/09/2024 11:38:04	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 8 - ADJUDICADO  
Lote 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Quantidade: 200	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 100% Poliéster
Descrição: Jaqueta Micro Fibra Tactel 100% Poliéster 150 Gr Com Bolso Nas 2 Lateral, Com Forro Interno , Zíper De Alta Qualidade, Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm Na Frente E Escrita Nas Costa A Ser Definida Medindo 30x3, Filete Nas Laterais De Ótima Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pelas Secretaria Destino.			
	<b>Valor Unit.:</b> 74,00		<b>Valor Total:</b> 14.800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	070 28.451.892/0001-66	142,80	74,00		Sim
2 FAROL IND E COM LTDA	021 49.441.824/0001-96	142,80	74,99	1,34	Sim
3 BID COMÉRCIO LTDA	092 45.055.784/0001-93	142,80	118,99	58,67	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29	<b>PUBLICADO</b>
31/07/2024 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/08/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
13/08/2024 09:24:10	<b>DISPUTA</b>	
13/08/2024 09:24:10	<b>LANCE</b> BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 092)	142,80
13/08/2024 09:24:10	<b>LANCE</b> T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070)	142,80
13/08/2024 09:24:10	<b>LANCE</b> FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021)	142,80
13/08/2024 09:25:33	<b>LANCE</b> FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021)	140,00
13/08/2024 09:30:07	<b>LANCE</b> T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070)	139,00
13/08/2024 09:31:45	<b>LANCE</b> BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 092)	138,99
13/08/2024 09:32:34	<b>LANCE</b> T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070)	138,00
13/08/2024 09:32:34	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>	
13/08/2024 09:33:03	<b>LANCE</b> FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021)	135,00
13/08/2024 09:33:34	<b>LANCE</b> T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070)	130,00
13/08/2024 09:34:58	<b>LANCE</b> BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 092)	129,99
13/08/2024 09:35:03	<b>LANCE</b> FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021)	129,00
13/08/2024 09:35:35	<b>LANCE</b> T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070)	125,00
13/08/2024 09:35:55	<b>LANCE</b> FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021)	120,00
13/08/2024 09:36:13	<b>LANCE</b> T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070)	119,00
13/08/2024 09:36:52	<b>LANCE</b> BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 092)	118,99
13/08/2024 09:37:00	<b>LANCE</b> FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021)	118,00
13/08/2024 09:37:30	<b>LANCE</b> T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070)	117,00
13/08/2024 09:38:17	<b>LANCE</b> FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021)	115,00
13/08/2024 09:38:55	<b>LANCE</b> T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070)	110,00
13/08/2024 09:40:02	<b>LANCE</b> FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021)	105,00
13/08/2024 09:40:13	<b>LANCE</b> T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070)	104,00
13/08/2024 09:40:20	<b>LANCE</b> FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021)	100,00
13/08/2024 09:40:30	<b>LANCE</b> T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070)	99,00
13/08/2024 09:41:13	<b>LANCE</b> FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021)	98,00
13/08/2024 09:41:31	<b>LANCE</b> T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070)	97,00
13/08/2024 09:41:49	<b>LANCE</b> FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021)	95,00
13/08/2024 09:42:09	<b>LANCE</b> T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070)	94,00
13/08/2024 09:42:22	<b>LANCE</b> FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021)	40,00
13/08/2024 09:42:26	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
	O lance do PARTICIPANTE 021 no valor de 40,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.	
13/08/2024 09:42:33	<b>LANCE</b> FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021)	90,00
13/08/2024 09:42:52	<b>LANCE</b> T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070)	89,00
13/08/2024 09:43:10	<b>LANCE</b> FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021)	88,00
13/08/2024 09:43:18	<b>LANCE</b> T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070)	87,00
13/08/2024 09:43:25	<b>LANCE</b> FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021)	85,00
13/08/2024 09:43:36	<b>LANCE</b> T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070)	84,00
13/08/2024 09:43:41	<b>LANCE</b> FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021)	80,00
13/08/2024 09:43:50	<b>LANCE</b> T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070)	79,00
13/08/2024 09:44:14	<b>LANCE</b> FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021)	78,00
13/08/2024 09:44:34	<b>LANCE</b> T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070)	75,00
13/08/2024 09:44:48	<b>LANCE</b> FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 021)	74,99

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/08/2024 09:44:53	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 070)	74,00
13/08/2024 09:46:53	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME			
13/08/2024 09:46:53	<b>HABILITAÇÃO</b>		
23/09/2024 09:51:38	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
23/09/2024 10:06:39	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
25/09/2024 11:38:05	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 9 - ADJUDICADO  
Lote 9**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Camisa Gola Polo Manga Curta Tecido Pique Ingles Premium 55.5%,Algodão 42%,Poliester, 2,5% Elastano Com Faixa Do Pé De Gola, Viés Embutido Nas Mangas E Detalhes Na Abertura E Barra Das Mangas, 2 Botoes Na Gola, No Peito Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Aplique Termocolante Ou Bordado Medindo 8cm , Nas Costas Escrita Nome Da Secretaria Ou Do Município Em Bordado Ou Termocolante Medindo 30 Cm, Nas Mangas Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Bordado Ou Termocolante Medindo 8 Cm, Costura De Alta Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pela Secretaria Destino.			
Quantidade: 700	<b>Valor Unit.:</b> 68,99	<b>Valor Total:</b> 48.293,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BID COMÉRCIO LTDA	120	45.055.784/0001-93	69,26	68,99		Sim
2 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	025	28.451.892/0001-66	69,26	69,00	0.01	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/07/2024 13:35:29	<b>PUBLICADO</b>		
31/07/2024 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
13/08/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
13/08/2024 09:24:11	<b>DISPUTA</b>		
13/08/2024 09:24:11	<b>LANCE</b>	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 120)	69,26
13/08/2024 09:24:11	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 025)	69,26
13/08/2024 09:29:44	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 025)	69,00
13/08/2024 09:32:08	<b>LANCE</b>	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 120)	68,99
13/08/2024 09:34:11	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BID COMÉRCIO LTDA			
13/08/2024 09:34:11	<b>HABILITAÇÃO</b>		
23/09/2024 09:51:38	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
23/09/2024 10:06:39	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
25/09/2024 11:38:05	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 10 - ADJUDICADO  
Lote 10**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 12.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BID COMÉRCIO LTDA	015	45.055.784/0001-93	71,46	60,00		Sim
2 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	081	28.451.892/0001-66	71,46	67,00	11,67	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FAROL IND E COM LTDA	131	49.441.824/0001-96	71,46	58,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29	<b>PUBLICADO</b>				
31/07/2024 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
13/08/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
13/08/2024 09:24:11	<b>DISPUTA</b>				
13/08/2024 09:24:11	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 131)			71,46
13/08/2024 09:24:11	<b>LANCE</b>	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015)			71,46
13/08/2024 09:24:11	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 081)			71,46
13/08/2024 09:30:12	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 081)			71,00
13/08/2024 09:32:03	<b>LANCE</b>	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015)			70,99
13/08/2024 09:32:58	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 081)			70,00
13/08/2024 09:32:58	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
13/08/2024 09:33:09	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 131)			68,00
13/08/2024 09:33:39	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 081)			67,00
13/08/2024 09:35:07	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 131)			65,00
13/08/2024 09:36:49	<b>LANCE</b>	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015)			64,00
13/08/2024 09:37:04	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 131)			63,00
13/08/2024 09:37:28	<b>LANCE</b>	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015)			60,00
13/08/2024 09:38:23	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 131)			58,00
13/08/2024 09:40:24	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAROL IND E COM LTDA					
13/08/2024 09:40:24	<b>HABILITAÇÃO</b>				
30/08/2024 09:53:13	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>				
FAROL IND E COM LTDA desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou as amostras dos itens ganhos no prazo de 10 dias úteis e também não apresentou solicitação de prorrogação de prazo					
30/08/2024 09:53:13	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta é BID COMÉRCIO LTDA					
30/08/2024 10:23:10	<b>MENSAGEM BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015)</b>				
Bom dia, a empresa irá providenciar					
23/09/2024 09:51:38	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
23/09/2024 10:06:39	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

25/09/2024 11:38:05 ADJUDICADO

**LOTE 11 - ADJUDICADO  
Lote 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PRÓPRIA      Modelo:  
 Descrição: JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.  
 Quantidade: 80      Valor Unit.: 58,90      Valor Total: 4.712,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BID COMÉRCIO LTDA	049	45.055.784/0001-93	63,86	58,90		Sim
2 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	059	28.451.892/0001-66	63,86	59,00	0,17	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FAROL IND E COM LTDA	010	49.441.824/0001-96	63,86	57,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29	PUBLICADO				
31/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/08/2024 09:24:11	DISPUTA				
13/08/2024 09:24:11	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 010)			63,86
13/08/2024 09:24:11	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 049)			63,86
13/08/2024 09:24:11	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 059)			63,86
13/08/2024 09:30:17	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 059)			63,00
13/08/2024 09:32:12	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 049)			62,99
13/08/2024 09:32:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
13/08/2024 09:32:41	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 059)			62,00
13/08/2024 09:33:15	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 010)			60,00
13/08/2024 09:33:43	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 059)			59,00
13/08/2024 09:33:55	LANCE	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 049)			58,90
13/08/2024 09:35:10	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 010)			57,00
13/08/2024 09:37:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAROL IND E COM LTDA					
13/08/2024 09:37:11	HABILITAÇÃO				
30/08/2024 09:50:31	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
FAROL IND E COM LTDA desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou as amostras dos itens ganhos no prazo de 10 dias úteis e também não apresentou solicitação de prorrogação de prazo					
30/08/2024 09:50:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta é BID COMÉRCIO LTDA					
23/09/2024 09:51:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
23/09/2024 10:06:39	EM ADJUDICAÇÃO				
25/09/2024 11:38:05	ADJUDICADO				

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 12 - ADJUDICADO  
Lote 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 100% POLIESTER
Descrição: CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS , CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 2.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	029 28.451.892/0001-66	52,13	20,00		Sim
2 FAROL IND E COM LTDA	094 49.441.824/0001-96	52,13	20,90	4,50	Sim
3 BID COMÉRCIO LTDA	040 45.055.784/0001-93	52,13	43,90	110,05	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/07/2024 13:35:29	<b>PUBLICADO</b>				
31/07/2024 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
13/08/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
13/08/2024 09:24:11	<b>DISPUTA</b>				
13/08/2024 09:24:11	<b>LANCE</b>	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)			52,13
13/08/2024 09:24:11	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029)			52,13
13/08/2024 09:24:11	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094)			52,13
13/08/2024 09:25:39	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094)			50,00
13/08/2024 09:30:22	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029)			49,00
13/08/2024 09:32:23	<b>LANCE</b>	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)			48,90
13/08/2024 09:32:23	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
13/08/2024 09:32:45	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029)			48,00
13/08/2024 09:33:19	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094)			45,00
13/08/2024 09:33:45	<b>LANCE</b>	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)			44,90
13/08/2024 09:33:49	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029)			44,00
13/08/2024 09:34:04	<b>LANCE</b>	BID COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)			43,90
13/08/2024 09:34:11	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029)			43,00
13/08/2024 09:35:14	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094)			40,00
13/08/2024 09:35:25	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029)			39,00
13/08/2024 09:35:36	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094)			38,00
13/08/2024 09:36:08	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029)			37,00
13/08/2024 09:37:07	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094)			35,00
13/08/2024 09:37:36	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029)			34,00
13/08/2024 09:38:28	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094)			30,00
13/08/2024 09:38:45	<b>LANCE</b>	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029)			29,90

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/08/2024 09:40:06	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094)	28,00
13/08/2024 09:40:22	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029)	27,00
13/08/2024 09:41:18	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094)	26,00
13/08/2024 09:41:34	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029)	25,00
13/08/2024 09:41:56	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094)	24,90
13/08/2024 09:42:13	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029)	24,00
13/08/2024 09:42:19	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094)	23,00
13/08/2024 09:42:35	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029)	22,00
13/08/2024 09:42:41	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094)	21,90
13/08/2024 09:42:57	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029)	21,00
13/08/2024 09:43:04	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 094)	20,90
13/08/2024 09:43:14	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 029)	20,00
13/08/2024 09:45:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME			
13/08/2024 09:45:14	HABILITAÇÃO		
23/09/2024 09:51:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/09/2024 10:06:39	EM ADJUDICAÇÃO		
25/09/2024 11:38:05	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**  
Processo Administrativo Nº 67/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 30/07/2024 13:35:30

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 25/09/2024 11:38:04**  
Lote 1

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> PROPRIA	<b>Modelo:</b> PV
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M², A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.			
Quantidade: 1.000		<b>Valor Unit.:</b> 40,00	<b>Valor Total:</b> 40.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	006	28.451.892/0001-66	57,56	40,00		Sim
2 BID COMÉRCIO LTDA	056	45.055.784/0001-93	57,56	40,99	2,48	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - ADJUDICADO - 25/09/2024 11:38:04**  
Lote 2

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> PRÓPRIA	<b>Modelo:</b>
Descrição: CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M², A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO			
Quantidade: 300		<b>Valor Unit.:</b> 47,99	<b>Valor Total:</b> 14.397,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BID COMÉRCIO LTDA	098	45.055.784/0001-93	64,43	47,99		Sim
2 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	010	28.451.892/0001-66	64,43	48,00	0,02	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 25/09/2024 11:38:04  
Lote 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 2% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO,		
Descrição: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS					
Quantidade: 100	Valor Unit.: 139,00				Valor Total: 13.900,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	058 28.451.892/0001-66	151,46	139,00		Sim
2 BID COMÉRCIO LTDA	095 45.055.784/0001-93	151,46	140,00	0,72	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - ADJUDICADO - 25/09/2024 11:38:04  
Lote 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER		
Descrição: BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL					
Quantidade: 90	Valor Unit.: 52,00				Valor Total: 4.680,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	013 28.451.892/0001-66	52,96	52,00		Sim
2 BID COMÉRCIO LTDA	067 45.055.784/0001-93	52,96	52,96	1,85	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - ADJUDICADO - 25/09/2024 11:38:04  
Lote 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PROPRIA      Modelo: BRIM  
 Descrição: COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS  
 Quantidade: 100      Valor Unit.: 55,00      Valor Total: 5.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	075	28.451.892/0001-66	67,56	55,00		Sim
2 FAROL IND E COM LTDA	026	49.441.824/0001-96	67,56	57,00	3,64	Sim
3 BID COMÉRCIO LTDA	006	45.055.784/0001-93	67,56	61,99	8,75	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - ADJUDICADO - 25/09/2024 11:38:04**

Lote 6

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PROPRIA      Modelo: BRIM  
 Descrição: Calça Tecido Brim Leve Com Elástico De 4cm , Com 3 Bolso Lateral, Todas As Cores E Tamanhos, Brasão Do Município Bordado De Alta Qualidade Na Perna Medindo 8 Cm, Desenho Definir Com Secretaria Responsável.  
 Quantidade: 130      Valor Unit.: 51,00      Valor Total: 6.630,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	048	28.451.892/0001-66	96,46	51,00		Sim
2 BID COMÉRCIO LTDA	012	45.055.784/0001-93	96,46	68,99	35,27	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FAROL IND E COM LTDA	011	49.441.824/0001-96	96,46	50,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - ADJUDICADO - 25/09/2024 11:38:04**

Lote 7

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PRÓPRIA      Modelo:  
 Descrição: Avental Tecido Brim Leve, Bolso Na Frente, Todas As Cores E Tamanhos, Brasão Do Município Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm, Desenho Definir Com Secretaria Responsável  
 Quantidade: 100      Valor Unit.: 70,00      Valor Total: 7.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BID COMÉRCIO LTDA	110	45.055.784/0001-93	82,46	70,00		Sim
2 FAROL IND E COM LTDA	061	49.441.824/0001-96	82,46	72,80	4,00	Sim
3 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	091	28.451.892/0001-66	82,46	76,00	4,40	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - ADJUDICADO - 25/09/2024 11:38:05**

**Lote 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 100% Poliester
Descrição: Jaqueta Micro Fibra Tactel 100% Poliester 150 Gr Com Bolso Nas 2 Lateral, Com Forro Interno , Zíper De Alta Qualidade, Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm Na Frente E Escrita Nas Costa A Ser Definida Medindo 30x3, Filete Nas Laterais De Otima Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pelas Secretaria Destino.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 74,00		Valor Total: 14.800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	070 28.451.892/0001-66	142,80	74,00		Sim
2 FAROL IND E COM LTDA	021 49.441.824/0001-96	142,80	74,99	1,34	Sim
3 BID COMÉRCIO LTDA	092 45.055.784/0001-93	142,80	118,99	58,67	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - ADJUDICADO - 25/09/2024 11:38:05**

**Lote 9**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Camisa Gola Polo Manga Curta Tecido Pique Ingles Premium 55.5%,Algodão 42%,Poliester, 2,5% Elastano Com Faixa Do Pé De Gola, Viés Embutido Nas Mangas E Detalhes Na Abertura E Barra Das Mangas, 2 Botoes Na Gola, No Peito Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Aplique Termocolante Ou Bordado Medindo 8cm , Nas Costas Escrita Nome Da Secretaria Ou Do Município Em Bordado Ou Termocolante Medindo 30 Cm, Nas Mangas Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Bordado Ou Termocolante Medindo 8 Cm, Costura De Alta Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pela Secretaria Destino.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 68,99		Valor Total: 48.293,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BID COMÉRCIO LTDA	120 45.055.784/0001-93	69,26	68,99		Sim
2 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	025 28.451.892/0001-66	69,26	69,00	0,01	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 10 - ADJUDICADO - 25/09/2024 11:38:05**

**Lote 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PRÓPRIA      Modelo:  
 Descrição: JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.  
 Quantidade: 200      Valor Unit.: 60,00      Valor Total: 12.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BID COMÉRCIO LTDA	015	45.055.784/0001-93	71,46	60,00		Sim
2 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	081	28.451.892/0001-66	71,46	67,00	11,67	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FAROL IND E COM LTDA	131	49.441.824/0001-96	71,46	58,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - ADJUDICADO - 25/09/2024 11:38:05**

**Lote 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PRÓPRIA      Modelo:  
 Descrição: JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.  
 Quantidade: 80      Valor Unit.: 58,90      Valor Total: 4.712,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BID COMÉRCIO LTDA	049	45.055.784/0001-93	63,86	58,90		Sim
2 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	059	28.451.892/0001-66	63,86	59,00	0,17	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FAROL IND E COM LTDA	010	49.441.824/0001-96	63,86	57,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 12 - ADJUDICADO - 25/09/2024 11:38:05**

**Lote 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PROPRIA      Modelo: 100% POLIESTER  
 Descrição: CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS , CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.  
 Quantidade: 100      Valor Unit.: 20,00      Valor Total: 2.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

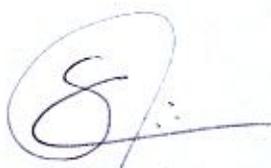
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	029	28.451.892/0001-66	52,13	20,00		Sim
2 FAROL IND E COM LTDA	094	49.441.824/0001-96	52,13	20,90	4,50	Sim
3 BID COMÉRCIO LTDA	040	45.055.784/0001-93	52,13	43,90	110,05	Sim

**DECLASSIFICADOS**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

  
\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

  
\_\_\_\_\_  
APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**  
Processo Administrativo Nº 67/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 30/07/2024 13:35:30

				TOTAL DO PROCESSO: 173.912,00
<b>T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME</b>			<b>28.451.892/0001-66</b>	<b>87.510,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 40,00	<b>Total: 40.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PV	
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M², A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 57,56	<b>Valor Unit.: 40,00</b>	Total Item: 40.000,00	
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 139,00	<b>Total: 13.900,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 2% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO,	
Descrição: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 151,46	<b>Valor Unit.: 139,00</b>	Total Item: 13.900,00	
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 52,00	<b>Total: 4.680,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER	
Descrição: BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL				
Quantidade: 90	Val. Ref.: 52,96	<b>Valor Unit.: 52,00</b>	Total Item: 4.680,00	
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 55,00	<b>Total: 5.500,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: BRIM	
Descrição: COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 67,56	<b>Valor Unit.: 55,00</b>	Total Item: 5.500,00	
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 51,00	<b>Total: 6.630,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: BRIM	

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: Calça Tecido Brim Leve Com Elástico De 4cm , Com 3 Bolso Lateral, Todas As Cores E Tamanhos, Brasão Do Município Bordado De Alta Qualidade Na Perna Medindo 8 Cm, Desenho Definir Com Secretaria Responsável.

Quantidade: 130 Val. Ref.: 96,46 **Valor Unit.: 51,00** Total Item: 6.630,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 070 Lance: 74,00 **Total: 14.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 100% Poliéster

Descrição: Jaqueta Micro Fibra Tactel 100% Poliéster 150 Gr Com Bolso Nas 2 Lateral, Com Forro Interno , Zíper De Alta Qualidade, Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm Na Frente E Escrita Nas Costa A Ser Definida Medindo 30x3, Filete Nas Laterais De Otima Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pelas Secretaria Destino.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 142,80 **Valor Unit.: 74,00** Total Item: 14.800,00

**LOTE 12** Quant.: 1 Num: 029 Lance: 20,00 **Total: 2.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 100% POLIESTER

Descrição: CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS , CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 52,13 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 2.000,00

**BID COMÉRCIO LTDA** **45.055.784/0001-93** **86.402,00**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 098 Lance: 47,99 **Total: 14.397,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO

Quantidade: 300 Val. Ref.: 64,43 **Valor Unit.: 47,99** Total Item: 14.397,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 110 Lance: 70,00 **Total: 7.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: Avental Tecido Brim Leve, Bolso Na Frente, Todas As Cores E Tamanhos, Brasão Do Município Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm, Desenho Definir Com Secretaria Responsável

Quantidade: 100 Val. Ref.: 82,46 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 7.000,00

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 120 Lance: 68,99 **Total: 48.293,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: Camisa Gola Polo Manga Curta Tecido Pique Ingles Premium 55.5%,Algodão 42%,Poliéster, 2,5% Elastano Com Faixa Do Pé De Gola, Viés Embutido Nas Mangas E Detalhes Na Abertura E Barra Das Mangas, 2 Botoes Na Gola, No Peito Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Aplique Termocolante Ou Bordado Medindo 8cm , Nas Costas Escrita Nome Da Secretaria Ou Do Município Em Bordado Ou Termocolante Medindo 30 Cm, Nas Mangas Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Bordado Ou Termocolante Medindo 8 Cm, Costura De Alta Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pela Secretaria Destino.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 69,26 **Valor Unit.: 68,99** Total Item: 48.293,00

**LOTE 10** Quant.: 1 Num: 015 Lance: 60,00 **Total: 12.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 71,46 Valor Unit.: 60,00 Total Item: 12.000,00

**LOTE 11** Quant.: 1 Num: 049 Lance: 58,90 **Total: 4.712,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 63,86 Valor Unit.: 58,90 Total Item: 4.712,00



\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**



\_\_\_\_\_  
**EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO**



\_\_\_\_\_  
**APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI**



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024  
Processo Adm: Nº 67/2024

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 173.912,00 (cento e setenta e três mil e novecentos e doze reais): **T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** (28451892000166) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 12 no valor total de R\$ 87.510,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e dez reais). **BID COMÉRCIO LTDA** (45055784000193) com os lotes: 2, 7, 9, 10, 11 no valor total de R\$ 86.402,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e dois reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 25 de setembro de 2024.

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
CONDUTOR DE PROCESSOS



000371

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024  
Processo Adm: Nº 67/2024

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 173.912,00 (cento e setenta e três mil e novecentos e doze reais): **T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** (28451892000166) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 12 no valor total de R\$ 87.510,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e dez reais). **BID COMÉRCIO LTDA** (45055784000193) com os lotes: 2, 7, 9, 10, 11 no valor total de R\$ 86.402,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e dois reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 25 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO  
AUTORIDADE DE PROMOTOR

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

Processo Administrativo Nº 67/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA  
OENNING

Data de Publicação: 30/07/2024 13:35:30

**LOTE 1 - Lote 1**

13/08/2024 09:05:31	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	57.56
13/08/2024 09:05:31	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	57.56
13/08/2024 09:10:02	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	57.55
13/08/2024 09:10:38	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	57.00
13/08/2024 09:10:59	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	56.99
13/08/2024 09:12:16	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	56.00
13/08/2024 09:12:45	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	55.99
13/08/2024 09:12:51	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	55.00
13/08/2024 09:14:04	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	54.98
13/08/2024 09:14:09	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	54.00
13/08/2024 09:15:08	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	53.99
13/08/2024 09:15:13	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	53.00
13/08/2024 09:16:44	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52.99
13/08/2024 09:16:49	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	52.00
13/08/2024 09:17:51	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	50.00
13/08/2024 09:17:57	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	49.00
13/08/2024 09:19:09	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	48.99
13/08/2024 09:19:17	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	48.00
13/08/2024 09:20:28	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	47.99

13/08/2024 09:20:34	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	47.00
13/08/2024 09:21:45	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	46.00
13/08/2024 09:21:51	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	45.00
13/08/2024 09:22:31	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	44.99
13/08/2024 09:22:37	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	44.00
13/08/2024 09:22:56	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	43.99
13/08/2024 09:23:04	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	43.00
13/08/2024 09:24:27	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	42.99
13/08/2024 09:24:43	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	42.00
13/08/2024 09:25:29	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	41.99
13/08/2024 09:25:36	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	41.00
13/08/2024 09:27:30	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	40.99
13/08/2024 09:27:53	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	40.00

**LOTE 2 - Lote 2**

13/08/2024 09:05:31	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	64.43
13/08/2024 09:05:31	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	64.43
13/08/2024 09:10:44	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	64.00
13/08/2024 09:11:13	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	63.99
13/08/2024 09:12:21	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	63.00
13/08/2024 09:12:57	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	62.99
13/08/2024 09:13:05	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	62.00
13/08/2024 09:14:15	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	61.99
13/08/2024 09:14:20	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	61.00
13/08/2024 09:15:19	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	60.99

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/08/2024 09:15:24	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	13/08/2024 09:05:32	BID COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	60.00	VÁLIDO	151.46
13/08/2024 09:16:48	BID COMÉRCIO LTDA	13/08/2024 09:10:54	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
VÁLIDO	59.99	VÁLIDO	151.00
13/08/2024 09:16:54	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	13/08/2024 09:11:28	BID COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	59.00	VÁLIDO	150.99
13/08/2024 09:17:57	BID COMÉRCIO LTDA	13/08/2024 09:12:29	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
VÁLIDO	57.32	VÁLIDO	150.00
13/08/2024 09:18:03	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	13/08/2024 09:13:16	BID COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	57.00	VÁLIDO	149.99
13/08/2024 09:19:21	BID COMÉRCIO LTDA	13/08/2024 09:13:21	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
VÁLIDO	56.99	VÁLIDO	149.00
13/08/2024 09:19:27	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	13/08/2024 09:14:23	BID COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	56.00	VÁLIDO	148.99
13/08/2024 09:20:49	BID COMÉRCIO LTDA	13/08/2024 09:14:28	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
VÁLIDO	55.00	VÁLIDO	148.00
13/08/2024 09:20:54	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	13/08/2024 09:15:27	BID COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	54.00	VÁLIDO	147.99
13/08/2024 09:22:12	BID COMÉRCIO LTDA	13/08/2024 09:15:32	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
VÁLIDO	53.99	VÁLIDO	147.00
13/08/2024 09:22:18	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	13/08/2024 09:16:55	BID COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	53.00	VÁLIDO	146.99
13/08/2024 09:23:16	BID COMÉRCIO LTDA	13/08/2024 09:16:59	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
VÁLIDO	52.99	VÁLIDO	145.00
13/08/2024 09:23:24	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	13/08/2024 09:18:05	BID COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	52.00	VÁLIDO	142.50
13/08/2024 09:24:33	BID COMÉRCIO LTDA	13/08/2024 09:18:11	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
VÁLIDO	51.99	VÁLIDO	142.00
13/08/2024 09:24:48	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	13/08/2024 09:19:31	BID COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	51.00	VÁLIDO	140.00
13/08/2024 09:25:36	BID COMÉRCIO LTDA	13/08/2024 09:19:36	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
VÁLIDO	50.99	VÁLIDO	139.00
13/08/2024 09:25:42	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	<b>LOTE 4 - Lote 4</b>	
VÁLIDO	50.00	13/08/2024 09:05:32	BID COMÉRCIO LTDA
13/08/2024 09:27:36	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52.96
VÁLIDO	49.99	13/08/2024 09:05:32	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
13/08/2024 09:28:00	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	52.96
VÁLIDO	49.00	13/08/2024 09:11:05	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
13/08/2024 09:28:52	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52.00
VÁLIDO	48.99	<b>LOTE 5 - Lote 5</b>	
13/08/2024 09:29:15	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	13/08/2024 09:05:32	BID COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	48.00	VÁLIDO	67.56
13/08/2024 09:31:01	BID COMÉRCIO LTDA	13/08/2024 09:05:32	FAROL IND E COM LTDA
VÁLIDO	47.99	VÁLIDO	67.56
<b>LOTE 3 - Lote 3</b>		13/08/2024 09:05:32	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
13/08/2024 09:05:32	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	67.56
VÁLIDO	151.46		

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/08/2024 09:09:55	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	67.00	13/08/2024 09:12:11	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	93.90
13/08/2024 09:11:11	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	66.00	13/08/2024 09:12:46	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	93.00
13/08/2024 09:12:06	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	65.90	13/08/2024 09:13:53	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	92.99
13/08/2024 09:12:41	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	65.00	13/08/2024 09:13:58	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	92.00
13/08/2024 09:13:37	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	64.99	13/08/2024 09:14:39	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	90.00
13/08/2024 09:13:42	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	64.00	13/08/2024 09:14:45	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	89.00
13/08/2024 09:14:24	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	63.99	13/08/2024 09:14:54	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	88.99
13/08/2024 09:14:32	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	63.00	13/08/2024 09:14:59	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	88.00
13/08/2024 09:14:35	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	62.00	13/08/2024 09:15:37	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	87.00
13/08/2024 09:14:40	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	62.00	13/08/2024 09:16:08	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	86.99
13/08/2024 09:15:33	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	61.99	13/08/2024 09:16:09	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	85.00
13/08/2024 09:15:33	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	61.90	13/08/2024 09:16:20	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	84.00
13/08/2024 09:15:41	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	61.00	13/08/2024 09:16:25	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	83.99
13/08/2024 09:16:08	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	60.00	13/08/2024 09:16:25	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	83.00
13/08/2024 09:16:19	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	59.00	13/08/2024 09:16:32	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	82.00
13/08/2024 09:16:26	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	58.00	13/08/2024 09:16:37	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	79.00
13/08/2024 09:16:31	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	55.00	13/08/2024 09:16:50	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	78.00
13/08/2024 09:17:05	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	57.00	13/08/2024 09:17:03	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	75.00
<b>LOTE 6 - Lote 6</b>				13/08/2024 09:17:11	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	74.00
13/08/2024 09:05:32	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	96.46	13/08/2024 09:17:11	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	74.99
13/08/2024 09:05:32	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	96.46	13/08/2024 09:17:19	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	73.00
13/08/2024 09:05:32	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	96.46	13/08/2024 09:17:53	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	72.99
13/08/2024 09:10:01	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	95.00	13/08/2024 09:17:57	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	72.00
13/08/2024 09:11:20	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	94.00	13/08/2024 09:18:07	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	70.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/08/2024 09:18:56	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	69.99	13/08/2024 09:32:26	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	78.00
13/08/2024 09:19:18	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	69.00	13/08/2024 09:32:57	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	77.00
13/08/2024 09:19:43	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	68.99	13/08/2024 09:33:29	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	76.00
13/08/2024 09:19:46	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	67.00	13/08/2024 09:34:36	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	75.00
13/08/2024 09:19:57	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	65.00	13/08/2024 09:34:40	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	75.90
13/08/2024 09:20:17	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	64.00	13/08/2024 09:35:28	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	74.99
13/08/2024 09:20:35	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	62.00	13/08/2024 09:35:40	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	74.00
13/08/2024 09:20:48	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	61.00	13/08/2024 09:36:35	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	73.99
13/08/2024 09:20:52	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	60.00	13/08/2024 09:36:56	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	73.00
13/08/2024 09:21:06	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	59.00	13/08/2024 09:37:22	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	72.99
13/08/2024 09:21:13	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	57.00	13/08/2024 09:38:13	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	72.80
13/08/2024 09:21:21	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	56.00	13/08/2024 09:38:52	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	70.00
13/08/2024 09:21:26	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	55.00	<b>LOTE 8 - Lote 8</b>			
13/08/2024 09:22:00	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	54.00	13/08/2024 09:24:10	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	142.80
13/08/2024 09:22:08	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	52.00	13/08/2024 09:24:10	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	142.80
13/08/2024 09:22:42	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	51.00	13/08/2024 09:24:10	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	142.80
13/08/2024 09:22:57	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	50.00	13/08/2024 09:25:33	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	140.00
<b>LOTE 7 - Lote 7</b>				13/08/2024 09:30:07	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	139.00
13/08/2024 09:24:10	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	82.46	13/08/2024 09:31:45	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	138.99
13/08/2024 09:24:10	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	82.46	13/08/2024 09:32:34	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	138.00
13/08/2024 09:24:10	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	82.46	13/08/2024 09:33:03	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	135.00
13/08/2024 09:25:24	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	80.00	13/08/2024 09:33:34	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	130.00
13/08/2024 09:29:56	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	79.00	13/08/2024 09:34:58	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	129.99
13/08/2024 09:31:24	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	78.99	13/08/2024 09:35:03	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	129.00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/08/2024 09:35:35	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	13/08/2024 09:43:50	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
VÁLIDO	125.00	VÁLIDO	79.00
13/08/2024 09:35:55	FAROL IND E COM LTDA	13/08/2024 09:44:14	FAROL IND E COM LTDA
VÁLIDO	120.00	VÁLIDO	78.00
13/08/2024 09:36:13	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	13/08/2024 09:44:34	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
VÁLIDO	119.00	VÁLIDO	75.00
13/08/2024 09:36:52	BID COMÉRCIO LTDA	13/08/2024 09:44:48	FAROL IND E COM LTDA
VÁLIDO	118.99	VÁLIDO	74.99
13/08/2024 09:37:00	FAROL IND E COM LTDA	13/08/2024 09:44:53	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
VÁLIDO	118.00	VÁLIDO	74.00
13/08/2024 09:37:30	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	<b>LOTE 9 - Lote 9</b>	
VÁLIDO	117.00	13/08/2024 09:24:11	BID COMÉRCIO LTDA
13/08/2024 09:38:17	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	69.26
VÁLIDO	115.00	13/08/2024 09:24:11	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
13/08/2024 09:38:55	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	69.26
VÁLIDO	110.00	13/08/2024 09:29:44	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
13/08/2024 09:40:02	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	69.00
VÁLIDO	105.00	13/08/2024 09:32:08	BID COMÉRCIO LTDA
13/08/2024 09:40:13	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	68.99
VÁLIDO	104.00	<b>LOTE 10 - Lote 10</b>	
13/08/2024 09:40:20	FAROL IND E COM LTDA	13/08/2024 09:24:11	FAROL IND E COM LTDA
VÁLIDO	100.00	VÁLIDO	71.46
13/08/2024 09:40:30	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	13/08/2024 09:24:11	BID COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	99.00	VÁLIDO	71.46
13/08/2024 09:41:13	FAROL IND E COM LTDA	13/08/2024 09:24:11	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
VÁLIDO	98.00	VÁLIDO	71.46
13/08/2024 09:41:31	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	13/08/2024 09:30:12	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
VÁLIDO	97.00	VÁLIDO	71.00
13/08/2024 09:41:49	FAROL IND E COM LTDA	13/08/2024 09:32:03	BID COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	95.00	VÁLIDO	70.99
13/08/2024 09:42:09	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	13/08/2024 09:32:58	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
VÁLIDO	94.00	VÁLIDO	70.00
13/08/2024 09:42:22	FAROL IND E COM LTDA	13/08/2024 09:33:09	FAROL IND E COM LTDA
CANCELADO	40.00	VÁLIDO	68.00
13/08/2024 09:42:33	FAROL IND E COM LTDA	13/08/2024 09:33:39	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
VÁLIDO	90.00	VÁLIDO	67.00
13/08/2024 09:42:52	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	13/08/2024 09:35:07	FAROL IND E COM LTDA
VÁLIDO	89.00	VÁLIDO	65.00
13/08/2024 09:43:10	FAROL IND E COM LTDA	13/08/2024 09:36:49	BID COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	88.00	VÁLIDO	64.00
13/08/2024 09:43:18	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	13/08/2024 09:37:04	FAROL IND E COM LTDA
VÁLIDO	87.00	VÁLIDO	63.00
13/08/2024 09:43:25	FAROL IND E COM LTDA	13/08/2024 09:37:28	BID COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	85.00	VÁLIDO	60.00
13/08/2024 09:43:36	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	13/08/2024 09:38:23	FAROL IND E COM LTDA
VÁLIDO	84.00	VÁLIDO	58.00
13/08/2024 09:43:41	FAROL IND E COM LTDA	<b>LOTE 11 - Lote 11</b>	
VÁLIDO	80.00		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/08/2024 09:24:11	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	63.86	13/08/2024 09:35:25	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	39.00
13/08/2024 09:24:11	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	63.86	13/08/2024 09:35:36	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	38.00
13/08/2024 09:24:11	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	63.86	13/08/2024 09:36:08	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	37.00
13/08/2024 09:30:17	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	63.00	13/08/2024 09:37:07	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	35.00
13/08/2024 09:32:12	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	62.99	13/08/2024 09:37:36	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	34.00
13/08/2024 09:32:41	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	62.00	13/08/2024 09:38:28	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	30.00
13/08/2024 09:33:15	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	60.00	13/08/2024 09:38:45	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	29.90
13/08/2024 09:33:43	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	59.00	13/08/2024 09:40:06	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	28.00
13/08/2024 09:33:55	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	58.90	13/08/2024 09:40:22	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	27.00
13/08/2024 09:35:10	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	57.00	13/08/2024 09:41:18	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	26.00
<b>LOTE 12 - Lote 12</b>				13/08/2024 09:41:34	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	25.00
13/08/2024 09:24:11	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52.13	13/08/2024 09:41:56	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	24.90
13/08/2024 09:24:11	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	52.13	13/08/2024 09:42:13	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	24.00
13/08/2024 09:24:11	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	52.13	13/08/2024 09:42:19	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	23.00
13/08/2024 09:25:39	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	50.00	13/08/2024 09:42:35	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	22.00
13/08/2024 09:30:22	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	49.00	13/08/2024 09:42:41	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	21.90
13/08/2024 09:32:23	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	48.90	13/08/2024 09:42:57	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	21.00
13/08/2024 09:32:45	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	48.00	13/08/2024 09:43:04	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	20.90
13/08/2024 09:33:19	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	45.00	13/08/2024 09:43:14	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	20.00
13/08/2024 09:33:45	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	44.90				
13/08/2024 09:33:49	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	44.00				
13/08/2024 09:34:04	BID COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	43.90				
13/08/2024 09:34:11	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	VÁLIDO	43.00				
13/08/2024 09:35:14	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	40.00				

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Processo Administrativo Nº 67/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 30/07/2024 13:35:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/09/2024 13:41:48

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PV
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M², A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 40.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	006	28.451.892/0001-66	57,56	40,00		Sim
2 BID COMÉRCIO LTDA	056	45.055.784/0001-93	57,56	40,99	2,48	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/09/2024 13:41:48

Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M², A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 47,99	Valor Total: 14.397,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BID COMÉRCIO LTDA	098	45.055.784/0001-93	64,43	47,99		Sim
2 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	010	28.451.892/0001-66	64,43	48,00	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/09/2024 13:41:48  
Lote 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 2% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO,
Descrição: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 139,00		Valor Total: 13.900,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	058 28.451.892/0001-66	151,46	139,00		Sim
2 BID COMÉRCIO LTDA	095 45.055.784/0001-93	151,46	140,00	0,72	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 25/09/2024 13:41:48  
Lote 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER
Descrição: BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 52,00		Valor Total: 4.680,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	013 28.451.892/0001-66	52,96	52,00		Sim
2 BID COMÉRCIO LTDA	067 45.055.784/0001-93	52,96	52,96	1,85	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 25/09/2024 13:41:48  
Lote 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PROPRIA      Modelo: BRIM  
 Descrição: COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS  
 Quantidade: 100      Valor Unit.: 55,00      Valor Total: 5.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	075	28.451.892/0001-66	67,56	55,00		Sim
2 FAROL IND E COM LTDA	026	49.441.824/0001-96	67,56	57,00	3,64	Sim
3 BID COMÉRCIO LTDA	006	45.055.784/0001-93	67,56	61,99	8,75	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 25/09/2024 13:41:49**

**Lote 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PROPRIA      Modelo: BRIM  
 Descrição: Calça Tecido Brim Leve Com Elástico De 4cm , Com 3 Bolso Lateral, Todas As Cores E Tamanhos, Brasão Do Municipio Bordado De Alta Qualidade Na Perna Medindo 8 Cm, Desenho Definir Com Secretaria Responsável.  
 Quantidade: 130      Valor Unit.: 51,00      Valor Total: 6.630,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	048	28.451.892/0001-66	96,46	51,00		Sim
2 BID COMÉRCIO LTDA	012	45.055.784/0001-93	96,46	68,99	35,27	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FAROL IND E COM LTDA	011	49.441.824/0001-96	96,46	50,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 25/09/2024 13:41:49**

**Lote 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PRÓPRIA      Modelo:  
 Descrição: Avental Tecido Brim Leve, Bolso Na Frente, Todas As Cores E Tamanhos, Brasão Do Municipio Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm, Desenho Definir Com Secretaria Responsável  
 Quantidade: 100      Valor Unit.: 70,00      Valor Total: 7.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BID COMÉRCIO LTDA	110	45.055.784/0001-93	82,46	70,00		Sim
2 FAROL IND E COM LTDA	061	49.441.824/0001-96	82,46	72,80	4,00	Sim
3 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	091	28.451.892/0001-66	82,46	76,00	4,40	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 25/09/2024 13:41:49**

**Lote 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 100% Poliéster
Descrição: Jaqueta Micro Fibra Tactel 100% Poliéster 150 Gr Com Bolso Nas 2 Lateral, Com Forro Interno , Ziper De Alta Qualidade, Bordado De Alta Qualidade Medindo 8 Cm Na Frente E Escrita Nas Costa A Ser Definida Medindo 30x3, Filete Nas Laterais De Otima Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pelas Secretaria Destino.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 74,00		Valor Total: 14.800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	070 28.451.892/0001-66	142,80	74,00		Sim
2 FAROL IND E COM LTDA	021 49.441.824/0001-96	142,80	74,99	1,34	Sim
3 BID COMÉRCIO LTDA	092 45.055.784/0001-93	142,80	118,99	58,67	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 25/09/2024 13:41:49**

**Lote 9**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Camisa Gola Polo Manga Curta Tecido Pique Ingles Premium 55.5%,Algodão 42%,Poliéster, 2,5% Elastano Com Faixa Do Pé De Gola, Viés Embutido Nas Mangas E Detalhes Na Abertura E Barra Das Mangas, 2 Botoes Na Gola, No Peito Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Aplique Termocolante Ou Bordado Medindo 8cm , Nas Costas Escrita Nome Da Secretaria Ou Do Município Em Bordado Ou Termocolante Medindo 30 Cm, Nas Mangas Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Bordado Termocolante Medindo 8 Cm, Costura De Alta Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pela Secretaria Destino.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 68,99		Valor Total: 48.293,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BID COMÉRCIO LTDA	120 45.055.784/0001-93	69,26	68,99		Sim
2 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	025 28.451.892/0001-66	69,26	69,00	0,01	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 25/09/2024 13:41:49**

**Lote 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PRÓPRIA      Modelo:  
 Descrição: JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.  
 Quantidade: 200      Valor Unit.: 60,00      Valor Total: 12.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BID COMÉRCIO LTDA	015	45.055.784/0001-93	71,46	60,00		Sim
2 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	081	28.451.892/0001-66	71,46	67,00	11,67	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FAROL IND E COM LTDA	131	49.441.824/0001-96	71,46	58,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 25/09/2024 13:41:49**

**Lote 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PRÓPRIA      Modelo:  
 Descrição: JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.  
 Quantidade: 80      Valor Unit.: 58,90      Valor Total: 4.712,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BID COMÉRCIO LTDA	049	45.055.784/0001-93	63,86	58,90		Sim
2 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	059	28.451.892/0001-66	63,86	59,00	0,17	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FAROL IND E COM LTDA	010	49.441.824/0001-96	63,86	57,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 25/09/2024 13:41:49**

**Lote 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PRÓPRIA      Modelo: 100% POLIESTER  
 Descrição: CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS , CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.  
 Quantidade: 100      Valor Unit.: 20,00      Valor Total: 2.000,00

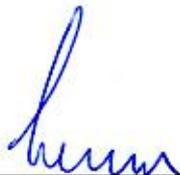
**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	029	28.451.892/0001-66	52,13	20,00		Sim
2 FAROL IND E COM LTDA	094	49.441.824/0001-96	52,13	20,90	4,50	Sim
3 BID COMÉRCIO LTDA	040	45.055.784/0001-93	52,13	43,90	110,05	Sim

**DECLASSIFICADOS**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



---

**AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024  
Processo Adm: Nº 67/2024

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 173.912,00 (cento e setenta e três mil e novecentos e doze reais): **T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** (28451892000166) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 12 no valor total de R\$ 87.510,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e dez reais). **BID COMÉRCIO LTDA** (45055784000193) com os lotes: 2, 7, 9, 10, 11 no valor total de R\$ 86.402,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e dois reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 25 de setembro de 2024.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
AUTORIDADE COMPETENTE



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 234 E 235 DE 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ Nº 28.451.892/0001-66

**Lote nº 01: Aquisição de Uniformes**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M², A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2.0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	PRÓPRIA/ PV	40,00	40.000,00
3	100	UN	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS	PRÓPRIA/ 2% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO	139,00	13.900,00
4	90	UN	BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL	PRÓPRIA/ 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER	52,00	4.680,00
5	100	UN	COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS	PRÓPRIA/ BRIM	55,00	5.500,00
6	130	UN	CALÇA TECIDO BRIM LEVE COM ELÁSTICO DE 4CM, COM 3 BOLSO LATERAL, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE NA PERNA MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL.	PRÓPRIA/ BRIM	51,00	6.630,00
8	200	UN	JAQUETA MICRO FIBRA TACTEL 100% POLIESTER 150 GR COM BOLSO NAS 2 LATERAL, COM FORRO INTERNO, ZÍPER DE ALTA QUALIDADE, BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM NA FRENTE E	PRÓPRIA/ 100% POLIESTER	74,00	14.800,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

			ESCRITA NAS COSTA A SER DEFINIDA MEDINDO 30X3, FILETE NAS LATERAIS DE ÓTIMA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIA DESTINO.				
12	100	UN	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS, CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.	PRÓPRIA/ 100% POLIESTER	20,00	2.000,00	
						TOTAL	87.510,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 87.510,00 (Oitenta e sete mil quinhentos e dez reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 25/09/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP N° 37/2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 235/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** BID COMÉRCIO LTDA – CNPJ N° 45.055.784/0001-93

**Lote n° 01: Aquisição de Uniformes**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	300	UN	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2.0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	PRÓPRIA	47,99	14.397,00
7	100	UN	AVENTAL TECIDO BRIM LEVE, BOLSO NA FRENTE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL	PRÓPRIA	70,00	7.000,00
9	700	UN	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO PIQUE INGLES PREMIUM 55.5%,ALGODÃO 42%,POLIESTER.	PRÓPRIA	68,99	48.293,00



CAPITAL DO FÉLÍAO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000387

			2,5% ELASTANO COM FAIXA DO PÉ DE GOLA, VIÉS EMBUTIDO NAS MANGAS E DETALHES NA ABERTURA E BARRA DAS MANGAS, 2 BOTOES NA GOLA, NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU BORDADO MEDINDO 8CM , NAS COSTAS ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU DO MUNICÍPIO EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 30 CM, NAS MANGAS BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 8 CM, COSTURA DE ALTA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.				
10	200	UN	JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	PRÓPRIA	60,00	12.000,00	
11	80	UN	JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	PRÓPRIA	58,90	4.712,00	
						TOTAL	86.402,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 86.402,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos e dois reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 25/09/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Eletrônico SRP N° 37/2024.**

Contratada: CARLEN BRENA DE OLIVEIRA ANTUNES – ME – CNPJ Nº 47.501.003/0001-72

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, reajuste pelo índice IPCA com percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 4,23% no valor unitário do plantão do Contrato com a empresa CARLEN BRENA DE OLIVEIRA ANTUNES - ME, prestadora dos serviços de RADIOLOGIA EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NOS PERÍODOS NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4970/2022, em decorrência do Chamamento Público nº 02/2022, Inexigibilidade nº05/2022, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

**VIGÊNCIA:** 36 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

**Data da assinatura do Termo Aditivo:** 20/09/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Inexigibilidade nº 05/2022 – Chamamento Público 02/2022**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**71071C4E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**37/2024**

Processo Adm: Nº 67/2024

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 173.912,00(cento e setenta e três mil e novecentos e doze reais):**T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**(28451892000166) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 12 no valor total de R\$ 87.510,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e dez reais).**BID COMÉRCIO LTDA**(45055784000193) com os lotes: 2, 7, 9, 10, 11 no valor total de R\$ 86.402,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e dois reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 25 de setembro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Autoridade de Promotor

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**F34AC840

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**37/2024**

Processo Adm: Nº 67/2024

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 173.912,00(cento e setenta e três mil e novecentos e doze reais):**T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**(28451892000166) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 12 no valor total de R\$ 87.510,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e dez reais).**BID COMÉRCIO LTDA**(45055784000193)

com os lotes: 2, 7, 9, 10, 11 no valor total de R\$ 86.402,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e dois reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 25 de setembro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**6C3B9C19

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº1125/2024**

**PORTARIA Nº1125/2024**

**Data 24.09.2024**

**SÚMULA.** Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
796-01	Fernando Junior Pauli	Diretor de D. de Serviços Urbanos	24/09/2024	03/10/2024	10

**Art. 2º.** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de setembro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**9F1AC36A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº1126/2024**

**PORTARIA Nº1126/2024**

**Data 25.09.2024**

**SÚMULA.** Concede férias a servidora municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias a servidora municipal, conforme abaixo relacionada:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
780-31	Mica Cristina Gusso	Secretaria Municipal de Assistência Social	25/09/2024	09/10/2024	15

**Art. 2º.** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea v)										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>2.532.500,00</b>	<b>2.532.500,00</b>	<b>411.195,83</b>	<b>1.626.741,44</b>	<b>100,00</b>	<b>905.758,56</b>	<b>411.195,83</b>	<b>1.626.741,44</b>	<b>100,00</b>	<b>905.758,56</b>
Legislativa	2.532.500,00	2.532.500,00	411.195,83	1.626.741,44	100,00	905.758,56	411.195,83	1.626.741,44	100,00	905.758,56
Ação Legislativa	2.532.500,00	2.532.500,00	411.195,83	1.626.741,44	100,00	905.758,56	411.195,83	1.626.741,44	100,00	905.758,56
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>2.532.500,00</b>	<b>2.532.500,00</b>	<b>411.195,83</b>	<b>1.626.741,44</b>	<b>100</b>	<b>905.758,56</b>	<b>411.195,83</b>	<b>1.626.741,44</b>	<b>100</b>	<b>905.758,56</b>

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 25/Set/2024, 11h e 33m.

Publicado por:  
Sergio Fernandes  
Código Identificador:20F0992E

### CÂMARA MUNICIPAL RGF SIMPLIFICADO 2º Q. 2024

CÂMARA MUNICIPAL TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR - PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º QUADRIMESTRE DE 2024	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RS 1,00
VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	76.487.763,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.487.763,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	76.487.763,71
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal DTP	1.895.674,19
Limite Máximo (incisos II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.589.265,82
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.359.802,53
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.130.339,24

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 25/Set/2024, 11h e 39m.

Publicado por:  
Sergio Fernandes  
Código Identificador:14D75E3E

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 234 E 235 DE 2024

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ Nº 28.451.892/0001-66

#### Lote nº 01: Aquisição de Uniformes

TEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/MP, A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	PRÓPRIA/ PV	40,00	40.000,00
3	100	UN	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIESTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A GM, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS	PRÓPRIA/ 2% POLIESTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO	139,00	13.900,00
4	90	UN	BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	PRÓPRIA/ 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER	52,00	4.680,00
5	100	UN	COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LÉVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS	PRÓPRIA/ BRIM	55,00	5.500,00
6	130	UN	CALÇA TECIDO BRIM LÉVE COM ELÁSTICO DE 4CM, COM 3 BOLSO LATERAL, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE NA PERNA MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL.	PRÓPRIA/ BRIM	51,00	6.630,00
8	200	UN	JAQUETA MICRO FIBRA TACTEL 100% POLIESTER 150 GR COM BOLSO NAS 2 LATERAL, COM FORRO INTERNO, ZÍPER DE ALTA QUALIDADE, BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM NA FRENTE E ESCRITA NAS COSTA A SER DEFINIDA MEDINDO 30X3, FILETE NAS LATERAIS DE ÓTIMA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DSENHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIA DESTINO.	PRÓPRIA/ POLIESTER	74,00	14.800,00
12	100	UN	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO DRY FIT COM 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO U.V 50+, GOLA E PUNHO EM RIBANA PERSONALIZADA, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS, CORES E DESENHOS A SEREM APROVADOS PELA SECRETARIA.	PRÓPRIA/ POLIESTER	20,00	2.000,00
TOTAL						87.510,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 87.510,00 (Oitenta e sete mil quinhentos e dez reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 25/09/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2024.**

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INCLUINDO CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** BID COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 45.055.784/0001-93

#### Lote nº 01: Aquisição de Uniformes

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	300	UN	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE DE UMA AGULHA, NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	PRÓPRIA	47,99	14.397,00
7	100	UN	AVENTAL TECIDO BRIM LÉVE, BOLSO NA FRENTE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL.	PRÓPRIA	70,00	7.000,00
9	700	UN	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO PIQUE INGLÊS PREMIUM 55.5%ALGODÃO 42%POLIESTER, 2,5% ELASTANO COM FAIXA DO PÉ DE GOLA, VIÉS EMBUTIDO NAS MANGAS E DETALHES NA ABERTURA E BARRA DAS MANGAS, 2 HOTOFES NA GOLA, NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU BORDADO MEDINDO 8CM, NAS COSTAS ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU DO MUNICÍPIO EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 30 CM, NAS MANGAS BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 8 CM, COSTURA DE ALTA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	PRÓPRIA	68,99	48.293,00
10	200	UN	JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	PRÓPRIA	60,00	12.000,00
11	80	UN	JALECO SEM MANGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	PRÓPRIA	58,90	4.712,00
					TOTAL	86.402,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 86.402,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos e dois reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 25/09/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2024.**

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador: B8B51682

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Município de Turvo - 2024					
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA					
Período: 01/01/2024 até 31/08/2024					
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	273.542,48	500.149,55	215.237,01	238.673,73	257.673,83
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.196,28	22.196,28	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	22.096,28	22.096,28	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.996,28	21.996,28	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.31.00 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.31.02 VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.346,20	477.953,27	215.237,01	238.673,73	257.673,83
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	141.401,70	100.000,00	100.000,00	100.000,00